

21

AVIAS REFERENTES AO PERÍODO DE

~~27~~

27 DE AGOSTO A 25 DE OUTUBRO DE 1955

1387a 1410

LIVRARIA GLOBO

DE
A. PINHEIRO & COMP.

Padre Eutiquio, 105/113 — Pará — Telefone, 4994

N. Folhas 100

Custo Venda uma

Para obter um livro igual basta indicar o numero

Papelaria, Tipografia, Encadernação, Pautação
Fabrica de livros em branco e Carimbos de Borracha
Artigos para Estritórios — Livros Escolares

... ..
PREÇOS SEM COMPETENCIA

Terço de abertura.

Contém este livro cem (100) folhas tipográfica-
mente numeradas e por mim rubricadas com a
rubrica ~~_____~~ de que faço uso
e servirá para as Atas do Tribunal Regional Elei-
toral.

Belém, 27 de agosto de 1955

~~_____~~
Presidente

Handwritten signature or name at the top right of the page.

Ata da 1384. sesso ordinaria do Tribunal
Lepra e Electoral.

Dois e sete dias do mes de agosto de
ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesto
cidade de Belem, feyto do Estado do Para, na sala
de nos sessos, presente o presidente Sr. Desem-
bajador Amalio Volante Robo; o juiz payto
Luiz de Barros, Antonio de Oliveira Melo,
Julio Freire Pessoa de Azevedo, Joaquim Gomes de
Nogueira e Lacerda e Miguel frei de Almeida Perreira
baes Filho, e o promotor sefior N. Otavio
Melo reunio ordinariamente o Tribunal Lepra
Electoral.

Obste a sesso a hon seguinte foi
lida e approvada a ata de 1385. sesso ordi-
naria do dia 25 de fevereiro.

- Parte Administrativa -

Leido de providencias - Requerente: Luiz de Azevedo
Ferreira, Lepra do Para (proc. 2152-58) - Delibe-
rou o Tribunal, por unanimidade, mandar ofi-
cial ao Excmo Sr. N. Chefe de Policia no sentido de
providencias sobre a actividade dos fazendeiros
a que se refere o postulante e abrir o necessa-
rio inquerito, para posterior procedimento contra
os responsaveis pela infraep. eleitoral prevista
na alinea 28 do art 175 da Lei n. 1164, de 24
de julho de 1958.

- Distribuição de Autos -

Consulta (19.º Jua. N. Regra) - Causa fute. N.º
Lepra Electoral do Para (proc. 2114-58) - Sr. N.º
Nogueira e Lacerda.

Consulta (19.º Jua. N. Regra) - Causa fute. N.º
Lepra Electoral do Para (proc. 2115-58) - Sr. N.º

2. D. Pernambuco Filho

— Consulta (22^a Zona - Obidos) - Comandante: D. J. J. J.
Eleitoral da Zona (proc. 8116-54) - P. Sr. Des. J. J. J.
de G. G. G.

— Consulta - Comandante: Partido Republicano,
Secção de Voz (proc. 8120-54) - P. Sr. Des. J. J. J.
vivo M. G.

— Registro de Diretores Municipais (Mazagão)

— Requerente: Partido Social Progressista (proc.
8119-54) - P. Sr. D. J. J. J.

— Registro de Diretores Municipais (Souza)

— Requerente: Partido Social Progressista (proc.
8133-55) - P. Sr. D. J. J. J.

— Registro de Diretores Municipais (Bayer)

— Requerente: Partido Social Progressista (proc. 8137-
55) - P. Sr. D. Pernambuco Filho

— Outros e outros.

— Registro de Diretores Municipais (Santa Cruz do
Arari) - Requerente: União Democrática Nacional
(proc. 8010-55) - P. Sr. Des. J. J. J. ou J. J. J.
ou J. J. J. ou J. J. J.

— Consulta (15^a Zona - Bicas) - Comandante:

D. J. J. J. Eleitoral da Zona (proc. 8061-54) - P. Sr.
D. J. J. J. ou J. J. J. ou J. J. J.

— Consulta (31^a Zona - Itaituba) - Comandante:

D. J. J. J. Eleitoral da Zona (proc. 1803-54) - P. Sr.
D. J. J. J. ou J. J. J. ou J. J. J.

— Registro de Diretores Municipais (São João do
Araguaia) - Requerente: Partido Social Democrá-
tico (proc. 8003-54) - P. Sr. D. Pernambuco

Filho ou J. J. J. ou J. J. J.

— Outros e outros.

— Consulta (22^a Zona - Obidos) - Comandante: D.

D. Juiz Eleitoral de Guax (proc. 2116-55) - Dr. Dr. Cos. Augusto de Roroborema ar Dr. D. Francisco Refond
- Consulta e Consulta: Partido Progressista (proc. 2090-55) - Dr. Dr. Cos. Fabiano Melo ar Dr. D. Francisco Refond.

Representação (19.ª Vara - Camarã) - Representante: D. Juiz Eleitoral de Guax - Representado: Fabiano Joaquim de Barros Junior e Joã Brito de Andrade (proc. 2100-55) - Dr. Dr. Cos. Fabiano Melo ar Dr. D. Francisco Refond.

Registro de Distrito Municipal (Baix) - Requerente: União Democrática Nacional (proc. 2108-55) - Dr. Dr. Cos. Fabiano Melo ar Dr. D. Francisco Refond.

Consulta - Consulta: Partido Republicano, Lei nº 200 (proc. 2100-55) - Dr. Dr. Cos. Fabiano Melo ar Dr. D. Francisco Refond.

Registro de Distrito Municipal (Malgas) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2119-55) - Dr. Dr. D. Juliano ar Dr. D. Francisco Refond.

Registro de Distrito Municipal (Lap) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2133-55) - Dr. Dr. D. Torres e Souza ar Dr. D. Francisco Refond.

Consulta (19.ª Vara - M. Alegre) - Consulta: D. Juiz Eleitoral de Guax (proc. 2114-55) - Dr. Dr. D. Torres e Souza ar Dr. D. Francisco Refond.

Registro de Distrito Municipal (Bagn) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2134-55) - Dr. Dr. D. Leman ar Dr. D. Francisco Refond.

Consulta (19.ª Vara - M. Alegre) - Consulta: D. Juiz Eleitoral de Guax (proc. 2115-55) - Dr. Dr. D.

S. Tomambuco L. de ao Sr. S. Lourenço Rafael.

- Causella (15.º Lou. - Breves) - Demandante; Souza
das Eleições de Jaz - Demandado: eleito Bernardino
Leal de - duplicata de processo (proc. 2096-55) -
Do Sr. S. Lourenço Rafael ao Sr. Des. Augusto de
Barbena.

- Causella (15.º Lou. - Altamira) - Demandante;
S. José Eleições de Jaz (proc. 2073-55) - Do Sr. S.
Lourenço Rafael ao Sr. Des. Augusto de Barbena.

- Causella (16.º Lou. - Altamira) - Demandante;
S. José Eleições de Jaz (proc. 2045-55) - Do Sr.
S. Lourenço Rafael ao Sr. Des. Patrimônio de

República e Prefeitura Municipal (Barras) - Demandante;
União Democrática Nacional (proc. 2002-55) - Do Sr.
S. Lourenço Rafael ao Sr. Des. Patrimônio de

1 Causella (37.º Lou. - São Domingos) - Demandante;
S. José Eleições de Jaz (proc. 2056-55) - Do Sr. S.
Lourenço Rafael ao Sr. S. José Lourenço.

- Recurso eleitoral (18.º Lou. - Altamira) - Recor-
rente: Jaz de Jaz de Jaz - Recorrido: S.
José Eleições de Jaz - indeferimento de pedido
de recurso (proc. 2068-55) - Do Sr. S. Lourenço
ao Sr. Des. José Lourenço.

- Recurso eleitoral (18.º Lou. - Altamira) - Recor-
rente: Maria Cecília de Souza - Recorrido: S.
José Eleições de Jaz - indeferimento de pedido
de recurso - indeferimento de pedido de re-
curso (proc. 2064-55) - Do Sr. S. Lourenço de
Jaz ao Sr. Des. Patrimônio de

- Causella (10.º Lou. - Quaraá) - Demandante;
S. José Eleições de Jaz (proc. 2000-55) - Do Sr.
S. Lourenço Rafael ao Sr. Des. Augusto de Souza.

- Pedido de Providência (15.º Lou. - Breves) -

[Handwritten signature]

— *[Illegible]* - Regimento: Partido Social Progressista - Re-
querente: Sr. Juf. Elicito da Jua - excludido de direitos
(proc. 2106-55) - Sr. Dr. R. Pimenta Relator ad Sr. Dr. S.
Pereira de A. Ths.

- Julgamento -

Recurso contra expediente de diploma (26^a Lousa - Gu-
rupi) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recor-
rido: prefeito e vereadores eleito para o Município
de Porto de Mox (proc. 1356-55) - Relator: Sr. Des. Ju-
gato de Fribreiros - Preliminarmente, não houve
razão do recurso, por intempestivo. Decisão unânime.

— Consulta (18^a Lousa - Itambé) - Casos de: Sr.
Juf. Elicito da Jua (proc. 2044-55) - Relator: Sr.
Des. Jugo de Fribreiros - Responderam em abe-
ra Juf. Jua e Juf. Jua, o primeiro, cumprindo
as obrigações legais. Decisão unânime.

— Consulta (21^a Lousa - Itambé) - Casos de: Sr.
Juf. Elicito da Jua (proc. 1967-55) - Relator: Sr.
Des. Jugo de Fribreiros - Sabendo-se o assunto
e deliberações do Sr. Desembargador Pocridente, visto
tratar-se de matéria administrativa. Decisão
unânime.

— Registro de Diretoria Regional (Personagens) - Re-
querente: Partido Social Democrático (proc. 2071-55) - Re-
lator: Sr. Des. Jugo de Fribreiros - Preliminar-
mente, sustentaram o julgamento com a oposição,
a-fim de que o requerente satisfaca a exigência
do art. 15, § 2º da Resolução nº 3988, de 10 de outu-
bro de 1950, do Conselho Superior Super-
ior. Decisão unânime.

— Registro de Diretoria Municipal (Bia Vista de
Trincheira) - Requerente: Partido Social Progressista
(proc. 2074-55) - Relator: Sr. Des. Jugo de Fribreiros

Ordens - Ordenaram o registro, unanimemente.

Deposito de Directorio Municipal (Santa Parva) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2081-55) - Relator: Sr. Sr. Augusto de F. Torres - Ordenaram o registro, unanimemente.

Consulta (20.º Leão - Juruá) - Consultante: Sr. Sr. Eleitoral de Juruá (proc. 1987-55) - Relator: Sr. Sr. Antonio Melo - Responderam afirmativamente antes da consulta, esclarecendo que o acordo n.º 55 fo, de 25-7-55, firmou jurisdição em Juruá e primeira instância e em a lei n.º 2550, de 25-7-55, nos artigos de criação de peças especiais, instituídas pelo art. 38 do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 4.737, de 4-8-54, do Conselho Superior Eleitoral, que ficou assim derogada pela lei n.º 2550. Decisão unânime.

Deposito de Directorio Municipal (São Paulo de Jacuarezinho) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2035-55) - Relator: Sr. Sr. Antonio Melo - Ordenaram o registro, unanimemente.

Deposito de Directorio Municipal (Santa Parva) - Requerente: Liga Democrática Nacional (proc. 2081-55) - Relator: Sr. Sr. Antonio Melo - Ordenaram o registro, unanimemente.

Deposito de Directorio Municipal (Santa Parva de Juruá) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2052-55) - Relator: Sr. Sr. Antonio Melo - Ordenaram o registro, unanimemente.

Deposito de Directorio Municipal (Santa Parva de Juruá) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2080-55) - Relator: Sr. Sr. João José - Ordenaram o registro, unanimemente.

Registo de Direcção Municipal (Lantana & Espinha)
Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2031-55)-
Relator: Dr. L. Felix Lourenço - Ordenaram o respectivo, unanimesmente.

— Comissão — Comissão: Partido Social Democrático (proc. 2002-55) - Relator: Dr. L. Felix Lourenço - Responderam que a nomeação do fiscal sobre as directorias dos partidos políticos. Decisão unanime.

— Registo de Direcção Municipal (Lumogai) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2053-55) - Relator: Dr. L. Felix Lourenço - Ordenaram o respectivo, unanimesmente.

— Comissão (Sr. Lourenço - Carneira) - Comissão: Dr. L. Felix Lourenço em nome (proc. 2068-55) - Relator: Dr. L. Lourenço e Lourenço - Responderam que as alianças partidárias não devem ser dispostas de acordo da Lei n. 2550, de 25 de julho de 1955, que estabelece que cada partido poderá nomear dois delegados em cada município e dois fiscais para a sede do seu respectivo. Decisão unanime.

— Registo de Direcção Municipal (Vila Rica) - Registo de Direcção Municipal (Vila Rica) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2054-55) - Ordenaram o respectivo, unanimesmente.

— Registo de Direcção Municipal (Luz de Jesus) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2032-55) - Relator: Dr. L. Lourenço e Lourenço.

— Registo de Direcção Municipal (Luz de Jesus) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2037-55) - Relator: Dr. L. Lourenço e Lourenço - Ordenaram o respectivo, unanimesmente.

— Registo de Direcção Municipal (Luz de Jesus) - Requerente: Partido Social Democrático

Damaestica Decion (proc. 2063-55) - Relator: Sr.
D. Pernambuco Filho - Ordenaram o relatório, unanimesmente.

Relatório de Diretoria Municipal (Tocantins) -
Requerente: Partido Social - Trabalhista (Proc.
2033-55) - Relator: Sr. D. Pernambuco Filho - Ordenaram
o relatório, unanimesmente.

Relatório de Diretoria Municipal (São José do
Araguaia) - Requerente: Partido Social Progressista
(Proc. 2050-55) - Relator: Sr. D. Pernambuco
Filho - Ordenaram o relatório, unanimesmente.

Dada a vista passada a todos, o Sr. Desem-
penhado Presidente declarou a favor da ap-
ressa. E por estar em conformidade,
decretou-se a seguinte: favor a favor da
providencia desta
| Augusto R. Bonfim

Augusto R. Bonfim
Miguel José de Almeida Pernambuco Filho
Haverá mais por. Ref

[Handwritten signature]

Ata de 1.388. sessao ordinaria do Tribunal
Republicano Eleitoral.

dos trinta dias do mes de agosto do anno de mil
noventa e cinco e cinco, nesta cidade de Belem,
capital do Estado do Para, na sala de nos sessos,
presentes o presidente Sr. Desembargador Juiz de
1.ª Instancia Lobo; os juizes pagadores Rangel de Barbosa e
Antônio de Oliveira Neto, Juiz Freixo Juiz de
1.ª Instancia, Joaquim Gomes de Moraes e Sousa e Miguel
Jose de Almeida Pernambuco etc, e o promotor
sefioral Sr. Haas e o seu primeiro substituto o
Tribunal Republicano Eleitoral.

Aberta a sessao a hora designada, foi
lida e approvada a ata de 1.387.ª sessao ordi-
naria do dia 27 de agosto.

- Parte Administrativa -

Resolviam para o dia 21 de agosto
(21.º feira) a sessao ordinaria que devia ser
lida a 1.ª de agosto, dia qualificado.

- Distribuicao de autos -

Registo de Diretorio Municipal (Cacia) - Re-
querente: Partido Social Democratico (proc. 203-
55) - Sr. Des. pagador de Barbosa.

Registo de Diretorio Municipal (Secundaria) - Re-
querente: Partido Social Democratico (proc.
2192-55) - Sr. Des. Antonio Neto.

Consulta (24.ª hora - Hainha) - Camarada.
Joaquim Gomes de Moraes (proc. 2148-55) - Sr.
L. Julio Soares.

Consulta - Camarada: Partido Social Democ-
ratico, Saez de Para (proc. 2182-55) - Sr.
Dr. L. Gomes e Sousa.

Consulta (18.ª hora - Altamira) - Camarada.

Causante: D. José Eleitoral da Zona (proc. 2187-55) - Pel. Sr. Des. Fernandes Silva.

- Causante e Adv. -

Recurso contra impediço de diploma (St. Louca - Garupá) - Recorrido: Partido Social Democrático

Recurrido: prefeito e vereadores eleitos por o município de Porto de Moz (proc. 1356-55)

Pelo Sr. Des. Augusto de Garborema, sem acórdão assinado.

Causante (St. Louca - Altavieira) - Causante:

D. José Eleitoral da Zona (proc. 2044-55) -

Pelo Sr. Des. Augusto de Garborema, com acórdão assinado.

Causante (St. Louca - Flaques) - Causante:

D. José Eleitoral da Zona (proc. 1967-55) - Pel.

Sr. Des. Augusto de Garborema, com acórdão assinado.

Registro de Diretores Regional (Perfumeira -

pp) - Requerente: Partido Social Democrático

(proc. 2071-55) - Pelo Sr. Des. Augusto de Garborema, sem acórdão assinado.

Registro de Diretores Municipal (Bom Vista

de Sapitama) - Requerente: Partido Social

Progressista (proc. 2074-55) - Pelo Sr. Des.

Augusto de Garborema, com acórdão assinado.

Registro de Diretores Municipal (Quati-pum)

Requerente: Partido Social Progressista (proc.

2071-55) - Pelo Sr. Des. Augusto de Garborema, sem acórdão assinado.

Causante (St. Louca - Garupá) - Causante:

D. José Eleitoral da Zona (proc. 1977-

55) - Pelo Sr. Des. Augusto de Garborema, com acórdão assinado.

Registo de Direcção Municipal (São Manuel e Jan-
buaçu) - Requerente: Partido Social Progressista (Proc.
2033-55) - Pel. Sr. Ces. Antonino Melo, com acórdão as-
sinado.

Registo de Direcção Municipal (Quito) - Reque-
rente: União Democrática Nacional (Proc. 2011-55)-
Pel. Sr. Ces. Antonino Melo, com acórdão assinado.

Registo de Direcção Municipal (Santa Maria
do Poá) - Requerente: Partido Social Progressista
(Proc. 2052-55) - Pel. Sr. Ces. Antonino Melo, com
acórdão assinado.

Registo de Direcção Municipal (Santana do
Lapim) - Requerente: Partido Social Progressista
(Proc. 2036-55) - Pel. Sr. A. Júlio Figueira, com
acórdão assinado.

Registo de Direcção Municipal (Santana do
Praguará) - Requerente: Partido Social Progres-
sista (Proc. 2031-55) - Pel. Sr. A. Júlio Figueira,
com acórdão assinado.

Consulta - Requerente: Partido Social Democ-
rático, Sec. P. do Poá (Proc. 2002-55) - Pel.
Sr. A. Júlio Figueira, com acórdão assinado.

Registo de Direcção Municipal (Kumapi)-
Requerente: Partido Social Progressista (Proc.
2053-55) - Pel. Sr. A. Júlio Figueira, com acor-
dão assinado.

Consulta (St. Loure - Paracatu) - Reque-
rente: L. Feij. Eleitoral de Jure (Proc. 2068-
55) - Pel. Sr. A. Dorval e Lourenço, com acor-
dão assinado.

Registo de Direcção Municipal (Pira-Pira)-
Requerente: Partido Social Progressista (Proc.
2054-55) - Pel. Sr. A. Dorval e Lourenço, com acórdão

acórdos assinados.

Registos de Directorio Municipal (Chiquito do Açu) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2032-55) - Pelo Sr. Dr. L. Barros e Sousa, foram acórdos assinados.

Registos de Directorio Municipal (Santo Antonio do Jacuá) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2037-55) - Pelo Sr. Dr. L. Barros e Sousa, foram acórdos assinados.

Registos de Directorio Municipal (Santana da Capim) - Requerente: União Democrática Nacional (proc. 2063-55) - Pelo Sr. Dr. L. Pernambuco, foram acórdos assinados.

Registos de Directorio Municipal (Serra da Açu) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2033-55) - Pelo Sr. Dr. L. Pernambuco, foram acórdos assinados.

Registos de Directorio Municipal (São José do Bragança) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2050-55) - Pelo Sr. Dr. L. Pernambuco, foram acórdos assinados.

- Passagem de Carta -

Registos de Directorio Regional (Povoação) - Requerente: Partido Social Democrático (proc. 2071-55) - Pelo Sr. Dr. L. Barros e Sousa, foram acórdos assinados.

Registos de Directorio Municipal (Bussu) - Requerente: Partido Social Democrático (proc. 2153-55) - Pelo Sr. Dr. L. Barros e Sousa, foram acórdos assinados.

Registos de Directorio Municipal (Joaquim) - Requerente: Partido Social Democrático (proc. 2153-55) - Pelo Sr. Dr. L. Barros e Sousa, foram acórdos assinados.

[Handwritten signature]

Brazilian (proc. 2192-55) - Dr. Dr. Des. Antonio Melo as Dr. D. Procurador Regional.

Consulte (34^a Law - Statute) - Cause: Honors James refaster (proc. 2148-55) - Dr. Dr. N. Julia Gouvea as Dr. D. Procurador Regional.

Consulte - Cause: Partido Social Democrata, Secção de Pori (proc. 2182-55) - Dr. N. N. Moraes e Sousa as Dr. D. Procurador Regional.

Consulte (18^a Law - Altamira) - Cause: D. Prof. Eleitoral de Zona (proc. 2187-55) - Dr. Dr. D. Pernambuco Filho as Dr. D. Procurador Regional.

Consulte - Cause: Partido Social Progressista, Secção de Pori (proc. 2090-55) - Dr. Dr. D. Procurador Regional as Dr. Des. Antonio Melo.

Representação (12^a Law - Cameti) - Representante: D. Prof. Eleitoral de Zona - Representados: Jatroco Joaquim de Barros Junior e Jros Nils de Andrade (proc. 2100-55) - Dr. Dr. N. Procurador Regional as Dr. Des. Antonio Melo.

Consulte (34^a Law - Statute) - Cause: D. Prof. Eleitoral de Zona (proc. 2095-55) - Dr. Dr. D. Procurador Regional as Dr. D. Julia Gouvea.

Reques de Directorio Municipal (Melyaco) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2119-55) - Dr. Dr. D. Procurador Regional as Dr. D. Julia Gouvea.

Reques de Directorio Municipal (Sozel) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2123-55) - Dr. Dr. D. Procurador Regional as Dr. N. Moraes e Sousa.

Consulte (19^a Law - M. Alegre) - Cause: D. Prof. Eleitoral de Zona (proc. 2115-55) - Dr. Dr. D. Procurador Regional as Dr. D. Pernambuco

Pernambuco do Lho.

Registo de Directorio Municipal (Baque) - Re-
querente: Partido Social Progressista (proc. 2137-
55) - Do Sr. L. Proussan Refonal a do Sr. L. Pernam-
buco Fico.

- Julgamento -

Registo de Directorio Regional (Pernambuco,
Zapeta) - Requerente: Partido Social Democrati-
tico (proc. 2071-55) - Relator: Sr. Des. Augusto
de Barbosa Lima - Apoi o parecer verbal de
Sr. L. Proussan Refonal, referiram o ge-
raldo. Decisão unanime.

1 Consulta (18.ª Loua - Altamira) - Con-
sultante: L. Juiz Eleitoral de Loua (proc.
2073-55) - Relator: Sr. Des. Augusto de
Barbosa Lima - Responderam afirmativamente,
isto é, que na hipotese ventilada não
ocorre substituição de títulos, por não se
trata de exclusão, mas de simples por-
tação, ficando assim, prejudicada a
consulta formulada a respeito de prazos
fixados na circular telegraphica n.º 387-55,
de 9-8-55, da Presidência desta Tribunal.
Decisão unanime.

Consulta (18.ª Loua - Altamira) - Consu-
lante: L. Juiz Eleitoral de Loua (proc. 2045-
55) - Relator: Sr. Des. Antunes Neto - Res-
ponderam que apenas o § 6.º do art. 76 e
o art. 88 do Regulamento n.º 4737, de 4-8-
1950, perderam sua vigência, visto a
Lei n.º 2550, de 24-7-50, não fazer refe-
rência às eleições especiais. Decisão unani-
me.

M. A. M. de

Recurso eleitoral (18.º Loure - Altamira) - Recorrente: Maria Cecília de Sousa - Recorrido: 1.º Juiz Eleitoral de Loure - indeferimento de pedido de cassação (proc. 2064-55) - Relator: Sr. Des. Antônio Melo - Consoletaram o julgamento em diligência, para o fim de o escrivão eleitoral queixar cópia autêntica do edital e, na parte referente aos prazos, cumprir o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 41 da Lei Eleitoral. Decisão unânime.

Registro de Eleições Municipal (Gaidó) - Recorrente: União Democrática Nacional (proc. 2108-55) - Relator: Sr. Des. Antônio Melo - Ordenaram o registro, unanimemente.

Consulta (10.º Loure - Quaraí) - Consoletante: 1.º Juiz Eleitoral de Loure (proc. 2000-55) - Relator: Sr. Des. Horacio Sousa - Responderam que, quanto ao material padronizado, a única disposição que se aplica é a do art. 31, § 2.º da Lei n.º 2550, de 25 de julho de 1955, e que a Resolução n.º 4.937, de 11-3-55, vigora naquilo que não colidir com a referida Lei 2550. Decisão unânime.

Consulta (28.º Loure - Caparema) - Consoletante: 1.º Juiz Eleitoral de Loure (proc. 2040-55) - Relator: Sr. Des. Pernambuco Filho - Responderam nos seguintes termos: 1.º) nos prazos fixados para a prestação de contas de cada zona, pois a votação em separado só é permitida nos casos previstos pelo art. 32 da Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955; 2.º) não mais existam seções especiais; 3.º) a eleição dos últimos eleições não vigora para as que serão realizadas a 3 de outubro vir.

videntes; 1º) a expedição de segunda via de
título eleitoral pode ser feita até o dia 23
de setembro próximo, desde que os respecti-
vos requerimentos tenham sido enviados em
cartório até o dia 13 do referido mês, por-
quanto restou cop. do Coleto Tribunal
Superior Eleitoral. Decisão unânime.

— Consulta (18.ª Lane - Bragança) — Bragança
leite: A qual Eleitoral de Jorá (proc. 2069
55) — Relator: Sr. D. Pernambuco Filho. Res-
ponderam que a lei não cogita de pec-
cos especiais e que, no caso de nos haver
grédios públicos suficientes para localizar
os recursos eleitorais, estes podem funcionar
em grédios particulares, observadas
as restrições do parágrafo único do art.
27 e do art. 28 da Lei nº 2550, de 11 de julho
de 1955. Decisão unânime.

Nota para Lavado a Mão, o Sr. Desem-
bargador Presidente declarou encerrado o
sessão. E, por costar em ~~carta~~ ^{carta} de
pedido de Lavado a Mão a ~~procuração~~ ^{procuração}.

Plano de Lavado a Mão —
Yulio ~~Trinidade~~ ^{Trinidade} ~~de~~ ^{de} ~~dos~~ ^{dos}
Suzana R. ~~Paul~~ ^{Paul}
Antonio ~~de~~ ^{de} ~~dos~~ ^{dos}
Ogônio ~~de~~ ^{de} ~~dos~~ ^{dos}
Niquel José de Almeida ~~de~~ ^{de} ~~dos~~ ^{dos}
Vano ~~de~~ ^{de} ~~dos~~ ^{dos}

Ata de 1.389.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Aberta a sessão a uma hora de tarde de agosto de ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de sessões, presentes o presidente Sr. Dusemborfsen de Azevedo Valente Neto; os juizes Augusto Rangel de Borborema, Antunes de Oliveira Neto, Jales Trivez Queiroz de Azevedo, Joaquim Jones de Barros e Soares e Miguel José de Oliveira Pernambuco Filho, e o procurador regional Sr. Otávio Neto, reuniram ordinariamente o Tribunal Regional Eleitoral.

Aberta a sessão à hora afiançada, foi lida e aprovada a ata de 1.388.ª sessão ordinária de dia 30 de corrente.

- Parte Administrativa -

Tomando conhecimento do termo de ofício n.º 682-5.F., de 28 de corrente, de Sr. Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, deliberou o Tribunal marcar à feita autoridade o prazo de vinte e quatro (24) horas para cumprir a ordem de 27 deste mês objeto de referido ofício; sendo o qual prazo, tomara, este Tribunal, as providências aconselháveis para a observância daquela determinação, transmittida a S. Ex. no ofício n.º 1493/55, também de 27 de corrente. Decisão unânime, tendo deixado de votar, por impedido, o Sr. Des. Augusto de Borborema.

O Sr. Dusemborfsen Presidente convocou o Tribunal para uma sessão extraordinária, no dia 2 de setembro próximo (6.ª feira), à hora requisitada, a fim de tomar providências para

relacionados com o pleito de 3 de outubro vindouro.

- Distribuição de Letras -

Registo de Candidatos (Guimarães do Estado).
Requerente: Coligação Democrática Varanense (Proc.
2198-55) - pelo Sr. L. Júlio Fournier.

Registo de Candidatos Municipal (Maranguape).
Requerente: Partido Social Democrático (Proc.
2219-55) - pelo Sr. S. Moraes e Sousa.

- Entrega de Letras -

Registo de Candidatos Regional (Peregrinação).
Requerente: Partido Social Democrático (Proc.
2071-55) - pelo Sr. Ces. Augusto de F. B. Oliveira,
sem acordo assinado.

Consulta (18.ª hora - Altamira) - Candidato:
Sr. José Eleitório de Jesus (Proc. 2073-55) - pelo Sr.
Ces. Augusto de F. B. Oliveira, sem acordo as-
sinado.

Consulta (18.ª hora - Altamira) - Candidato:
Sr. José Eleitório de Jesus (Proc. 2045-55) - pelo Sr.
Ces. Augusto de F. B. Oliveira, sem acordo assinado.

Recurso eleitoral (18.ª hora - Altamira) -
Requerente: Maria Cecília de Jesus - Recorrido,
Sr. José Eleitório de Jesus - indeferimento de
pedido de recurso (Proc. 2064-55) - pelo Sr.
Ces. Augusto de F. B. Oliveira, sem acordo assinado.

Registo de Candidatos Municipal (Bairros).
Requerente: União Democrática Democrática
(Proc. 2108-55) - pelo Sr. Ces. Augusto de F. B. Oliveira,
sem acordo assinado.

Consulta (10.ª hora - Parnaíba) - Candidato:
Sr. José Eleitório de Jesus (Proc. 2001-55) - pelo
Sr. S. Moraes e Sousa, sem acordo assinado.

Consulta (08.ª hora - Capangueira) - Can-

Constituinte: D. José Alberto de Jesus (proc. 2040-55) -
- Belo Sr. D. Remaunus Filho, seu acionista associado
- Constituinte: D. José Alberto de Jesus (proc. 2069-55) - Belo Sr. D. Remaunus
- Filho, seu acionista associado.
- Passaportes de lentes.

Legislação em Curitiba (Governador do Estado) -
- Requerente: Coligação Democrática Progressista
- (proc. 2198-55) - Sr. D. Juliano de Jesus ao Sr. D. Pro-
- curador Regional.

Legislação em Curitiba Municipal (Município) -
- Requerente: Partido Social Democrático (proc. 2119-
- 55) - Sr. D. Norberto de Jesus ao Sr. D. Procurador Re-
- gional.

Legislação em Curitiba Municipal (Curitiba) - Re-
- querente: Partido Social Democrático (proc. 2153-
- 55) - Sr. D. Procurador Regional ao Sr. Des. Ju-
- gado de Curitiba.

Constituinte - Constituinte: Partido Republicano, Se-
- cção de Lapa (proc. 2100-55) - Sr. D. Procurador
- Regional ao Sr. Des. Patrocínio Melo.

Legislação em Curitiba Municipal (Curitiba) -
- Requerente: Partido Socialista Brasileiro (proc.
- 2192-55) - Sr. D. Procurador Regional ao Sr.
- Des. Patrocínio Melo.

Constituinte (24ª Turma - Curitiba) - Constituinte:
- União para o Brasil, eleitor da Par-
- tido Social Progressista (proc. 2148-55) - Sr.
- D. Procurador Regional ao Sr. D. Juliano de Jesus.

Constituinte (19ª Turma - P. Alegre) - Constituinte:
- D. José Alberto de Jesus (proc. 2114-55) -
- Sr. D. Procurador Regional ao Sr. D. Norberto
- de Jesus.

- Julgamentos -

Consulta - Legislação: Partido Social Progressista, Lei de Pro (proc. 2090-55) - Relator: Sr. Des. Antunes Melo - Responderam nos seguintes termos: 1º - o eleitor só poderá votar em seccas em que estiver lotado (Lei 2.550, art. 81, b); 2º - o § 9º do artigo 87, do Código Eleitoral, foi revogado pelo art. 81 da Lei de 2550, de 25 de julho de corrente ano; 3º - cabe aos Diretores Municipais do Partido fiscalizarem a organização das listas e votação dos eleitores, conforme dispõe o art. 20 da citada Lei 2550, e o que o eleitor não pode votar em seccas diferentes da que foi lotado; 4º - o eleitor deve pronunciar-se, com a devida antecedência, qual a secca em que está lotado, a fim de nos evitar dificuldades, no dia do pleito, para exercer o direito de voto. Decisão unânime.

- Representação (10.º Turm. - C. Améli) - Representante: D. J. Eleitoral de São - Representados: Antunes Joaquim de Barros Júnior e José Melo de Andrade (proc. 8100-55) - Relator: Sr. Des. Antunes Melo - Consideraram o julgamento com diligência para que os representados tomem os esclarecimentos da representação e apresentem o seu se assun. o respectivo. Decisão unânime.

- Recurso do Directorio Municipal (Jacuandá) - Requerente: Partido Socialista Progressista (proc. 2192-55) - Relator: Sr. Des. Antunes Melo - Ordenaram o seccas, unânime e ente

Recurso do Directorio Municipal (Malgas) - Requerente: Partido Social Progressista (proc.

proc. 2119-54) - Ordenação e registro, unanimemente.

Consulta (38.ª hora - hora arbitrária) - Casos
 lide: D. Juiz Eleitoral de Jua (proc. 2056-54) - Re-
 latores: Sr. D. Júlio Pavesa - Responderam que os
 eleitores residentes em território que passou
 a fazer parte do município de Leica - Foi, recen-
 temente criada, devem ser incluídos nos listas
 de eleitores deste nos municípios e excluídos
 nos listas de eleitores do município de hora Sim-
 botina. Decisão unânime.

Recurso eleitoral (18.ª hora - Alt. única) -
 Requerente: Juary Ramos da Rocha - Recorrido:
 D. Juiz Eleitoral de Jua - indeferimento de
 pedido de impugnação (proc. 2060-54) - Relatores:
 Sr. D. Júlio Pavesa - Devam providências ao re-
 curso, para mandor seja o recorrente inscrito
 como eleitor da 18.ª hora. Decisão unânime.

Consulta (34.ª hora - Itaitaba) - Casos
 lide: D. Juiz Eleitoral de Jua (proc. 2095-54) - Relatores:
 Sr. D. Júlio Pavesa - Responderam que o assunto
 está previsto no art. 32, inciso 1.º, da Lei n.
 2.550 de 25 de julho de 1954. Decisão unânime.

Registros do Diretorio Municipal (Dagrel) -
 Requerente: Partido Social Progressista (proc.
 2133-55) - Relatores: Sr. D. Norberto Lourenço - Orde-
 nam o registro, unanimemente.

Registros do Diretorio Municipal (Dagrel) -
 Requerente: Partido Social Progressista (proc.
 2137-55) - Relatores: Sr. D. Pernambuco - Orde-
 nam o registro, unanimemente.

Pedido de providências (18.ª hora - Porcos) -
 Requerente: Partido Social Progressista - Re-
 querido: D. Juiz Eleitoral de Jua - excludo de

de eleições (proc. 7106-55) - Relator: Sr. Dr.
Rememberto Fita, Advogado, a requerimento
do Relator.

Nota mais lavada a notar, e Sr. Dr.
Desembargador Presidente declarou em sessão
a sessão 8, para votar em, e depois
deitarem o expediente, se o Sr. Dr. Presidente
deveria ou não votar.

Supremo do Poder Judiciário

Insignia do
Supremo Tribunal Federal
Joaquim de Almeida Lima
Miguel José de Almeida Lima
Humberto de Melo - Pres.

Ata 265.ª sessão extraordinária do Tri-
bunal Regional Eleitoral.

No dia 26 de maio de 1964, às 14 horas, nesta
sala de sessões, no Palácio do Poder Judiciário,
em São Paulo, capital do Estado de São Paulo,
Sr. Desembargador Fualto Sobral, Relator;
Sr. Desembargador Rangel de Godoy, Relator;
Sr. Desembargador Humberto de Melo, Relator;
Sr. Desembargador João de Deus, Relator.

Shaw

Andrade, Joaquim Gomes de Moraes e Sousa e Miguel José de Almeida Pernambuco, e o procurador regional N. Othávio Melo, sem a extraordinariedade o Tribunal Superior Eleitoral.

Aberta a sessão a hora sequencial, foi lida e aprovada a ata de 1.389: sessão ordinária de dia 31 de agosto último.

- Parte administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente fez ciência o Tribunal de que, em telegrama de 30 de agosto findo, o Excmo Sr. Ministro Presidente do Colégio Tribunal Superior Eleitoral comunicou que providenciara, logo após a promulgação da Lei, a remessa urgente de 360.000 réis em notas para os delegados providenciais, em macas de 300 réis, em garantia o estudo preliminar deste T.R. sob sua distribuição aos juizes eleitorais, em função de missões de eleitores de cada zona (proc. 2208-55).

Em seguida, o Sr. Desembargador Presidente deu conhecimento a Casa de Terço de ofício n. 139, de 8 de corrente, em que o Sr. Dr. Eduardo Battista Pinheiro, Governador do Estado, em cumprimento, pusera o recebimento de ofício n. 1.539/55 de 31 de agosto último, no qual S. Excia. proclama providências do Executivo do Estado no sentido de fazer retirar, de vários locais de cidade, diversos fixos de propaganda eleitoral que, segundo decisão desta Corte, infringem as disposições do art. 175, inciso II, da Lei n. 1.164, de 29 de julho de 1950, bem assim a instauração de inquérito visando apurar as responsabilidades pela re-

referida infra, passando por informar
pelo o Governo do Estado as providencias
e medidas necessarias de credito de
estes deste Tribunal Superior (proc. 2854-55)

- Distribuição de Leis -

Consulta (10.ª Leis. Macaé) - Consultas;
N.º 1.º Eleitoral de Juiz (proc. 2806-55) - p.
Dr. Des. Augusto de Góes.

- Registro de Candidatos (Governador do Sta.
do) - Requerente: Partido Social Democrático
(proc. 2874-55) - p. Dr. N.º Pernambuco.

- Registro de Candidatos (Governador do Sta.)
- Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro
(proc. 2885-55) - p. Dr. Des. Augusto de
Góes.

- Entrega de Leis -

Consulta - Consultas: Partido Social Pro-
gressista (proc. 2090-55) - pelo Dr. Des. p. to
nino Melo, sem acórdão proferido.

- Representação (10.ª Leis. Sauneth) - Re-
presentante: N.º Eleitoral de Juiz - Repre-
sentado: futuro pagador de Barros Juiz e
dos filhos de Andrade (proc. 2600-55) - pelo Dr.
Des. Antunes Melo, sem acórdão proferido.

- Registro de Diretores Municipais (Jacuandá) -
Requerente: Partido Socialista Brasileiro
(proc. 2192-55) - pelo Dr. Des. futuro Melo,
sem acórdão proferido.

- Registro de Diretores Municipais (Belgaco) -
Requerente: Partido Social Progressista
(proc. 2119-55) - pelo Dr. N.º Julio Soares, sem
acórdão proferido.

- Consulta (30.ª Leis. - Nova Teófilo) -

— Cartões - Causante; Dr. José Eleitoral da Paz (proc. 2056-55) - Pelo Dr. A. Pêlo Jovão, com acórdão proferido.

— Recursos eleitorais (18.ª Vara - Altamira) - Requerente: José Ramos da Rocha - Recorrido: Dr. José Eleitoral da Paz - indeferimento de pedido de nulidade (proc. 2065-55) - Pelo Dr. A. Pêlo Jovão, com acórdão proferido.

— Causante (94.ª Vara - Itaituba) - Causante: Dr. José Eleitoral da Paz (proc. 2095-54) - Pelo Dr. A. Pêlo Jovão, com acórdão proferido.

— Registros de Direção Municipal (Suzel) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2133-55) - Pelo Dr. A. Pêlo Jovão, com acórdão proferido.

— Registros de Direção Municipal (Bagn) - Requerente: Partido Social Progressista (proc. 2134-55) - Pelo Dr. A. Pêlo Jovão, com acórdão proferido.

Passagem de Cartões

— Causante (10.ª Vara - Macapá) - Causante: Dr. José Eleitoral da Paz (proc. 2206-54) - Do Dr. Dr. José Augusto de Fátima ao Dr. A. Pêlo Jovão, Procurador Regional.

— Registros de Candidatos (Governador do Estado) - Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro (proc. 2225-55) - Do Dr. Dr. José Augusto de Fátima ao Dr. A. Pêlo Jovão, Procurador Regional.

— Registros de Candidatos (Governador do Estado) - Requerente: Partido Social Democrático (proc. 2224-55) - Do Dr. A. Pêlo Jovão ao Dr. A. Pêlo Jovão, Procurador Regional.

— Causante (88.ª Vara - Obidos) - Causante:

causa fente: A' juiz Eleitoral de Juazeiro (proc. 2115-55) - Do Sr. A. Provedor Regional Sr. Sr. Augusto de F. Sobrinho.

- Registro de Candidato (Joazeiro de Ita-
2) - Requerente: Coligação Democrática
Joazeiro (proc. 2198-55) - Do Sr. A. Provedor
Regional Sr. A. Júlio Sousa.

- Consulta - causa fente: Partido Social De-
mocrático (proc. 2188-55) - Do Sr. A. Provedor
e Sousa (do Sr. A. Provedor, do Sr. A.
Provedor Regional Sr. A. Provedor e
Sousa).

- Registro de Diretório Municipal (Mar-
pauim) - Requerente: Partido Social Democra-
tico (proc. 2119-55) - Do Sr. A. Provedor
Regional Sr. A. Provedor e Sousa.

- Consulta (18.ª Vara - Altamira) - causa
fente: A' juiz Eleitoral de Juazeiro (proc. 2187-
55) - Do Sr. A. Provedor Regional Sr. A.
Provedor e Sousa.

- julgamentos -

Registro de Diretório Municipal (Cassim)
Requerente: Partido Social Democrático (proc.
2153-55) - Relator: Sr. Sr. Augusto de F. So-
brinho - Ordenação e providências, unanime-
mente.

- Consulta - causa fente: Partido Repu-
blicano, Secção de Piraí (proc. 2180-55) -

Relator: Sr. Sr. Antunes Neto - Respon-
dendo que o juiz Eleitoral pode ou não
receber as propostas em virtude particular,
observado no postulado do art. 88 da Lei
n. 2530, de 25 de julho de 1933. Deu-se

Decisão unânime.

— Consulta (24.º Lou. Haitón) — Beneficente: Honro Gauso de Fátima, ocupado a Partida Social Progressista (proc. 2148-55) — Relator: Sr. D. Félix Gouveia — Responderam que os impedimentos dos membros dos Honros Receptores estão previstos no Código Eleitoral (art. 69, § 1.º e seus alíneas), que continuam em vigor. Decisão unânime.

— Consulta (19.º Lou. M. Heger) — Beneficente: D. José Eleitor de Gaus (proc. 2114-55) — Relator: Sr. D. Honoré Lusa — Responderam que podem ser os beneficiários Honros Receptores em condições particulares, observadas as restrições do art. 88 da Lei n.º 2.550, a 27 de Junho de 1955. Decisão unânime.

— Consulta (19.º Lou. M. Heger) — Beneficente: D. José Eleitor de Gaus (proc. 2115-55) — Relator: Sr. D. Remauno Dotta — Responderam que a consulta está sem finalidade, visto já haver sido encerrado o prazo para entrega de títulos aos Honros Eleitores. Decisão unânime.

— Pedido de providências (18.º Lou. Drexos) — Requerente: Partida Social Progressista — Requerido: D. José Eleitor de Gaus — Exclausão de eleições (proc. 2106-55) — Relator: Sr. D. Remauno Dotta — Preliminarmente, para venturam o julgamento com diligência, por o fim de ser imprimida força legal ao processo. Decisão unânime.

Nota mais havendo a Hator, of. Sr. Remauno por Presidente declarou em preceito a Sessão. E, para continuar,

em ~~afirmação~~ do direito de legua
fama, fado e prescrição aq[ua]
dada a partir de 1800.

Augusto 2.º 1800

Indoquinha José
Yago de Almeida Filho
de Aquino Soares e Socie[da]d[e]
Miguel José de Almeida Temambrun Filho
José Nunes - Pro. Ref.

Acta do p. 390.º sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral.

No três dias do mês de Setembro do ano
de mil novecentos e quarenta, nesta cidade de Belém,
capital do Estado do Pará, na sala de nos ses-
sões, porventura o correspondente Sr. Desembargador
Aivaldo Vazente Rêbo; os juizes Augusto Rangel
de Barboreus, Antonio de Oliveira Melo, Felis
Freire, Lourenço de Andrade, Joaquim Gomes de Lacerda
e Leão e Miguel José de Almeida Temambrun
Filho, e o procurador regional Sr. Floris Melo,
reuniram ordinariamente o Tribunal Regional
Eleitoral.

Actada a sessão a hora regimental,

requisitos, foi lida e aprovada a ata de 26.5.55
 sob extraordinária de dia 8 de fevereiro.

- Distribuição de cartas -

Casa Verde (8ª Lona - Ig. Nini) - Causante: D.
 Jul. Eleitor de Joo (proc. 2056-55) - P. Dr. Des.
 Antunes Melo.

Casa Verde (18ª Lona - Altavista) - Causante:
 D. Jul. Eleitor de Joo (proc. 2086-55) - P. Dr.
 D. Julio Guoer.

- Entrega de cartas -

Registro de Direção Municipal (Curim) - Reque-
 rente: Partido Social Democrático (proc. 2053-55)
 P. Dr. Des. Augusto e Z. Arborea, sem pedidos
 assinados.

Casa Verde - Causante: Partido Republicano,
 Secção do Joo (proc. 2100-55) - P. Dr. Des. Jato
 mais Jato sem pedidos assinados.

Casa Verde (24ª Lona - H. Tubo) - Causante:
 Banco Joo de Jato, delegado do Partido Social
 Progressista (proc. 2148-55) - P. Dr. D. Jato Joo
 sem pedidos assinados.

Casa Verde (19ª Lona - M. Negro) - Causante: D.
 Jul. Eleitor de Joo (proc. 2114-55) - P. Dr.
 D. Joo e Lona sem pedidos assinados.

Casa Verde (19ª Lona - M. Negro) - Causante:
 D. Jul. Eleitor de Joo (proc. 2115-55) - P. Dr.
 D. Pernambuco Jato, sem pedidos assinados.

Registro de providências (15ª Lona - B. Joo) -
 Requerente: Partido Social Progressista -
 requerido: D. Jul. Eleitor de Joo - Excluído de
 eleições (proc. 2106-55) - P. Dr. D. Pernambuco
 Jato, sem pedidos assinados.

- Passagem de cartas -

Consulte (6.º Lous - H. M. -) - Consultante:
D. J.ª Elector do Jaz (proc. 2086-55) - De
Sr. Cos. Augusto de Barros e Sr. A. Proença Refoi-
nal.

Consulte (18.º Lous - Altamira) - Consultante: D.
J.ª Elector do Jaz (proc. 2086-55) - De Sr. A.
J.ª J.ª J.ª J.ª J.ª J.ª J.ª J.ª J.ª J.ª J.ª J.ª J.ª J.ª J.ª J.ª J.ª
- Prefeito de Candidatos (Governador do Estado) - Re-
querente: Partido Trabalhista Brasileiro (proc.
2225-55) - De Sr. A. Proença Refoi-
nal e Sr. Cos. Augusto de Barros.

- Prefeito de Candidatos (Governador do Estado) -
Requerente: Partido Social Democrático (proc.
2224-55) - De Sr. A. Proença Refoi-
nal e Sr. Cos. Augusto de Barros.

- Julgamentos -

Pregistas de Candidatos (Governador do Estado)
Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro
(proc. 2225-55) - Relator: Sr. Cos. Augusto
de Barros - Autorização a Pregistas
do nome de cidadão Joaquim de Magalhães
Luz Barros Barata, que também se possuir
e é notoriamente seu filho para Messrs.
Rafael Barros, Joaquim de Magalhães Barros,
Joaquim Barros, J. Barros e Barata, para
candidatos à Governança do Estado por dei-
cop de 3 de outubro (proximo). Bem de ma-
neira.

Consulte (22.º Lous - B. M.) - Consultante:
D. J.ª Elector do Jaz (proc. 2116-55) -
Relator: Sr. Cos. Augusto de Barros - Per-
petuam nos seguintes termos: 1.ª) Os
Meios Reptores e outros juicioros em

Shasabell

em prédios particulares, observados no retrocesso do art. 18 da Lei n. 2550, de 25 de julho de 1915; 20) O eleito si poderá votar na sessão de capi lista perante o Sr. nome (Lei n. 2550, de 25-7-15, art. 18, letra B). Decisão unânime.

— Registro de Candidatos (Governo do Estado).
Requerente: Coligação Democrática Torquato (Proc. 2198-54) — Relator: Sr. Dr. Felis Guoia —
Autorizou-se o registro do nome do cidadão Epilopo de Gonalves Campos, que também se assina Epilopo de Campos, para candidatar-se a Governador do Estado no pleito de 3 de outubro próximo. Decisão unânime.

— Registro de Candidatos Municipal (Nova pracinha) — Requerente: Partido Social Democrático (Proc. 2119-54) — Relator: Sr. Dr. Jovão e Sousa —
Ordou-se o registro, unanimemente.

— Lavoeira (Comarca): Partido Social Democrático (Proc. 2182-54) — Relator: Sr. Dr. Jovão e Sousa —
Por maioria, decidiu-se favoravelmente da lavoeira, para mandado petição de urna de Sr. Seneff (Mairauati) na Sr. Leon (J. Peri), a título petição pela perpetua para Seneff e seus sucessores ao Sr. Juf Eleitoral de Jora, a fim de serem entregues aos seus parentes, que não possam exercer o direito de voto nas próximas eleições de 3 de outubro, — para o voto do eleito, sendo desistido o Juf Felis Guoia para Lavoeira e acórdão.

Desde então havendo a morte, Sr. Jovão e Sousa Presidente declarou encerrada a

a pessoa, e, para tanto, em conformidade com o
direito do Estatuto, foram a presente ata
rubricada

Augusto 2.º 1891

~~Antônio de Souza~~
Júlio de Almeida
João de Almeida
Miguel José de Almeida
Carri de Souza

Ata da 1.ª sessão ordinária do
Tribunal Superior Eleitoral.

Após o ato de abertura do
curso de sessões e proclamação e
neste ponto de ordem, o Tribunal
do Poder, no qual se deu a presente
a sessão de 2.º de Agosto, presente
o presidente Sr. Desembargador Geraldo
Vasconcelos, o juiz Augusto Rangel de
Barbosa, Antonio de Oliveira de
Júlio José Loureiro de Andrade, Juiz de
Processo de 1.ª e 2.ª e Sousa e Miguel José
de Almeida Pernambuco Filho, e o pro-
curador regional Sr. Afonso de Sá reuniram
ordinariamente o Tribunal Superior

Handwritten signature

Defesa Eleitoral.

Atas e sessões da Comissão Eleitoral, filiada e aprovada a lei de 1890. sessões ordinárias de dia 3 de janeiro.

- Lista Administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente deu seu parecer favorável à lista de aniversários natalícios, outorgados, e teve Sr. Desembargador Calheiros de Oliveira Med, eminente membro do T. R. J., propondo a inserção em ata de um voto de congratulação com S. Exa., usou foi secundado pelo Sr. Desembargador Resford. O homenagem, proferida à sessão, agradeceu a atencões recebidas de seus pares e de representantes do Ministério Público Eleitoral.

O Sr. Desembargador Presidente fez parte o Tribunal de seguinte telegrama, hoje recebido:

"Ao deixar, nesta data, a Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, envio ao eminente colega, pedindo transmitir aos demais juizes desse Tribunal com a segurança de minha estima pessoal, meus agradecimentos pela colaboração prestada e pelas atencões dispensadas. Cordiais saudações. (a.) Ministro Edgard Costa" (proc. 2381-55).

Tomando conhecimento dessa comunicação, deliberou o Tribunal, unanimemente, mandou fornecer em ata de seus trabalhos um voto de agradecimento pelos atencões recebidos do Sr. Desembargador Edgard Costa, durante a sua gestão à frente do T. R. J., bem como seu manifestar-lhe sua solidariedade pelo brilhante e eficiente atuação na defesa em.

contribuição dos princípios democráticos e da
estabilidade do regime.

— Declamação — Requerente: Partido Traba-
lhistas Brasileiros, Seccão de Pôr (proc. 2345-
55) — Proferiram mandos oficiais ao Exce-
l. Sr. D. Tomaz de Azevedo, para os necessários
atos providências, com copia autenticada
deste e do expediente anterior sobre o as-
sumto. Decisão unânime.

— Pedido de providências — Requerente: Partido
Social Democrático, Seccão de Pôr (proc. 2345-
55) — Deliberaram pessoalmente ao Exce-
l. Sr. D. Tomaz de Azevedo (Caganeiro) a fim de obser-
vância de disposto no art. 21 da Lei n. 2550, de
25 de julho de 1955. Decisão unânime.

Distribuição de Cotas

— Pedido de contagem de tempo de serviço —
Requerente: Paulo de Vasconcelos Braga Almeida,
oficial judiciário de Quadro de Letrados de
T. R. C. (proc. 2258-55) — Sr. D. plei. sup. n.

— Consulta (1.ª Vara - J. M. M.) — Consultante:
D. J. Eleitor da Zona (proc. 2323-55) — Sr.
D. Moraes e Sousa.

— Consulta (1.ª Vara - Afim) — Consultante: D.
J. Eleitor da Zona (proc. 2345-55) — Sr.
D. Pernambuco Filho.

— Consulta (1.ª Vara - Classes) — Consultante:
José Batista Espindola França, delegado de Pôr
do Social Democrático (proc. 2346-55) — Sr.
D. Moraes e Sousa.

— Consulta (1.ª Vara - Absolutos) — Con-
sultante: D. J. Eleitor da Zona (proc. 2359-
55) — Sr. D. Moraes e Sousa.

Consulta (21ª Lousa - Alequer) - Beneficiário:
 Heriberto Marques Batista, presidente do Dire-
 tório Municipal do Partido Social Democrático
 (proc. 2362-55) - p. dr. D. Julio Foucau.

Consulta (21ª Lousa - Alequer) - Beneficiário:
 Heriberto Marques Batista, presidente do Di-
 retório Municipal do Partido Social Democrá-
 tico (proc. 2363-55) - p. dr. D. Noro e Sousa.
 - Entrega de autos -

Registro de candidatura (Governador do Estado)
 Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro
 (proc. 2225-55) - Pelo dr. Des. Augusto de Barros
 Lima, sem acórdão assinado.

Consulta (22ª Lousa - Obitos) - Beneficiário:
 A. José Eleitroff de Souza (proc. 2116-55) - Pelo
 dr. Des. Augusto de Barros Lima, sem acórdão as-
 sinado.

Registro de candidatura (Governador do Es-
 tado) - Requerente: Coligação Democrática
 Paranaense (proc. 2198-55) - Pelo dr. D. Julio Fou-
 cau, sem acórdão assinado.

Registro de Diretório Municipal (Marapania)
 Requerente: Partido Social Democrático (proc.
 2319-55) - Pelo dr. D. Noro e Sousa, sem
 acórdão assinado.

Consulta - Beneficiário: Partido Social De-
 mocrático (proc. 2182-55) - Pelo dr. D. Noro
 e Sousa, sem acórdão assinado.

- Passagem de autos -

Consulta (1ª Lousa - Chaves) - Beneficiário:
 José Batista Espindola Branco, delegado do
 Partido Social Democrático (proc. 2346-55).
 Dr. Des. Augusto de Barros Lima e Dr. D. Procu-

Processos Reforç.

- Consulta (1.ª Vara - Abreitoluba) - Causa
suficiente: 1.ª Inst. Eleitoral de Zona (proc. 2359-
55) - Dr. Sr. Cas. Antonio Mel a Dr. Sr. N.

Processos Reforç.

- Pedido de pagamento de tempo de ser-
vicio - Requerente: Daura e Vocacionado
Foz de Iguaçu, oficial judicial de Guard
ou Secretaria de Justiça T. R. C. (proc. 2858-
55) - Dr. Sr. N. Julio Jovell a Dr. Sr. N. Pro-
cessos Reforç.

- Consulta (2.ª Vara - Alencar) - Causa
suficiente: Heriberto Marques Batista presidente
do Diretorio Municipal do Partido Social
Democratico (proc. 2362-55) - Dr. Sr. N.
Julio Jovell a Dr. Sr. N. Processos Reforç.

- Consulta (3.ª Vara - Ilhici) - Causa
suficiente: 1.ª Inst. Eleitoral de Zona (proc. 2373-55) -
Dr. Sr. N. Torres e Souza a Dr. Sr. N. Processos
Reforç.

- Consulta (4.ª Vara - Alencar) - Causa
suficiente: Heriberto Marques Batista, presidente
do Diretorio Municipal do Partido Social
Democratico (proc. 2363-55) - Dr. Sr. N.
Torres e Souza a Dr. Sr. N. Processos Reforç.

- Consulta (15.ª Vara - Afua) - Causa
suficiente: 1.ª Inst. Eleitoral de Zona (proc. 2345-55) -
Dr. Sr. N. Pernambuco Filho a Dr. Sr. N. Processos
Reforç.

- Consulta (10.ª Vara - Muquia) - Causa
suficiente: 1.ª Inst. Eleitoral de Zona (proc. 2206-55)
- Dr. Sr. N. Processos Reforç a Dr. Sr. Cas.
Augusto de Barbareira.

Handwritten signature

Consulta (Sr. Hon. J. Meiri) - Camarante: Sr.
Miguel Elvira da Gama (Proc. 2256-55) - Sr. Dr.
Francisco de Paula de Moraes - Antonio de
- Julgamento -

Consulta (Sr. Hon. - Altamira) - Camarante:
Sr. Miguel Elvira da Gama (Proc. 2187-55) - Rela-
tor: Sr. Dr. Pernambuco Filho - Responderam
que a Lei n. 850 determina que os eleitores
só poderão votar no local em que estiverem
seu lotados, observadas as restrições con-
tidas nos incisos do art. 32 do mesmo diploma
legal. Decisão unânime.

Resposta ao Candidato (Governador do Es-
tado) - Requerente: Partido Social Democrá-
tico (Proc. 2224-55) - Relator: Sr. Dr. Pernambuco
Filho - Autorizaram o registro do nome
do cidadão Joaquim de Magalhães Barros
Barata, que também se assina Magalhães
Barata, Joaquim de Magalhães Barata,
Joaquim Barata, J. Barata, ao cargo de
Governador do Estado, nos eleições de 3 de
outubro próximo. Decisão unânime.

Nota aos Senhores a tratar, o Sr. De-
putado Sr. Presidente declarou encerrada
a sessão, e, com o voto em favor do
direito de sufrágio, assinou (presente gtr.)

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Miguel José de Almeida Pernambuco Filho
Presidente do Conselho

Ata da 1.392.ª sessão ordinária do Tri-
bunal Regional Eleitoral.

Aos oito dias do mês de setembro do ano
 de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta
 cidade de Belém, capital do Estado do Pará,
 na Sala de Sessões, presente o presi-
 dente Sr. Desembargador Amaldo Vafente
 Lobo; os juizes Augusto Rangel de Bor-
 borima, Palomino de Oliveira Melo, Júlio
 Freire Lourenço de Azevedo e Miguel José
 de Almeida Guimarães Filho, e o procura-
 dor regional Sr. Fausto Melo, reuniram ordina-
 riamente o Tribunal Regional Eleitoral.

Aberta a sessão à hora regulamentar,
 foi lida e aprovada a ata da 1.391.ª ses-
 são ordinária no dia 6 do corrente.

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente procedeu
 à leitura dos seguintes telegramas, que rece-
 biu:

" de 8-9-55. Teve o prazer de comunicar
 a V. Exa, que nesta data, foi eleito e em-
 possado no cargo de Presidente do Tribunal
 Superior Eleitoral, seu oitavo do término do
 mandato do Ministro Edgard Costa, que com-
 pletou o segundo biênio de serviços nesta
 Corte. Espero portanto que a Valiosa palavra
 saia de V. Exa. com os trabalhos de Jus-
 tiça Eleitoral. Atenciosos cumprimentos (a.)
 Ministro Luiz Gallotti, Presidente do Tri-
 bunal Superior Eleitoral" (p. 8430-55).

" de 6-9-55. Teve o prazer de receber
 lida o Tribunal Regional, com os seus

devendo fazer, que o supremo Tribunal Federal, em
 virtude, no processo de mandado de segurança
 3746, de que foi relator o Ministro Roberto de
 Costa, decidir que a elegibilidade de Brasil
 leiros naturalizados por mandatos estaduais
 e municipais, exceto de governador, não fica
 sujeita à condição de terem adquirido na
 nacionalidade brasileira na vigência das constitui-
 ções anteriores e de terem exercido seu mandato
 eletivo antes da atual constituição. Assim
 ficou decidido (an.) Ministro Luiz Gallotti,
 presidente do Tribunal Superior Eleitoral
 (proc. 2420-55).

- Distribuição de Autos -

Consulta (0.ª Vara - J. N. Rio) - Comarca.

Dr. Juiz Eleitoral de J. N. Rio (proc. 2382-55) -

Dr. Dr. R. Pernambuco Filho.

Consulta (20.ª Vara - J. N. Rio) - Comarca.

Dr. Juiz Eleitoral de J. N. Rio (proc. 2409-55) -

Dr. Dr. Des. Fagundes e Barbosena.

- Outros Autos -

Consulta (18.ª Vara - Alt. Acórdão) - Comarca.

Dr. Juiz Eleitoral de J. N. Rio (proc. 2187-

55) - Pelo Dr. R. Pernambuco Filho, para acor-

dos possivelmente.

Depistas e fundadas (Reservado de Estado).

Requerente: T. N. de S. N. Democrático (proc.

2324-55) - Pelo Dr. R. Pernambuco Filho,

para acórdão possivelmente.

- Outros Autos -

Consulta (20.ª Vara - J. N. Rio) - Comarca.

Dr. Juiz Eleitoral de J. N. Rio (proc. 2409-55) - Dr. Dr.

Des. Fagundes e Barbosena e Dr. R. Pernambuco.

Transpar. Refor.

— Consulta (6.º Louc. - Illici) - Comandante,
D. João Eleitoral da Jora (proc. 2382-55) - Do
Sr. D. Pernambuco Filho ao Sr. D. Provedor
Refor.

— Consulta (17.º Louc. - Chaves) - Comandante,
João Batista Espingola Prunço, delegado
do partido social Democrático (proc. 2346-
55) - Do Sr. D. Provedor Refor ao Sr. Des.
Jagade de Barborema.

— Consulta (14.º Louc. - Abaltetaba) - Coman-
dante: D. João Eleitoral da Jora (proc. 2359-
55) - Do Sr. D. Provedor Refor ao Sr.
Des. Furtado Melo.

— Pedido de factagem de tempo de serviço.

— Requerente: Dama de Vocação de Jora
Mendes, oficial judicial do Secretário
deste D. R. E. (proc. 2358-55) - Do Sr. D. Pro-
vedor Refor ao Sr. D. João Furtado.

— Consulta (18.º Louc. - Altamira) - Coman-
dante: D. João Eleitoral da Jora (proc. 2386-
55) - Do Sr. D. Provedor Refor ao Sr. D.
Julio Furtado.

— Consulta (21.º Louc. - Alaguer) - Comandante,
Heriberto Marques Batista, presidente do
Diretorio Municipal do Partido Social Democ-
rático (proc. 2362-55) - Do Sr. D. Provedor
Refor ao Sr. D. Julio Furtado.

— Consulta (6.º Louc. - Illici) - Comandante,
D. João Eleitoral da Jora (proc. 2323-55) -
Do Sr. D. Provedor Refor ao Sr. D. Jorane
e Lemos.

— Consulta (21.º Louc. - Alaguer) - Coman-

[Handwritten signature]

lausente: Benedito Marques Batista, presidente
da Diretoria Municipal do Partido Social Democ-
rático (proc. 2263-55) - Dr. Dr. A. Proença Refo-
nos ar. Dr. A. Nova e Sousa.

lausente (B. Loua - Afia) - lausente:
Dr. J. Eleitor da Jura (proc. 2245-55) - Dr.
Dr. L. Proença Refo nos ar. Dr. A. Penambur
filho.

- Julgamentos -

lausente (B. Loua - Quauá) - lausente:
Dr. J. Eleitor da Jura (proc. 2206-55) - Re-
letri: Dr. Leo, J. J. de Fortes e Silva - Respon-
deram afirmativamente a lausente for-
mulada, por se tratar de um filho, sede
de um distrito judiciário da comarca de
Quauá. Decisão unânime.

lausente (B. Loua - J. Miri) - lausente:
Dr. J. Eleitor da Jura (proc. 2256-55) -
letri: Dr. Leo, J. J. de Fortes e Silva - Respon-
deram afirmativamente. Decisão unânime

nao nao lausente a tratar o Dr.
Desemborson Presidente oclara em
ocorre e sesso, e, para contar em
~~lausente~~ - J. J. de Fortes e Silva,
letri e J. J. de Fortes e Silva.

Dr. J. J. de Fortes e Silva

União Nacional em Petrópolis

Miguel José de Almeida Venâncio Filho

Wari na J. J. de Fortes e Silva

Ata de 1397. sessão ordinária do Tri-
bunal Superior Eleitoral.

No dia 8 de maio de 1907, às 10 horas da manhã, nesta sala
de plenário, do Estado do Rio de Janeiro, na sala
de duas sessões, presentes e presentes Sr.
Desembargador Amador de Albuquerque; os juizes
Augusto de Azevedo e Barbosa, Juiz de Direito de
Olinda e João, Juiz de Direito de Juazeiro de
Ceará e Miguel José de Almeida Pereira
Juiz de Direito, e o promotor público Sr. Oly-
vio Melo, reuniram-se ordinariamente o Tri-
bunal Superior Eleitoral.

Ata e sessão a Lousa referencial,
foi lida e aprovada a ata de 1397. Sessão
ordinária de dia 8 de corrente.

D. 1.ª sessão de Lousa -

Registo de Directorio Municipal (Lousa) - Re-
querente: Partido de Representação Popular (proc.
2452-55) - Relator: Sr. Des. Antônio Melo.

Registo de Directorio Municipal (Bostambé) -
Requerente: Partido de Representação Popular
(proc. 2453-55) - Relator: Sr. Des. Juiz de Direito.

Consulta (25.ª Lousa - Capangue) - Requerente:
Sr. Juiz Eleitoral de Juazeiro (proc. 2435-55) - Sr.
Sr. Des. Antônio Melo.

Consulta (19.ª Lousa - P. Alegre) - Requerente:
Barão João de Almeida, presidente do Directorio Mun-
icipal do Partido Social Progressista (proc.
2457-55) - Sr. Des. Juiz de Direito.

Consulta - Requerente: Partido Social Democ-
rático - Lousa de Lousa (proc. 2457-55) - Sr.
Sr. Des. João e Lousa.

Probleme

Consulți - Comitate: Partida Social Democrată,
Scrie de Pri (an. 2458-55) - fr. dr. d. Lemambur
Sik.

- Consulți (8^o Loc. - Masobi) - Comitate: D.
Juf Elector de Jura (an. 2460-55) - fr. dr. des.
Jugata de Fortreana.

- Consulți (8^o Loc. - Masobi) - Comitate:
Jolo Hade, delegat de Partida Social Democrată
Scrie (an. 2463-55) - fr. dr. des. Antanins heb.

- Consulți (9^o Loc. - Curui) - Comitate:
D. Juf Elector de Jura (an. 2478-55) - fr. dr.
D. Juf Jura.

- Consulți (30^o Loc. - Baid) - Comitate:
D. Juf Elector de Jura (an. 2477-55) - fr.
dr. d. Jura e Jura.

- Reclamace (18^o Loc. - Bogașca) - Recla-
mante: Partida Social Democrată - Reclamad.
D. Juf Elector de Jura - priacep de peșca de
priet (an. 2459-55) - fr. dr. d. Jura e Jura.

- Entreg de leat -

Consulți (10^o Loc. - Mucui) - Comitate:
D. Juf Elector de Jura (an. 2808-55) - heb.
dr. des. Jugata de Fortreana, sau peșca de
priet.

- Consulți (6^o Loc. - J. Kipi) - Comitate:
D. Juf Elector de Jura (an. 2858-55) - heb.
dr. des. Antanins heb. sau peșca de priet
- Priacep de leat -

Registru de Direcția Municipal (Luce) f.
Regurente: Partida de Reprezentare Populară (an.
2452-55) - fr. dr. des. Antanins heb. ar. dr. d.
Priacep de leat.

- Registru de Direcția Municipal (Constantin)

Castanhal) - Dequente: Partido de Representação
do Povo (proc. 2453-55) - Sr. Dr. N. Julio
Gouveia ao Sr. S. Procurador Regional.

- Consulta (25. Louca - Capangue) - Cau-
sulente: S. J. J. Eleitoral de Louca (proc. 2435-
55) - Sr. Dr. S. Procurador Regional, Sr. Dr.
Sr. Dr. Antonio Mel ao Sr. S. Procurador
Regional.

- Consulta (19. Louca - N. Alegre) - Cau-
sulente: Carim José Melao, presidente do Sindicato
Municipal do Partido Social Progressista
(proc. 2451-55) - Sr. Dr. N. Juliano Gouveia ao
Sr. S. Procurador Regional.

- Consulta - Cau-
sulente: Partido Social
Democrático, Secção de Louca (proc. 2458-
55) - Sr. Dr. S. Pernambuco Filho ao Sr.
S. Procurador Regional.

- Consulta (23. Louca - Morão) - Cau-
sulente: S. J. J. Eleitoral de Louca (proc. 2460-55) -
Sr. Dr. Sr. J. J. de Louca ao Sr. S.
Procurador Regional.

- Consulta (28. Louca - Morão) - Cau-
sulente: Sr. J. J. de Louca, presidente do Partido Social De-
mocrático (proc. 2463-55) - Sr. Dr. Sr. An-
tonio Mel ao Sr. S. Procurador Regional.

- Consulta (9. Louca - Curupá) - Cau-
sulente: S. J. J. Eleitoral de Louca (proc. 2448-55) - Sr.
Dr. S. J. J. Gouveia ao Sr. S. Procurador Re-
gional.

- Consulta (26. Louca - Curupá) - Cau-
sulente: S. J. J. Eleitoral de Louca (proc. 2409-
55) - Sr. Dr. S. Procurador Regional ao Sr. Dr. Sr.
Augusto de Louca.

— Consulta (Sr. Lora - H. Miri) - Consultante: A.
Prof. Eleitor da Goa (proc. 2382-55) - Sr. Dr.
A. Procurador Regional do Sr. A. Pernambuco. H.
- julgamento -

Consulta (Sr. Lora - Chaves) - Consultante: Sr.
Partido Espiridola Braga, delegado do Partido
Social Democrático (proc. 2346-55) - Relator:
Sr. Des. Augusto de Albuquerque - Responderam
que o fiscal e delegado do partido, eleito es-
crita em uma Goa, por fiscalização em au-
ta de mesma circunstância, satgud, porém,
na forma do art. 32, § 1.º, da Lei n.º 2550,
de 21 de julho de 1950. Deixou unânime.

— Consulta (Sr. Lora - Abetete) - Consultante:
A. Prof. Eleitor da Goa (proc. 2359-55) - Relator: Sr. Des. Cantanhede - Res-
ponderam que a mudança de peças só
pode ocorrer até trinta (30) dias antes do
pleito, "ex-oi" do art. 14 do Regulamento
n.º 37, do Salento Tribunal Superior Eleitoral.
Deixou unânime.

— Pedido de contagem de tempo de serviço -
Requerente: Sra. de Casparys Braga Men-
des, oficial judiciário de Leontina, dat. T.R.F.
(proc. 2258-55) - Relator: Sr. A. J. J. J. J. J.
- Mandaram computar, para efeito de apre-
sentação e disponibilidade, nos termos
do art. 80, inciso I, da Lei n.º 1411, de 28
de outubro de 1952, o tempo de 5.470 dias,
correspondente a 15 anos de serviço presta-
do ao Estado de Pori, no magistrado
primário, como professor de Grupo Escolar
da Capota, de Jato de Jato, no período de

de 19 de fevereiro de 1937 a 10 de fevereiro de 1952, à vista da certidão, que junto, forne-
cida pela Secretaria de Estado de Educação
e Cultura, em 20 de agosto de 1955. Decidi-
ões unânimes.

— Consulta (18. Louc. - Altamira) - Concomi-
tente: Sr. Juf. Eleitoral de Jora (proc. 2486-
55) - Relator: Sr. Juf. Jovena - Respon-
deram que o assunto se enquadrava no
Acórdão nº 5646 de 30 de agosto último,
no qual foi esclarecido que, na hipótese
sentenciada, não ocorre substituição de
título, por não se tratar de exclusões,
mas de simples prestações, ficando,
assim, prejudicada a consulta quanto
ao prazo fixado na circular telegráfica
nº 387/55, de 9 de agosto do corrente ano.
Decisão unânime.

— Consulta (21. Louc. - Alvegaes) - Concomi-
tente: Heriberto Marques Batista, presidente
do Diretório Municipal do Partido Social
Democrata (proc. 2362-55) - Relator: Sr.
Juf. Jovena - Nos trabalhos realizados
na consulta, visto não ter sido um
tempo recurso, em tempo hábil. De-
cisa unânime.

— Consulta (16. Louc. - Afua) - Concomi-
tente: Sr. Juf. Eleitoral de Jora (proc. 2345-55) -
Relator: Sr. Juf. Pernambuco - Respon-
deram que as Seções eleitorais podem
ser localizadas em prédios particulares,
fins de propriedade rural privada, pois
as restrições do parágrafo único do art. 2º

Gracioso

e do art. 78 da Lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955. Deuse unânime.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. Senador João Pessoa declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ~~o~~ Diretor ou Secretário, lavrei a presente ata.

Manoel Pereira da Silva
Suplente do Sr. Dr.

João Pessoa
Miguel José de Almeida Maranhão Filho
Caro Urby Pa. Ruf.

Ata da 1.398.ª sessão ordinária da Tribuna Regional Eleitoral.

Das treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Belem, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, presentes o ~~ex-~~ sidente Sr. Desembargador Juvenal Valente Lobo; o juiz suplente Rangel de Barbosa, Autuário de Livres Nelo, três vereadores de Belem, Joaquim José de Moraes e

e Souza e Miguel José de Almeida Cavalcanti
dita, e o procurador geral do Estado pelo
recurso ordinariamente o Tribunal Superior
Electoral.

Aberta a sessão a hora seguinte, foi
lida e aprovada a ata de 1397. sessão
ordinária do dia 10 do corrente.

- Parte Administrativa -

O Sr. Desemborçador Presidente procedeu
à leitura dos seguintes telegramas, hoje
recebidos:

"De 12.9.55. Conhecemos a S. Lucia, que o
Tribunal Superior, em sessão de hoje, to-
mou decisão favorável da consulta 439,
resolva responder que o Juf Electoral tem
competência para processar e decidir o
cancelamento occorrente de transferência
de eleitores. Atenciosos saudações. (a.) Ministro
Luiz Gallotti, Presidente do Tribunal Su-
perior Electoral" (proc. 2535-55)."

"De 12.9.55. Muito obrigado, agradeço
os cumprimentos recebidos por ocasião do
transcurso de meu aniversário natalício.
Saudações cordiais. (a.) Patrocínio Melo, Pre-
sidente do Tribunal de Justiça do Estado"
(proc. 2533-55).

Em seguida, o Sr. Desemborçador Presi-
dente procedeu a ler a ata de teor do se-
guinte telegrama recebido pelo Sr. A.
Procurador do Juf Electoral, que o enca-
minhou, por fôlha, a S. Lucia, pelo
ofício n.º 42/55 desta data:

"N.º 33 de 9.9.55. Descendo por julgar

De la Roche

judgado en próximos pleanos o pleanos eleitorais desse Estado, relativos ás ultimas eleições, resumendo-nos providencias no sentido de nos serem abertas as urnas das eleições anuladas ou quita nos apurados e pendente dos julgamentos dos ditos recursos, até estes se maliquarem. Cordiados saudações. (ar) Plinio de Furtos Francisco, Promotor Jural Eleitoral" (proc. 2541-55).

Finalmente o Sr. Desembargador Presidente fez pieta o J. R. de que o Sr. Desembargador Ignacio de Leão Matta, foi licenciado por três (3) meses, de 1º de julho a 1º de outubro do corrente ano, dequada communicação feita pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça em officio n. 439, desta data (proc. 2540-55).

- Distribuição de Autos -

Recursos eleitorais (28.ª Com. - Ponta) - Recorrente: União Democrática Nacional - Recorrido: Sr. Juez Eleitoral da Zona e Partido Social Democrático - audições de 258 eleitores (proc. 2520-55) - do Sr. D. J. J. e J. J.

- Consulta (18.ª Com. - Altamira) - Causante: Sr. Juez Eleitoral da Zona (proc. 2482-55) - do Sr. D. Desembargador J. J.

- Consulta (26.ª Com. - Gurupi) - Causante: Sr. Juez Eleitoral da Zona (proc. 2500-55) - do Sr. Desembargador de Barborema.

- Consulta (6.ª Com. - J. J.) - Causante: Sr. Juez Eleitoral da Zona (proc. 2511-55) - do Sr. Desembargador J. J.

- Consulta - Causante: Partido Social Democrático, Secção de J. J. (proc. 2515-55) - do Sr. D. J. J.

2. Júlio Pereira.

Conselho (9.º Louc. Curuçá) - Conselho: A.
Júlio Eleitor de Jau (proc. 2524-55) - pelo Sr. D.
Louro e Louro.

Conselho (5.º Louc. J. Amp. - Conselho: A.
Júlio Eleitor de Jau (proc. 2531-55) - pelo Sr. D. Per-
nambuco Filho.

- Outros de outros -

Conselho (14.º Louc. - Barros) - Conselho: José Ba-
tista Espiridão Paiva, delegado do Partido Social
Democrático (proc. 2346-55) - pelo Sr. Des. Augusto
de Noronha, com poderes pessoais.

Conselho (7.º Louc. - Abacatuba) - Conselho:
A. Júlio Eleitor de Jau (proc. 2359-55) - pelo Sr.
Des. Antônio Neto, com poderes pessoais.

Pedido de substituição de tempo de férias,
delegado Louc. de Conselho - Augusto
Mendes, oficial judiciário de Secretaria de
T. R. C. (proc. 2258-55) - pelo Sr. D. Júlio Pereira,
com poderes pessoais.

Conselho (18.º Louc. - Altamira) - Conselho:
A. Júlio Eleitor de Jau (proc. 2456-55) -
pelo Sr. D. Júlio Pereira, com poderes pessoais.

Conselho (21.º Louc. - Alencar) - Conselho:
Heriberto Batista Moreira, presidente do Dire-
tório Municipal de Alencar, do Partido Social
Democrático (proc. 2362-55) - pelo Sr. D. Júlio
Pereira, com poderes pessoais.

Conselho (16.º Louc. - Afai) - Conselho:
A. Júlio Eleitor de Jau (proc. 2345-55) - pelo
Sr. D. Pernambuco Filho, com poderes pessoais.

- Outros de outros -

Consulta (26.ª Leva - Gurupi) - Causante: Sr. Jul. Eleitório da Paz (proc. 2500-55) - Dr. Dr. Sr. João de Barros e Souza ao Dr. Sr. Procurador Regional.

Consulta (6.ª Leva - Ilhéus) - Causante: Sr. Jul. Eleitório da Paz (proc. 2511-55) - Dr. Dr. Sr. Antunes Neto ao Dr. Sr. Procurador Regional.

Consulta - Causante: Partido Social Democrático, Scep do Piauí (proc. 2515-55) - Dr. Dr. Sr. Júlio Gouveia ao Dr. Sr. Procurador Regional.

Consulta - Causante: Partido Social Democrático, Scep do Piauí (proc. 2454-55) - Dr. Dr. Sr. Sr. Noves e Souza ao Dr. Sr. Procurador Regional.

Reclamação (13.ª Leva - Parnaíba) - Reclamante: Partido Social Democrático - Reclamado: Sr. Jul. Eleitório da Paz - Causa de Recurso Eleitório (proc. 2459-55) - Dr. Dr. Sr. Sr. Noves e Souza ao Dr. Sr. Procurador Regional.

Consulta (35.ª Leva - Jari) - Causante: Sr. Jul. Eleitório da Paz (proc. 2474-55) - Dr. Dr. Sr. Sr. Noves e Souza ao Dr. Sr. Procurador Regional.

Causa Eleitória (38.ª Leva - Marabá) - Recurso: União Democrática Nacional - Recorrido: Sr. Jul. Eleitório da Paz e Partido Social Democrático - Recursos de 258 eleições (proc. 2520-55) - Dr. Dr. Sr. Sr. Noves e Souza ao Dr. Sr. Procurador Regional.

Consulta (9.ª Leva - Curuçá) - Causante: Sr. Jul. Eleitório da Paz (proc. 2524-55) - Dr. Dr. Sr. Sr. Noves e Souza ao Dr. Sr. Procurador Regional.

Consulta (18.ª Leva - Altamira) - Causante: Sr. Jul. Eleitório da Paz (proc. 2482-55) - Dr. Dr. Sr. Sr. Pernambuco Neto ao Dr. Sr. Sr.

Dr. Procurador Regional.

- Consulta (5ª. Casa - H. Am.) - Consultante:
Dr. José Eladio de Souza (proc. 2571-55) - Dr. Dr.
Dr. Pernambuco Filho e Dr. Dr. Dr. Procurador Re-
gional.

- Consulta (23ª. Casa - Paraíba) - Consultante:
Heloísa F. de S. Teleg. de Partida José de Deus
Artiga (proc. 2463-55) - Dr. Dr. Dr. Procurador
Regional e Dr. Dr. Des. Antônio Melo.

- Consulta (25ª. Casa - Laguna) - Con-
sultante: Dr. José Eladio de Souza (proc. 2435-
55) - Dr. Dr. Dr. Procurador Regional e Dr.
Des. Antônio Melo.

- Pedido de Licitação Municipal (Barragem) - Re-
querente: Partido de Representação Popular
(proc. 2452-55) - Dr. Dr. Dr. Procurador Regional
e Dr. Des. Antônio Melo.

- Pedido de Licitação Municipal (Barragem)
Mabal) - Requerente: Partido de Representa-
ção Popular (proc. 2453-55) - Dr. Dr. Dr.
Procurador Regional e Dr. Dr. J. J. J. J. J.

- Suplementos -

- Consulta (26ª. Casa - Juazeiro) - Consultante:
Dr. José Eladio de Souza (proc. 2409-55) - Rela-
tor: Dr. Des. Augusto de F. Barbosa - Respon-
deram que as eleições eleitorais podem
ser realizadas em prédios particulares,
para de procedimento geral previsto, com
as restrições do art. 89, parágrafo único
e do art. 24 da Lei nº 2550, de 27 de julho
de 1955, desde que em comum.

- Consulta (6ª. Casa - J. J. J. J. J.) - Con-
sultante: Dr. José Eladio de Souza (proc.

Arnaldo Valente Lobo; o juiz Augusto Paugue
de Fortoruma Antunes de Oliveira Melo,
Jules Ferreira Gouveia de Andrade, Pasquim
Gomes de Barros e Lemos e Miguel José
de Almeida Pernambuco Filho, e o prom-
otor de justiça D. Flavio Melo, reuniram
ordinariamente o Tribunal Recursal
Electoral.

Aberta a sessão á hora regimental,
foi lida e approvada a ata da s. 293.^a
sessão ordinária de dia 13 de Janeiro.

- Parte Administrativa -

Requisição de Funcionário (32.^a Loda - Marquês-
min) - Requisitante: D. juiz Electoral da 1.^a Requi-
sitanda: Maria Emy Montem Raiff (proc. 227-
55) - Autorizaram a desiguação, em caráter pre-
cário e a título de colaboração, enquanto o
juiz entender necessário os serviços da pessoa
indicada. Deixou unânime.

Pedido de "Liberas-Corpus" (11.^a Loda - Pravia).
Impetrante: D. Hamilton Ferreira de Souza delegado
do Partido Social Democrático - Paciente: Pas-
coal Raia de Fouseca, presidente do Tercei-
ro Municipal de Capim, do Partido Social Democ-
rático (proc. 2580-55) - Concederam a
ordem impetrada, contra o juiz de juiz Jules
Gouveia que nos fizesse de feição.

Pedido de "Liberas-Corpus" preventivo (30.^a
Loda - Beley) - Impetrante: D. Hamilton Fer-
reira de Souza delegado do Partido Social Democ-
rático - Paciente: Raimundo Dickson Fer-
reira, prefeito municipal de Ananindeua
(proc. 2551-55) - Concederam a ordem

...sem impedimento contra o voto do juiz ... e Sousa, que não concorda do pedido.

— Reclamação (8.ª hora - S. M. N.º) - Reclamante: Partido Social Democrático, Seccção do Pori - Reclamado: Sr. Juiz Eleitoral de Zoa (proc. 2543-55) - Não houve recurso de reclamação, por ser originária. Decisão unânime.

— Comunicação (14.ª hora - Chaves) - Comunicante: Sr. Juiz Eleitoral de Zoa (proc. 2547-55) - Aprova-se a providência tomada pelo juiz, chamando, porém, sua atenção, para o art. 36, § 2.º de Lei n.º 1164, de 24 de julho de 1950, reproduzido no art. 7.º de Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955. Decisão unânime.

— Reclamação (30.ª hora - Belém) - Reclamante: Deputado Armando Corrêa, pelo Partido Social Democrático - Reclamado: Sr. Juiz Eleitoral de Zoa (proc. 2574-55) - Não houve recurso de reclamação, por ser originária. Decisão unânime.

— O Sr. Desembargador Presidente comunicando a seus pares o falecimento do Sr. Menes de Campos Sobrinho, ex-juiz do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pori, propõe a misericórdia em ato de um voto a pesar por esse infante aceitar a morte, dando-se disso ciência à família entulhada. A indicação foi aprovada unânime mente associando-se a Sr. Desembargador Presidente, pelo Ministério Público Eleitoral.

— Em seguida, o Sr. Desembargador Presidente propõe a concessão de um voto de congratulação pelo transcurso de

de data queltiaca do Exmo Sr. Desemborador Sadi
Montenegro Duarte, ex-pref d'este Tribunal, occor-
rida no dia 18 de setembro passado, foyendo-
se p' necessaria communicacao dos ditos nota-
liciantes. A saida dos mesmos approvada
unanimemente, associando-se-lhe, tambem, o
Sr. S. Lourenço de Sousa Electoral.

O Sr. Desemborador Presidente passou
foy o Tribunal para uma sessao extror-
dinaria no dia 16 de corrente (sexta-feira),
a' hora sefimental, a-fim-de solucao
varias consultos relacionados com o
pleito de 3 de outubro proximo.

- Distribuicao de votos -

Alteracao na composicao do Directorio mu-
nicipal (Louze) - Requerente: Partido Social
Democratico (proc. 2569-55) - Ao Sr. S.
Vitor e Sousa.

Consulta (25. Louze - Sagrada) - Cau-
sante: S. pref Electoral de Louze (proc.
2505-55) - Ao Sr. Des. Foguet e Gomes-
reus.

Consulta (16. Louze - Agua) - Causante:
S. pref Electoral de Louze (proc. 2562-55) -
Ao Sr. Des. Patenciano Rebelo.

Consulta (5. Louze - J. Accu) - Cau-
sante: S. pref Electoral de Louze (proc.
2563-55) - Ao Sr. S. J. J. Garcia.

Consulta (9. Louze - Curaci) - Cau-
sante: pedreira Penheiro dos Santos, profes-
to municipal de Boa Vista da Triziteira
(proc. 2581-55) - Ao Sr. S. Vitor e Sousa.

Reclamacao (2. Louze - Pato e Pedras)

Jornal) - Reclamante: Partido Social Progressista
(proc. 2542-55) - Sr. A. L. Pernambuco Filho,

Procurador de factos - Responsável: Edgar de
Louza Franco, director de Secretaria deste T.R.C.
(proc. 2541-55) - Sr. Dr. Des. Augusto de Gouveia.

- Denuncia (Sr. Louz - Juvenia) - Denunciante:
Partido Social Democrático, Sec. de P. - De-
nunciado: Staunon Alves Cardoso, escriptor
do Cartorio do registro civil do termo de Jorita
(proc. 2549-55) - Sr. Dr. Des. Saturnino Rebelo.

- Entrega de livros -

Consulta (Sr. Louz - Jurupa) - Causante:
Sr. Juf. Electoral da Jora (proc. 2409-55) - Rel.
Dr. Des. Augusto de Gouveia, sem acórdão
proferido.

- Consulta (Sr. Louz - Miti) - Causante:
Sr. Juf. Electoral da Jora (proc. 2382-55) - Rel.
Dr. A. Pernambuco Filho, sem acórdão proferido.

- Passaporto de auto -

Consulta (Sr. Louz - Lapuena) - Causante:
Sr. Juf. Electoral da Jora (proc. 2504-55) - Rel. Dr.
Des. Augusto de Gouveia sem acórdão proferido.

- Procura de factos - Responsável: Edgar de
Louza Franco, director de Secretaria deste T.R.C.
(proc. 2541-55) - Sr. Dr. Des. Augusto de Gouveia
e Sr. Dr. Procurador Desfiscal.

- Consulta (Sr. Louz - Afia) - Causante:
Sr. Juf. Electoral da Jora (proc. 2542-55) - Sr.
Dr. Des. Saturnino Rebelo - Sr. Dr. Procurador
Desfiscal.

- Denuncia (Sr. Louz - Juvenia) - Denunciante:
Partido Social Democrático, Sec. de P. -

Para - Denuncia: Itamar Mendes (arroz, es
crias de cartório de registro civil de Teresopolis de
Bomfim (proc. 2579-55) - Dr. Sr. Des. Antonio
Melo ao Sr. N. Procurador Regional.

- Consulta (5.º Lou - Ig. Au) - Consultante:
Sr. J. J. Electro de Jua (proc. 2563-55) - Dr.
Sr. N. Juliano ao Sr. N. Procurador Re-
gional.

- Alteração na composição de Diretoria mu-
nicipal (Souza) - Requerente: Partido
Social Democrático (proc. 2569-55) - Dr.
N. N. Souza e Souza ao Sr. N. Procurador
Regional.

- Consulta (9.º Lou - Curru) - Consultante:
Antonio Tullio dos Santos, prefeito mu-
nicipal de Boa Vista de Itaipava (proc.
2581-55) - Dr. Sr. N. N. e Souza ao Sr.
N. Procurador Regional.

- Reclamação (24.º Lou - Santa de Pedro) -
Reclamante: Partido Social Progressista
(proc. 2542-55) - Dr. Sr. N. Pernambuco Filho
ao Sr. N. Procurador Regional.

- Consulta (6.º Lou - J. M. M.) - Consultante:
Sr. J. J. Electro de Jua (proc. 2511-55) - Dr. Sr.
N. Procurador Regional ao Sr. Des. Antonio Melo.

- Consulta (19.º Lou - H. R. R.) - Consultante:
Carim José Nelson, presidente de Diretoria mu-
nicipal - Partido Social Progressista (proc.
2517-55) - Dr. Sr. N. Procurador Regional ao
Sr. N. Juliano.

- Consulta (9.º Lou - Curru) - Consultante:
Sr. J. J. Electro de Jua (proc. 2498-55) -
Dr. Sr. N. Procurador Regional ao Sr. N. Ju-
liano.

Julio Guervá.

- Causante: Partido Social Democrático, Sección de San José (proc. 2515-55) - Dr. Sr. R. Proulx de R. Proulx as Dr. R. Julio Guervá.

- Consulta Causante: Partido Social Democrático, Sección de San José (proc. 2457-55) - Dr. Sr. R. Proulx de R. Proulx as Dr. R. Proulx e Lasso.

- Reclamación (18ª Zona - Praga) - Reclamante: Partido Social Democrático - Reclamado: R. Julio Guervá as Dr. Sr. Proulx de R. Proulx (proc. 2459-55) - Dr. Sr. R. Proulx de R. Proulx as Dr. R. Proulx de R. Proulx.

- Consulta (35ª Zona - Baías) - Causante: R. Julio Guervá as Dr. Sr. Proulx de R. Proulx (proc. 2477-55) - Dr. Sr. R. Proulx de R. Proulx as Dr. R. Proulx e Lasso.

- Consulta (9ª Zona - Curucá) - Causante: R. Julio Guervá as Dr. Sr. Proulx de R. Proulx (proc. 2524-55) - Dr. Sr. R. Proulx de R. Proulx as Dr. R. Proulx e Lasso.

- Consulta - Causante: Partido Social Democrático, Sección de San José (proc. 2458-55) - Dr. Sr. R. Proulx de R. Proulx as Dr. R. Pernambuco Filho.

- Consulta (5ª Zona - Y. Gu.) - Causante: R. Julio Guervá as Dr. Sr. Proulx de R. Proulx (proc. 2531-55) - Dr. Sr. R. Proulx de R. Proulx as Dr. R. Pernambuco Filho.

- Juizamento.

Consulta (28ª Zona - Marabá) - Causante: R. Julio Guervá, delegado do Partido Social Democrático (proc. 2463-55) - Reclamante: Sr. Sr. Alberto Melo - Devam solução negativa a consulta, decidida, portanto, que os membros de mesas receptoras só podem ser eleitos na Zona de sua jurisdição. Decisão unânime.

— Registro de Diretório Municipal (Lourdes) —
Requerente: Partido de Representação Popular (Proc. 2452-55) — Relator: Sr. Des. Antônio Leão —
Indeferiram o pedido, face ao disposto no
art. 56 da Lei n.º 2550, de 25 de julho de
1955. Decisão unânime.

— Consulta (25. Lourdes - Capangue) — Consu-
lente: Sr. Juiz Eleitoral de Lourdes (Proc. 2433-
55) — Relator: Sr. Des. Antônio Leão — Pe-
rou na consulta a seguinte solução: 1.º) si-
miente, eleições de Lourdes podem fazer parte
de Juntas Eleitorais; 2.º) que a decisão ob-
jeta do requerente foi de n.º 5117, de 3 de agosto
de 1954, foi transcrita aos Juizes Eleito-
rais na circular telegráfica n.º 388/54, de
16 do mesmo mês, estando, assim, sabien-
tando que deverão ser cumprida em
tudo os termos desta Circulares. Decisão
unânime.

— Registro de Diretório Municipal (Castanhal) —
Requerente: Partido de Representação Popular (Proc.
2453-55) — Relator: Sr. D. Júlio Fournier — Inde-
feriram o pedido, face ao disposto no art. 56,
da Lei n.º 2550, de 25 de julho de 1955. Deci-
são unânime.

— Consulta (21. Lourdes - Alacruzes) — Consu-
lente: Karibek Chagas Batista, presidente
do Diretório Municipal do Partido Social de
Representação (Proc. 2463-55) — Relator: Sr. D.
Fornier e Fournier — Responderam neste ter-
mo: 1.º) Na hipótese de não constar
de ficha de votação de algum o nome do
eleitor, este não poderá exercer o di-

[Handwritten signature]

direito do voto (Lei n. 2550, art. 82); 2.) no caso do nome do eleito estar truncado, desde que isto não torne duvidosa a identidade do eleito, este poderá votar, com as cautelas do art. 87, § 5.º da Lei n. 1164, de 24 de julho de 1950. Deixado unânime.

- Apusulta (Sr. Lourenço F. Miori) - baseante: R. Prof. Eleitoral da Jura (form. 8383-55) - Relat. Sr. A. S. Barros e Sousa - Responderam negativamente, isto é, que os membros de mesas receptoras só podem eleitores da Jura de sua inscrição, "ex-oi" de disposto no art. 16, § 1.º de Resolução n. 5084, de 31-8-55 do Colégio Eleitoral Superior Eleitoral. Deixado unânime.

Deixado mais lendo a matéria, o Sr. Deputado Carlos Pereira declarou que cerra a sessão, e, por fim, em nome de todos os membros do Superior Tribunal Eleitoral presente, etc.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

João Aquino Rodrigues
Miguel José de Almeida Maranhão Filho
Cláudio M. et al. - Pres. Ref.

[Handwritten mark]

Ata de 266ª sessão extraordinária do Tribunal
Legislativo Eleitoral.

Los dezessete dias do mês de setembro de
ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nos
paços da cidade de Belem, capital do Estado do Pará,
na sala de suas sessões, compareceu o presidente
Sr. Desembargador Amaldo Valente Lobo, os juizes
Augusto Rangel de Barros e Silva, Antonio de Oliveira
de Azevedo, Julio Freire Figueira e Claudio de
Miguel José de Almeida Rema e Silva, e o
procurador Defensor Sr. Otavio de Azevedo, reuniram
extraordinariamente o Tribunal Legislativo
Eleitoral.

Aberta a sessão a hora regulamentar, foi
lida e aprovada a ata de 139ª sessão
ordinária de 22 de corrente.

- Parte administrativa -

Reclamação (25ª hora - Belem) - Reclamante:
Julio Lami por a. v. - Reclamado: Sr. Juiz
Eleitoral de 1ª Inst. (proc. 2462-55) - Não há
que deferir, à vista de informações de qual
reclamado. Decisão unânime.

Reclamação (26ª hora - Caparuena) - Re-
clamante: deputado Moura Paes, delegado do
Partido Social Democrático (proc. 2566-55).
Prejudicada, à vista de informações de qual
reclamado. Decisão unânime.

Reclamação (25ª hora - Caparuena) - Recla-
mante: deputado Moura Paes, delegado do Par-
tido Social Democrático (proc. 2598-55) - Não
se conhece, visto tratar-se de reclamação
originária e não de recurso de apelação. Decisão
unânime.

Brasil

- Representação (19.º Lous. - N. Leão) - Reclamante;
 dign. Representante: Ezequiel Eleitor de Jau - Representa-
 tado: Sr. João Luíz Guimarães Júnior, ex-pref. Elei-
 tor de Jau (proc. 2604-55) - B. Ferreira, em parte,
 a representação, para mandr que retorne pref. Elei-
 tor da 19.º Lous. proceda a exclusão do eleito
 cujo título está em juízo a representação, beu-
 ses unânime.

- Distinção de Jato -

- Causula (3.º Lous. - Lous.) - Causalente:
 Sr. pref. Eleitor de Jau (proc. 2588-55) - Sr. Dr.
 Sr. Pernambuco B. B.

- Causula (9.º Lous. - Lous.) - Causalente:
 Manoel Constantino Rodrigues Júnior, presidente
 do Conselho Municipal de Boa Vista de Itaipava,
 do Partido Democrata Cristão (proc. 2605-55)
 Sr. Dr. Des. Augusto de Moraes.

- Causula (11.º Lous. - Parob.) - Recor-
 rente: Partido Social Democrático - Recorri-
 do: Sr. pref. Eleitor de Jau e Corvaldo de
 São Antonio e outros candidatos a cargo
 eleito do município de São João de Itaipava
 (proc. 2606-55) - Sr. Dr. Sr. Pernambuco B. B.

- Entrega de Jato -

- Habeas corpus (11.º Lous. - Juazei.) - Impetrante:
 Sr. Hamilton Ferreira e seus delegados do Partido
 Social Democrático; Paciente: Pascoal Batista de
 Fosses, presidente do Diretoria Municipal
 de Saúde, do Partido Social Democrático
 (proc. 2586-55) - Sr. Dr. Sr. Augusto B. B.
 providente para provida.

- Habeas corpus preventivo (30.º Lous. -
 Belém) - Impetrante: Sr. Hamilton Ferreira

Terrera de San Rafael & Partido San José de
Cristóbal Precinto: Paiment Jackson Ter-
reiros, prefeito municipal de Francisco
(Proc. 2551-55) - Pelo Sr. Des. Amaldo Lobo,
presidente, sem acórdão assinado.

Declaração (14: Lou. - S. Maria) - Declara-
te. Partido San José Democrático, Secção de Pôr-
- Declaração: D. José Electo de Jesus (Proc.
2543-55) - Pelo Sr. Des. Amaldo Lobo, presi-
dente, sem acórdão assinado.

- Comunicação (19: Lou. - Balsa) - Comu-
nicante: D. José Electo de Jesus (Proc. 2547-
55) - Pelo Sr. Des. Amaldo Lobo, sem acórdão
assinado.

- Declaração (30: Lou. - Belém) - Decla-
rante: Legatado Amant Correa, pelo
Partido San José Democrático - Declaração:
D. José Electo de Jesus (Proc. 2547-55) -
Pelo Sr. Des. Amaldo Lobo, presidente, sem
acórdão assinado.

- Comunicação (28: Lou. - Paraíba) - Comu-
nicante: D. José Electo de Jesus & Partido San
José Democrático (Proc. 2463-55) - Pelo
Sr. Des. Fabiano Lobo, sem acórdão assi-
nado.

- Depósito de Direção Municipal (Lou.)
Representante: Partido de Representação Popu-
lar (Proc. 2452-55) - Pelo Sr. Des. Antônio
Lobo, sem acórdão assinado.

- Comunicação (25: Lou. - Capim) - Comu-
nicante: D. José Electo de Jesus (Proc. 2435-
55) - Pelo Sr. Des. Antônio Lobo, sem
acórdão assinado.

Depista e Direcção Municipal (Costantal) -
 Regente: Partido e Representação Popular (proc.
 2453-55) - pelo Sr. D. José Soares, com período
 assinado.

- Comissão (St. Lourenço - Alentejo) - Presidente:
 Bento Marques Batista, presidente da Direcção
 Municipal do Partido Social Democrático (proc.
 2353-55) - pelo Sr. D. João da Silva, com perío-
 do assinado.

- Comissão (St. Lourenço - Alentejo) - Presidente:
 D. José Eleitor da Paz (proc. 2353-55) - pelo
 Sr. D. João da Silva, com período assinado.

- Propostas de Actos -

Decurso eleitoral (St. Lourenço - Alentejo) - Re-
 gente: Partido Social Democrático - Presidência:
 D. José Eleitor da Paz e Gonçalo dos Reis Patrão
 e outros candidatos a cargos eleitorais de Muni-
 cipal de São João da Prazeria (proc. 2306-55)
 - pelo Sr. D. Manuel F. Silva ao Sr. D. Proença
 do Refugio.

- Comissão (St. Lourenço - Alentejo) - Presidente:
 D. José Eleitor da Paz (proc. 2501-55) - pelo Sr.
 D. Proença do Refugio ao Sr. D. José Augusto
 do Refugio.

- Comissão (St. Lourenço - Alentejo) - Presidente:
 D. José Eleitor da Paz (proc. 2505-55) - pelo Sr. D.
 Proença do Refugio ao Sr. D. José Augusto do Refugio.

- Prestação de contas - Resposta: Edição de
 Livro de Contas, Direcção da Direcção Dist. 2.ª
 (proc. 2541-55) - pelo Sr. D. Proença do Refugio
 ao Sr. D. José Augusto do Refugio.

- Comissão (St. Lourenço - Alentejo) - Presidente:
 D. José Eleitor da Paz (proc. 2543-55) - pelo

Dr. Dr. D. Francisco Pimenta Dr. Dr. António
Melo.

- Consulta (Sr. Lourenço de Almeida) - Consultante:

Sr. José Alberto de Jesus (proc. 2533-55) - Dr.
Dr. D. Francisco Pimenta Dr. D. Júlio Soares

- Alteração na composição de Direção
Municipal (Luz) - Representante: Padre

Sociedade Democrática (proc. 2669-55) - Dr.
Dr. D. Francisco Pimenta Dr. D. Júlio Soares

Suplente, Sr. Dr. D. António e Sousa.

- Reclamação (Sr. João - Padre e Pedro) -

Reclamante: Padre José Proprietário

- Reclamado: Sr. José Alberto de Jesus (proc.
2542-55) - Dr. Dr. D. Francisco Pimenta Dr.

D. Remauro de L.

- Consulta (Sr. Lourenço de Almeida) - Consultante:

Sr. José Alberto de Jesus (proc. 2482-55)

- Dr. Dr. D. Francisco Pimenta Dr. D.
Remauro de L.

- julgamento -

Consulta (Sr. João - Juiz) - Consultante:

Maurol Constantino Rodrigues Junior, presidente
da Direção Municipal de São Vito e S. Martinho,
do Partido Democrático (proc. 2605-55)

Relato: Sr. Dr. João de Barros - Res.
poderiam negativamente, à vista do disposto

no art. 21, § 2.º da Resolução nº 5324 de 21 de abril
último da Colenda Tercina Superior Eleitoral
(Prestação para eleição de 3 de outubro de
1955). Assim, não há.

- Consulta (Sr. Lourenço de Almeida) - Consultante:

Sr. José Alberto de Jesus (proc. 2511-55) - Relato:

Sr. Dr. António Melo - Res. Tomar-se-á.

conhecimento, por se tratar de assunto que escapa à competência da Justiça Eleitoral. Decisão unânime.

— Consulta (19.ª Sessão - M. Lepe) - Baseante: Barão José Melem, presidente do Diretório Municipal do Partido Social Progressista (proc. 2451-55) - Relator: Sr. Dr. S. Júlio Faria - Deram a seguinte solução: 1.ª) que se a condicional passada em julgado suspende os direitos políticos do cidadão, nos termos do art. 134, da Constituição Federal; 2.ª) quanto ao fim da consulta, nos termos conhecidos por ser assunto extranho à competência da Justiça Eleitoral. Decisão unânime.

— Consulta (9.ª Sessão - Sarná) - Baseante: Dr. José Eleitor de Paes (proc. 2478-55) - Relator: Sr. Dr. S. Júlio Faria - Respondeu que o prefeito de municípios cujo território foi desmembrado da mãe de seus municípios, passando a constituir outro município, não é ilegítimo para o povo fargo. Decisão unânime.

— Consulta - Baseante: Partido Social Democrático, Sessão de Paes (proc. 2515-55) - Relator: Sr. Dr. S. Júlio Faria - Respondeu que o conhecimento da consulta, visto nos se tratar de matéria eleitoral, Decisão unânime.

— Consulta Baseante: Partido Social Democrático, Sessão de Paes (proc. 2457-55) - Relator: Sr. Dr. Moraes e Sousa - Deram solução negativa, isto é, a matéria da consulta fere o art. 1.º do Lei n. 2150, de 21 de julho de 1950. Decisão unânime.

— Baseante (13.ª Sessão - Prapung) - Re-

Declamante: Partido Social Democrata - Rede
unad: Sr. Juf. Eleitor de Juar - priores ou pri-
ores eleitor (proc. 2459-55) - Relator: Sr.
Sr. Rorval e Louren - Responderam por lei-
mente por se referir a declamacao. Deu-
se unanime.

— Consulta (30. Lou. Bairr) - Consultante:
Sr. Juf. Eleitor de Juar (proc. 2477-55) -
Relator: Sr. Sr. Rorval e Louren - Responderam
que se assumo esta polareira em
virtude do art. 32 da Lei de 2070, de 20
de julho de corrente ano. Deu-se unanime.

— Consulta (9. Lou. Fumica) - Consultante:
Sr. Juf. Eleitor de Juar (proc. 2584-55) -
Relator: Sr. Sr. Rorval e Louren - Responderam
que prefere de municipios sup. territoris
foi decretado La mais de seis mes,
passando a constituir outro municipio,
mas e ilegal por o por cargo. Deu-
se unanime.

— Consulta (5. Lou. S. Cur) - Consultante:
Sr. Juf. Eleitor de Juar (proc. 2531-55) - Relator:
Sr. Sr. Pernambuco Filho - Responderam
negativamente, a vista do disposto no art.
22, § 2º da Portaria 5084, de 31 de agosto
ultimo, do Saludo Tribunal Superior Elec-
toral (Instrucao por os eleitor de 3 de outu-
bro de 1955). Deu-se unanime.

— Consulta - Consultante: Partido Social
Democratico, Secaf de Pri (proc. 2458-55) -
Relator: Sr. Sr. Pernambuco Filho - Responderam
ceram por nos se tratar de materia elec-
toral. Deu-se unanime. Rat

reunir ordinariamente o Tribunal Superior
Electoral.

Aberta a Sessão a hora sequencial,
foi lida e approvada a acta de 260. sessões
extraordinarias de di 16 de Janeiro.

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente deu con-
sequente a Casa de sequente telegraphica,
hoje recibida:

De 15-9-55. Comunique a V. Excia que
o Tribunal Superior Electoral, apreciando o
processo 448, resolveu esclarecer que tendo
em vista o art.º octavo de Lei 2582/55,
quodam voto nos eleições por presidente e
vice-presidente, nos termos da Letra E do § 2º
do art.º 257º do Decreeo 5024/55, nos termos
o officio nos termos o militante nos condicoes
ali previstas. (Processo 448) (a.) (Ministro
Luiz Gallotti, presidente do Tribunal Superior
Electoral) (proc. 844-55).

O Sr. Desembargador Presidente ficou con-
o Tribunal por uma sessao extraordinaria
no dia 19 de Janeiro (sexta-feira), as 11 horas,
a fim de tratar da substituição dos Juizes
Electoriaes que seceram a prova o pleito de 3 de
outubro vindouro.

- Distribuição de factos -

Consultas (20.ª Lora - Lactarem) - Consultante:
Arthur Vieira Brandão, delecto de Juiz Desembargador
Trib. Desembargador (proc. 2041-55) - Sr. Sr. Des. Antonio
Melo.

Queres eleições (15.ª Lora - Bruns) - Recorrente:
Partido Social Democrático - Recorrido: A. J. J. J.

Juíz Eleitoral de Juiz - Localizador de eleições eleitorais
(proc. 2620-55) - Pedro de. Augusto de Foborana
- Embargos de Carta -

Declamação (25.ª Lous - Capangum) - Reclamante:
deputado Manoel Pato, adepto do Partido Social Democ.
gratuito - Reclamado: Juiz Eleitoral de Juiz (proc.
2598-55) - Pedro de. Augusto de Foborana, presidente,
Juiz pedras possuidor.

Representação (19.ª Lous - M. Alegre) - Representante:
Excmo. Juiz Eleitoral de Juiz - Representado: Juiz Juvenal
Quintana Junior, ex-Juiz Eleitoral de Juiz (proc.
2604-55) - Pedro de. Augusto de Foborana, Juiz acórdão
possuidor.

Carta (9.ª Lous - Curuçá) - Cartante:
Manoel Constantino Rodrigues Junior, presidente
do Diretório Municipal do P. Vista de Britena,
do Partido Democrata Cristão (proc. 2605-55) -
Pedro de. Augusto de Foborana, Juiz acórdão
possuidor.

Carta (6.ª Lous - Ig. Lira) - Cartante: Juiz
Juiz Eleitoral de Juiz (proc. 2511-55) - Pedro de. Augusto
de Foborana, Juiz acórdão possuidor.

Carta (19.ª Lous - M. Alegre) - Cartante:
Carmos José Moleiro, presidente do Diretório Mu-
nicipal do Partido Social Progressista (proc.
2451-55) - Pedro de. Augusto de Foborana, Juiz acórdão
possuidor.

Carta (9.ª Lous - Curuçá) - Cartante:
Juiz Eleitoral de Juiz (proc. 2478-55) - Juiz
Dr. A. Júlio Faria, Juiz acórdão possuidor.

Carta - Cartante: Partido Social Democ.
gratuito, Secção de Juiz (proc. 2575-55) - Pedro de. Augusto
de Foborana, Juiz acórdão possuidor.

Consulta - Casulente: Partido Social Democrático, Secção do Rio (proc. 2457-55) - Pel. Sr. D. Moraes e Sousa, sem acções associadas.

Reclamação (18.º Leão - Bragança) - Reclamante: Partido Social Democrático - Reclamado: D.ª J.ª Eleitoral do Rio - Recurso de excepção eleitoral (proc. 2459-55) - Pel. Sr. D. Moraes e Sousa, sem acções associadas.

Consulta (35.º Leão - Gaia) - Casulente: D.ª J.ª Eleitoral do Rio (proc. 2477-55) - Pel. Sr. D. Moraes e Sousa, sem acções associadas.

Consulta (9.º Leão - Lousada) - Casulente: D.ª J.ª Eleitoral do Rio (proc. 2504-55) - Pel. Sr. D. Moraes e Sousa, sem acções associadas.

Consulta (8.º Leão - S.ª Ann.) - Casulente: D.ª J.ª Eleitoral do Rio (proc. 2531-55) - Pel. Sr. D. Pernambuco Silva, sem acções associadas.

Consulta - Casulente: Partido Social Democrático (proc. 2458-55) - Pel. Sr. D. Pernambuco Silva, sem acções associadas.

- Passagens de Luto -

Recurso eleitoral (15.º Leão - Torres) - Recorrido: Partido Social Democrático - Recorrido: D.ª J.ª Eleitoral do Rio - Localização de excepção eleitoral (proc. 2620-55) - Dr. Sr. do Distrito de Bragança por Sr. D. Procopio Pereira.

Consulta (9.º Leão - Lousada) - Casulente: Suplente de Vereador do facto, prefeito municipal de Boa Vista de Tarpilena (proc. 2581-55) - Dr. Sr. D. Procopio Pereira por Sr. D. Moraes e Sousa.

- Julgamentos -

Instância de Luto - Recorrido: Edgar

Edgar de Souza Franco, diretor da Secretaria de
 T. R. S. (proc. 2541-54) - Julgarão (boa e legal a
 aplicação dada, pelo Sr. Edgar de Souza Franco,
 diretor substituído desta T. R. S., ao adiamento
 de Cr\$ 5.000,00 (quinta mil (quinhentos), recibos a 13
 de agosto de corrente aus da Delegacia Fiscal da
 Fazenda Nacional neste Estado, e autorizarão, con-
 sequentemente, a baixa na responsabilidade
 do pluri funcionário. Decisão unânime.

Causa (25.ª Lousa - Lapauera) - Conselho
 de Prof. Eleitorais de Jua (proc. 2500-54) - Relator: Sr.
 Des. Augusto de Barros e Silva - Res. tomaram conde-
 finente, visto serem pessoas de competência
 do próprio prof. causante. Decisão unânime.

Causa (26.ª Lousa - Jua) - Causante:
 Prof. Eleitoral de Jua (proc. 2500-54) - Relator:
 Sr. Des. Augusto de Barros e Silva - Duam. It. e
 seguinte solução: 1.ª) A escola de membros
 de Mesa Receptora deverá ocorrer em eleições
 de Jua ou Município (Res. 5084, de 31-8-54, do
 T. S. E., art. 16, § 1.º); 2.ª) fôrmente devem ser
 resolvidos as questões especiais de Jua ou
 ou para parte do voto do candidato, do mem-
 bro de Mesa, do fiscal ou delegado e parti-
 dos, do jurado eleitoral e do eleitorado refe-
 rido no art. 32 da Lei n.º 2550, de 28 de julho
 de 1954. Decisão unânime.

Causa (20.ª Lousa - Santarém) - Causante:
 Artur Vieira Grande, delegado da União Des-
 portiva Nacional (proc. 2611-54) - Relator: Sr.
 Des. Antônio Neto - Responderam que o po-
 sível foi resolvido pelo processo n.º 5652, de
 30 de agosto último. Decisão unânime.

Consulta (10.º Louca - Afai) - Baumleite:
D. Juf. Eleitoral de Jua (proc. 2562-55) - Re-
lator: Dr. Des. Antunio Reis - Responderam
afirmativamente, isto é, que pode loca-
lizar-se o local eleitoral nos prédios Legítimos,
Bela Vista, Ipanema e Progressos, piceo-
dos pela Câmara Municipal de Afai. Decisão
unânime.

Consulta (5.º Louca - Ig. Am) - Baumleite:
D. Juf. Eleitoral de Jua (proc. 2563-55) - Re-
lator: Dr. D. Juf. Jovick - Responderam
negativamente, isto é, não haver neces-
sidade da retenução, pelos seus Deputados,
do título dos eleitores de Santa Maria de Pom,
decidindo, conseqüentemente, que fizessem
efeito as instruções expedidas para o levantamento
de 1952, de 14 de maio a 1954. Decisão
unânime.

Consulta (9.º Louca - Luncia) - Baumleite:
Antunio Pinheiro da Silva, prefeito municipal
de Boa Vista de Teófilo (proc. 2581-55) - Re-
lator: Dr. D. Jovick e Lora - Responderam
negativamente aos termos do art. 32 da
Lei n.º 2550, de 25 de julho de 1955. Decisão
unânime.

Alteração na composição do Diretorio Mu-
nicipal (Lore) - Requerente: Partido Social
Democrático (proc. 2.569-55) - Relator: Dr.
D. Jovick e Lora - Indeferiram o pedido,
face ao que dispõe o art. 56 da Lei n.º 2550,
de 25 de julho de 1955. Decisão unânime.

Declaração (27.º Jua - Ponta de Pedra) - Relator:
Partido Social Progressista - Declaram:

Reclamado: L. p. Eleitoral de Joz (f. 2542-54) -
Relator: Dr. A. Remaunens Filho - Responderam
da reclamação, contra os votos do Relator e do Des.
Antônio Fel, que se manifestaram pelo pedido
de impugnação ao p. Eleitoral.

Conselho (18.ª Sessão - Altamira) - Concluiu-se:
L. p. Eleitoral de Joz (f. 2482-55) - Relator:
Dr. A. Remaunens Filho - Responderam que o p. não
referente à seleção de eleitores não pode
ser objeto de impugnação em respectiva lista
deixada unânime.

Logo após a sessão a tratar, o Dr. Desem-
penhado Presidente declarou encerrada a
sessão, e, para constar, eu, ~~o~~ ~~relator~~,
pelo Dr. Antônio Fel, p. presente, etc.

Assinatura: *[Signature]*
Avaliação: *[Signature]*
Joaquim Soares de Almeida
Miguel José de Almeida Remaunens Filho
Caro senhor - V. R. Res.

Ata da 267. sessão extraordinária
do Tribunal Regional Eleitoral.

Em seguida foi lida a mesa de outubro
de 1950 de São Vicente e cincoenta e
quatro, nesta cidade de Belém, capital do
Estado do Pará, em data de 03 de outubro
reuniu extraordinariamente o Tribunal
Regional Eleitoral, presentes o presi-
dente Sr. Desembargador Azevedo Vilela
e os juizes Augustus Paes de Borborema,
Antônio e Oliveira Neto, Júlio Freire Paes
de Azevedo, Jafarim José de Lemos e Lourenço
e Miguel José e Alvaro de Pimenta e
o promotor regional Sr. Otávio Neto a
fim de tratar da constituição dos Juntas
Electorais, que deverão apurar o pleito
de 3 de outubro próximo, nesta Cir-
conscrição.

Aberta a sessão, o cargo lido foi lida
e aprovada a ata da 267.ª sessão ordina-
ria de dia 14 de setembro.

- Parte Administrativa -

O Tribunal, nos termos dos arts. 26 e 27 da
Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, organizou as
seguintes Juntas Electoras, que deverão apurar
o pleito de 3 de outubro próximo, nesta Circons-
crição, ficando, consequentemente, o Sr. Desem-
bargador Presidente autorizado a fazer as ne-
cessárias nomeações:

1.ª Junta - 1.ª Zona - Belém (Cartaria Electoral
da 1.ª Zona nos povoados terras do D.R. 2.) -
Presidente: Sr. Hugo César Figueira de Men-
eses, Juiz Electoral da 1.ª Zona. Vogais:

Handwritten signature or name at the top right of the page.

Vogais: D. Joaquim Pires do. Santos Lima e D. Firmino
Martins Vianna (Seccoes: 1ª a 61ª da 1ª hora - Total:
61 urnas).

2ª Junta - 1ª hora - Belem (Casa do Juri - Palácio do
Tribunal) - Presidente: D. José Albano Loureiro, Pretor
vitalicio - Vogais: D. Emanuel Pinheiro Garcia e Dr.
Aguiar de Silva Nunes. (Seccoes: 62ª a 121ª da 1ª
hora - Total: 60 urnas).

3ª Junta - 2ª hora - Belem (Cartaria Eleitoral da
2ª hora, no 3º paço de D. R. C.) - Presidente:
D. Agostinho de Sousa Monteiro Lopes - Vogais,
digo, juiz Eleitoral da zona. Vogais: D. Jeronimo
Reis Costa e D. José Maria de Aguiar. Mo-
dal - (Seccoes: 1ª a 60ª da 2ª hora - Total: 60
urnas).

4ª Junta - 2ª hora - Belem (Cartaria Eleitoral da
2ª hora, no 3º paço de D. R. C.) - Presi-
dente: D. José Gabriel dos Campos, juiz Elei-
toral da zona. Vogais: D. Miguel Coelho de
Rocha e Sousa e D. Henrique José de Lima.
(Seccoes: 61ª a 121ª da 2ª hora e 1ª a 62ª da 2ª
hora - Total: 60 urnas).

5ª Junta - 3ª hora - Belem (Cartaria Eleitoral
da 3ª hora, no 3º paço de D. R. C.) - Pre-
sidente: D. José Francisco Penteado, juiz Elei-
toral da zona. Vogais: D. Eduardo de Silva
Lopes Cardoso e José Raymundo Ferreira do
Sousa (Seccoes: 63ª a 121ª da 3ª hora; 1ª a 9ª da 4ª
hora e 1ª a 1ª da 4ª hora - Total: 61 urnas).

6ª Junta - 3ª hora - Belem (Casa do Juri - Palá-
cio do Tribunal) - Presidente: D. Carlos Sa-
nchez de Oliveira, Pretor vitalicio. Vogais:
D. Arthemio Leite de Silva e D. Venicio Alves

Basket (Seções: 1ª a 16ª de Jaracaru; 1ª a 6ª de Jari; 1ª a 1ª de Jaram; 1ª a 5ª de Jari-fun e 1ª a 4ª de Cukundua - Total: 58 urnas).

7ª Junta - 2ª Zona - Cacoeira do Pari - Presidente: Sr. Walter Nunes de Siqueira, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Maximiano Guimarães de Souza e Manoel Teófilo Costa - Total: 10 urnas.

8ª Junta - 3ª Zona - Soan - Presidente: Sr. Roberto Fardos Freire de Silva, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Geraldo Oliveira de Aguiar e João Almeida - Total: 25 urnas.

9ª Junta - 4ª Zona - Castanhal (compreendendo de Itacanga, Castanhal, Itabangapi e Santa Helena do Pori) - Presidente: Sr. Raymond de Paula Costa, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Sr. Alvaro Nunes de Pontes e Souza e Manoel Silva de Margaralva - Total: 31 urnas.

10ª Junta - 5ª Zona - Ig. Açu (compreendendo Ig. Açu e Santa Maria do Pori) - Presidente: Sr. Edgar Malhada de Mendonça, Juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Dra. Maria Ferreira Macedo e Raimundo Vieira de Oliveira - Total: 23 urnas.

11ª Junta - 6ª Zona - Maracani (compreendendo Maracani e Santarem do Pori) - Presidente: Sr. Raul de Mendonça Campos, Juiz Eleitoral da Zona. Membros: Lavoisier Beckman de Sousa e José José Vicente Carrero - Total: 20 urnas.

12ª Junta - 7ª Zona - Nova Timboteua (compreendendo Nova Timboteua e Peixe - Pori) - Presidente: Sr. Plurício de Silva Real, Juiz

Junta Eleitoral de Jora. Vogais: D. Maria Azev. Alho
e Roberto Melo Pereira - Total: 25 votos.

13.^a Junta - 8.^a Jora - Sq. Misi (compreendendo Sq.
Misi, Mago e Los Manoel de Jambuaen) - Presidente:
D. Lilord Hall de Moura, Juiz Eleitoral de Jora.
Vogais: Carlos de Oliveira Almeida e Luiz S. Assump.
Correia - Total: 26 votos.

14.^a Junta - 8.^a Jora - Sobretuba - Presidente: D.
Washington da Costa Carvalho, Juiz Eleitoral de
Jora. Vogais: D. Jubaes Kouny e Jose Carlos Fa-
reira - Total: 30 votos.

15.^a Junta - 8.^a Jora - Vigia (compreendendo Los Ban-
fais de Odivos, Santa Catarina de Jara e Vigia)
- Presidente: D. Eduardo Nunes Patriarca, Juiz
Eleitoral de Jora. Vogais: Ramez Nunes de Vi-
gias e Manoel do Nascimento Leal - Total: 45
votos.

16.^a Junta - 9.^a Jora - Curui (compreendendo São
Vista de Laviteira e Turicá) - Presidente: D. Clo-
domiro Dutra de Moraes, Juiz Eleitoral de
Jora. Vogais: D. Edmarz Carreira de Vasconcelos
e Gregorio Paiva de Sousa - Total: 32 votos.

17.^a Junta - 32.^a Jora - Moraguenim - Presidente:
D. Rui Roque de Lira, Juiz Eleitoral de Jora.
Vogais: Ligeuando Simões de Viloa e Antonio
Pedro Martins Guimarães. Total: 29 votos.

18.^a Junta - 10.^a Jora - Muacá (compreendendo Mu-
acá e S. Sebastião da Boa Vista) - Presidente:
Dra. Lidia Dias Fernandes, Juiz Eleitoral de
Jora. Vogais: Marciano de Silva Monteiro
e Antonio Paranhos de Santos - Total: 14 votos.

19.^a Junta - 11.^a Jora - Muacá (compreendendo Mu-
acá, Biquito, Capelin, Dintua e Santana de Ca-

capim - Presidente: Sr Raimundo Furtado de Oliveira, juiz Eleitoral de Zona. Vogais: Manoel Jacob Ribeiro e Raimundo Pereira de Souza - Total: 48 urnas.

20^a Junta - 12^a Zona - Cameta (compreendendo Cameta, Linseiros de Ferra e Macajuba) - Presidente: Sr Leoi Tedl e Moura, juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Joaquim Mendes Cortez e Maria Jordao de Costa - Total: 14 urnas.

21^a Junta - 38^a Zona - Saida (compreendendo Saida e Tucuruí) - Presidente: Sr Raimundo Machado de Mamede, juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Sr Joatos Celestino Teixeira e Juliano Estevam de Couto Junior - Total: 17 urnas.

22^a Junta - Bragança (município de Bragança) - Presidente: Sr Oton Junior de Sousa, juiz Eleitoral da Zona. Vogais: Manoel Juliao Garcia Castanho e padre Expedito Morais Machado - Total: 51 urnas.

23^a Junta - 13^a Zona - Bragança (compreendendo Santa Brumado e Vigem) - Presidente: Sr. Carlos Lopes da Silva, juiz de Direito da 8^a Vara de Comarca. Vogais: Amilcar Passos e Lauro de Bittencourt de Sousa - Total: 52 urnas.

24^a Junta - 15^a Zona - Breves (compreendendo Aratim, Bago, Breves, Caravelinha, Mea Jogo, Portel e São José de Jacupira) - Presidente: Sr Orlaud Sarnecki Radilam, juiz Eleitoral da Zona. Vogais: José José Cardoso e Messias dos Ribeiro - Total: 50 urnas.

25^a Junta - 16^a Zona - Alfai (compreendendo

(compreendendo Afus e Anajás) - Presidente: D. Stevio Rodrigues do Carmo, juiz Eleitoral de Jora. Vogais: Adalberto de Silva Fontalvo e Otao Gil de Siqueira do Vale - Total: 22 urnas.

26.º Lousa - 17.º Lousa - Chãos - Presidente: D. Raimundo do Otao de Silva Araujo, juiz Eleitoral de Jora. Vogais: Edison Barros Silva e Luis Miguel Mauro - Total: 20 urnas.

27.º Junho - 18.º Lousa - Altamirao (compreendendo Altamirao, Los Delix de Xiqu e Saugel) - Presidente: D. Raimundo Nelo de Paiva Mota. Vogais: Ulberjara Marques de Albuquerque e Carlos Lourenco Soares - Total: 8 urnas.

28.º Junho - 19.º Lousa - St. Alegre (compreendendo Alveicem, Pracinha e Monte Alegre) - Presidente: D. Delival de Souza Neto, juiz Eleitoral de Jora. Vogais: Ariano Rodrigues de Faria e José Miguel Barros de Carvalho - Total: 28 urnas.

29.º Junho - 20.º Lousa - Soutorau - Presidente: D. Ellis Rodrigues Bal, juiz Eleitoral de Jora. Vogais: Mario Mendes Loureiro e Abelardo Claviano de Mattos (Seccoes: 1.ª a 48.ª de Soutorau - Total: 48 urnas).

30.º Junho - 21.º Lousa - Soutorau - Presidente: D. Manuel Facelli Alves, juiz de Direito de 2.ª Vara de Famauxa. Vogais: Jorge Erick Imbiriba e Antonio Pinheiro de Oliveira (Seccoes: 49.ª a 96.ª de Soutorau - Total: 48 urnas).

31.º Junho - 22.º Lousa - Itaipava - Presidente: D. Francisco Miguel Belucio, juiz Eleitoral de Jora. Vogais: D. Carlos Alberto...

Monteiros Lins e Sebastião Bento - Total: 19
unhas.

32ª Junta - 22ª Lma - Obidos (compreendendo Faro
- Juruti, Obidos e Coximânia) - Presidente: R.
Reinaldo Lampaes Xerfan, juiz Eleitoral
de Jure. Vogais: R. Raimundo Torres e
Aplaguedque Maranhão e Antonio Ferreira
Nepes. Total: 46 unhas.

33ª Junta - 23ª Lma - Marabá (compreendendo
duas Freguesias de Craguaiá, Itaporianga,
Jeandá, São João de Praguaiá, Morbi e
Santana de Praguaiá) - Presidente: R. Ma-
nuel Pedro de Oliveira, juiz Eleitoral de
Jure. Vogais: Fortunato Simplicio Costa
e Basilio Miguel dos Santos - Total: 34
unhas.

34ª Junta - 24ª Lma - Capangema (com-
preendendo Capangema, Cassim, Quatiguaiá
e Salvaópolis) - Presidente: R. José Jurice
Jenior, juiz Eleitoral de Jure.
Vogais: R. Helio Bruno dos Santos Penes
e R. Ary Neta de Silveira - Total: 67 unhas.

35ª Junta - 25ª Lma - Jurupí (compreen-
dendo Jurupí e Park de Itaj) - Presidente:
R. Manoel Frisk dos Santos, juiz Eleitoral
de Jure. Vogais: R. Michel de Med
e Silveira e Eliseu Gallo - Total: 18 unhas.

36ª Junta - 26ª Lma - Ponta de Pedras (com-
preendendo Ponta de Pedras e Santa Cruz de
Arari) - Presidente: R. Osvaldo Pajucan
Torres, juiz Eleitoral de Jure. Vogais:
R. Raimundo de Carvalho Sobral e José
Lobato Torres - Total: 18 unhas.

Handwritten signature or name at the top right of the page.

34. July - 34: Lou - Stadute (proposed under
Aveiro, Stadute e Janari - Janari) - President: R.
Walter Rogers Falcão, Juf. Eleitoral de Jora. Vigas:
Linsberg Ferreira de Souza e Solange Manuel de
Souza Barros - Total: 12 uncos.

- Distribuição de Autos -

Comunidade - Jauulente: Partido Social Democrati-
co, Secção de Lou (proc. 2655-54) - Jo. Sr. R.
Julio Faria.

- Comunidade - Jauulente: Partido Social Democrati-
co, Secção de Lou (proc. 2656-54) - Jo. Sr.
R. Faria e Lou.

- Recurso eleitoral (28. Lou - Belém) - Recor-
rente: Ernesto Horacio de Cruz - Recorrido:
R. Juf. Eleitoral de Jora - nomeação para
Mesa Receptora (proc. 2667-54) - Jo. Sr. Des.
Antônio Melo.

- Mandado de Segurancas (28. Lou - Mombi)
Requerente: Jof. Curcio Feres, delegado
do Partido Social Democrático - Requerido:
Delegado de Policia de Mombi (proc. 2649-
54) - Jo. Sr. Des. Augusto de Bortocamo.

- Passagem de Autos -

Mandado de Segurancas (28. Lou - Mo-
mbi) - Requerente: Jof. Curcio Feres,
delegado do Partido Social Democrático - Re-
querido: Delegado de Policia de Mombi
(proc. 2649-54) - Jo. Sr. Des. dig. Dennis

eleitoral (28. Lou - Belém) - Recorrente:
Ernesto Horacio de Cruz - Recorrido: R.
Juf. Eleitoral de Jora - nomeação para
Mesa Receptora (proc. 2.667-54) - Jo. Sr.
Des. Antonio Melo e Jo. Sr. R. Porcunha de Sousa.

Consulta - favorável: Partido Social Democristão, Sessão da Câmara (proc. 2655-55) - do Sr. N. Júlio Faria ao Sr. Dr. Proença Regional.

Consulta - favorável: Partido Social Democristão, Sessão da Câmara (proc. 2616-55) - do Sr. N. Norões e Sousa ao Sr. Dr. Proença Regional.

Sucessos eleitorais (15.ª hora - Braga) - Recorrente: Partido Social Democristão - Recorrido: N.ª Junta Eleitoral da Zona - localidade de S. João de Eleitais (proc. 2620-55) - do Sr. Dr. Proença Regional ao Sr. Des. Augusto de Fátima.

Consulta (23.ª hora - Lisboa) - favorável: N.ª Junta Eleitoral da Zona (proc. 2460-55) - do Sr. Dr. Proença Regional ao Sr. Des. Augusto de Fátima.

Denúncia (11.ª hora - Guimarães) - Denunciante: Partido Social Democristão, Sessão da Câmara - Denunciado: Haveres bens dos cartões avariados do cartão de registos civis do termo de Regim (proc. 2579-55) - do Sr. Dr. Proença Regional ao Sr. Des. António Reis.

Recurso eleitoral (23.ª hora - Lisboa) - Recorrente: União Democrática Nacional - Recorrido: N.ª Junta Eleitoral da Zona e Partido Social Democristão - nº 258 eleitorais (proc. 2520-55) - do Sr. Dr. Proença Regional ao Sr. N.ª Norões e Sousa.

Consulta (3.ª hora - Lourenço) - favorável: N.ª Junta Eleitoral da Zona (proc. 2520-55)

Handwritten signature at the top right of the page.

(proc. 2518-53) - Dr. R. Francisco de Paula
ao Sr. R. Pernambuco Filho.

- Recurso eleitoral (23.ª Turm. Kombá) - Recor-
rente: Partido Social Democrático - Recorrido:
R. Rui Aleixo de Jesus e Corvaldo dos Reis Matran
e outros candidatos a cargos eleitorais do mu-
nicipio de São José do Bragança (proc. 2606-
55) - Dr. R. Francisco de Paula ao Sr. R.
Pernambuco Filho.

Esta causa foi vista a Fl. 101, a 11. Dezembro
gadoi Presidente declarou encerrada a sessão.
E, por não haver mais nada a fazer, foi
dada a seguinte decisão: ~~proceder~~
dada a seguinte decisão: ~~proceder~~
dada a seguinte decisão: ~~proceder~~
dada a seguinte decisão: ~~proceder~~

Supremo R. R. R.

Joaquim Cordeiro
Miguel José de Almeida Teófilo
Cláudio de S. R. R.

Ata da 1.395. sessão ordinária do Tribunal
Cível do Juiz Eleitoral.

No vinte e dois dias do mês de setembro do ano
de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta
cidade de Belém, capital do Estado do P. M. em
sala de suas sessões presentes o presidente
Dr. Desembargador Amaldo Vafente Lobo; o
juiz pagador Rangel de Fátima, Antunes
de Oliveira Melo, Juiz Thome Jovão de An-
drade, Joaquim Jones de Moraes e Sousa e Mi-
quel José de Almeida Remanezes Brito e o pro-
curador adjunto Dr. Otávio Melo, reuniram-se
pimente o Tribunal Cível Eleitoral,
sendo aberta a sessão à hora seguinte.

- Parte Administrativa -

Reclamação (3.ª Classe - Souza) - Reclamante:
Dr. Juiz Eleitoral de Jora - Reclamado: Delegado
de Polícia de Souza (proc. 7669-55) - Conhe-
cendo da reclamação, deliberaram oficialmente
ao Ex. Sr. General Governador do Estado reunen-
do-se o papel autêntico do respectivo te-
legrama e solicitando a substituição do
delegado de polícia de Souza, que está in-
compatibilizado com o Dr. Juiz Eleitoral
da 3.ª Classe (Souza). Decisão unânime.

Pedido de providências (2.ª Classe - Alueger)
- Reclamante: Dr. Juiz Eleitoral de Jora (proc.
7669-55) - Conhecendo do pedido, para en-
frentar o papel do respectivo expediente ao
Ex. Sr. General Governador do Estado, e em
razão da necessidade da substituição
do delegado de polícia de Alueger, que
se acha incompatibilizado com o Juiz

juiz Eleitoral de St. Louca (Alagoas) - Juiz municipal.

- Distribuição de cartas -

Juiz Eleitoral (St. Louca - Ilheus) - Recorrida: Partido Social Democrático - Recorrida: Juiz Eleitoral de Juazeiro (proc. 2580-55) - Sr. Dr. R. Júlio Figueira.

- Cartas de cartas -

Procurador de cartas - Responsável: Edgar de Sáez Fracalza diretor de Secretaria de St. L. (proc. 2541-55) - Pel. Sr. Des. Augusto de Barros, com acórdão assinado.

Carta (St. Louca - Capangama) - Cartante: Juiz Eleitoral de Juazeiro (proc. 2505-55) - Pel. Sr. Des. Augusto de Barros, com acórdão assinado.

Carta (St. Louca - Jundiá) - Cartante: Juiz Eleitoral de Juazeiro (proc. 2500-55) - Pel. Sr. Des. Augusto de Barros, com acórdão assinado.

Carta (St. Louca - Santarém) - Cartante: Filho: Vicinã Brandão, delegada do União Democrática Nacional (proc. 2641-55) - Pel. Sr. Des. Antônio Melo, com acórdão assinado.

Carta (St. Louca - Afai) - Cartante: Juiz Eleitoral de Juazeiro (proc. 2562-55) - Pel. Sr. Des. Antônio Melo, com acórdão assinado.

Carta (St. Louca - J. F. M.) - Cartante: Juiz Eleitoral de Juazeiro (proc. 2563-55) - Pel. Sr. Dr. R. Júlio Figueira, com acórdão assinado.

Carta (St. Louca - Lurucá) - Cartante: Antônio Pereira dos Santos, prefeito municipal de Boa Vista de Itapituma (proc. ...)

Handwritten signature or name

Saun.

- Preguntas -

Recurso eleitoral (15.º Circ. - Bressa) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: A' Juiz Eleitoral do Juiz - localização de seções eleitorais (proc. 2620-55) - Relator: Sr. Des. Augusto de Bortolomeu - Sanção de recursos, por negar de pronunciamento, unanimemente.

Recurso eleitoral (28.º Circ. - Belém) - Recorrente: Ernesto Honório de Luz - Recorrido: A' Juiz Eleitoral do Juiz - nomeação por meio eletrônico (proc. 2667-55) - Relator: Sr. Des. Antônio Meil - Decisão por ordem do recurso por, infringendo o parecer do Sr. Des. Praxedes Reis, quando se fez a substituição de recorrente por um eleito do 28.º Circ. Decisão unânime.

Consulta - Lourenço: Partido Social Democrático, Seção de Pôrto (proc. 2655-55) - Relator: Sr. Des. Pedro Pinheiro - Responderam que os delegados designados para cada município não podem ser substituídos por outros, porém como os delegados designados para cada seção eleitoral se podem reverberar-se entre si. Decisão unânime.

Consulta - Campina: Partido Social Democrático, Seção de Juiz (proc. 2676-55) - Relator: Sr. Des. Manoel de Jesus - Responderam que cada Partido, nos casos de aliança por todos os eleições, podem nomear seus delegados e fixar, obedecendo o preceito do art. 17 do Código Eleitoral, combinado com o art. 25 da Lei nº 2550, de 25 de Junho de 1956. Decisão unânime.

Recurso eleitoral (18.º Circ. - Marabá) - Recor...

Deveres: União Democrática Nacional - Re-
gido: 1º Juri Eleitoral de Jure e Poder Social
Democrático - sessão de 258 eleitores (com.
2520-55) - Relator: Sr. A. Torres e Souza - Preli-
minarmente, os ponteiros do recurso,
por omissão da mesa, sem prejuizo
da remessa dos autos ao 1º Juri Eleitoral
de Jure, por as providências requeridas
na parte final da parecer do Sr. A. Procu-
rator Reforç. Decisões unânimes.

Faculdade (Sr. Jure Souza) - Co-ordenador:
1º Juri Eleitoral de Jure (com. 2585-55) - Relator:
Sr. A. Pernambuco Filho - Responderam
que o título deve acompanhar o voto
para a cédula inicial, sendo, também,
o presidente da mesa observou, para a
validação, o termo do inciso II de art 84
da Resolução nº 50 de 24, de 21 de agosto de
1945, e os parágrafos exigidos pelo art 84,
§ 4º do Código Eleitoral. Decisões unân-
imes.

Para não havendo a tratar, o Sr. De-
putado Sr. Francisco de Paula apresentou
a sessão 8, por conter, em ~~artigo~~ ~~de~~
direito de ~~separar~~ ~~para~~ ~~o~~ ~~proposto~~ ~~ato~~.

[Handwritten signature]
Engenheiro R. Bor

[Handwritten signature]
Infantaria de Jure
João Guimarães Torres
Miguel Jure de Almeida Pernambuco Filho
Mário de Sá - Pres. Ref

Luiz de Albuquerque

Ata de 1894. sessões ordinárias do Tribunal
Regional Eleitoral.

Das vinte e dois dias de mês de setembro de
aus de mais novecentos e noventa e cinco, nesta
cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala
de suas sessões, presentes o presidente Sr. Desem-
berbarfim, Juiz de Direito Roberto, o juiz suplente
Rangel de Figueiredo, Antonio de Oliveira
Alves pelo Treze Jovens de Candaba e
Miguel José de Almeida Lemaux Filho,
e o procurador regional Sr. Otávio Alves,
reuniram ordinariamente o Tribunal Re-
gional Eleitoral.

Aberta a sessão a fim de se fazer a
formação de livros e a aprovação da ata da 26ª
sessão extraordinária de 19 de corrente e
a ata da 1.ª de 1895. sessões ordinárias do dia
seguinte.

- Parte administrativa -

Dando cumprimento do falecimento, no
Rio, do Sr. Delcilio Palmeira, competente e
prestação funcional de Secretário do Tribu-
nal Superior Eleitoral, onde chegou a pedido
a função de secretário da Presidência, o Sr.
Desembarfim Presidente propôs a misericórdia,
em ato, de um voto de pesar por esse in-
fausto acontecimento, dando-se dois picu-
res a família enlutada. A medida foi
aprovada por unanimidade, assinando-se
pelo Sr. Procurador Regional Eleitoral.

Relançamento (Sr. José - Relam) - Relam
unidade: Partido Social Democrático - Relamado:
F. Luiz Eleitoral da Jure (proc. 7542-55) - Beidi

Decidiram, unanimemente, mandar o respectivo auto ao Exm^o Sr. Desembargador Conceição José de Justiça Eleitoral, para os necessários procedimentos.

Comunicações - Comunicante: S^o Secretário de Estado de Interior e Justiça - nos instalações do município de Jari-Jacaré (proc. 2725-55) - O Tribunal deliberou que, no município de Jari-Jacaré, não se realizaram eleições para prefeito e vereadores, ficando assim, sem efeito, o registro dos respectivos candidatos, feita a devida comunicação ao S^o Juiz Eleitoral do 34^o Lote (Itaituba). Decisão unânime.

Distribuição de Autos -

Consulta (20^o Lote - Jurema) - Consultante: S^o Juiz Eleitoral de Jurema (proc. 2887-55) - Adv. N^o Pernambuco Filho.

Consulta (20^o Lote - Jurema) - Consultante: S^o Juiz Eleitoral de Jurema (proc. 2788-55) - Adv. Des. Augusto de Góes Almeida.

Entrega de Autos -

Organização dos Juntas Eleitorais para apuração de Eleit de 3 de outubro de 1955, neste Estado - Pelo Sr. Des. Paulo Roberto, presidente, foram feitos os assinações.

Recurso eleitoral (15^o Lote - Brejo) - Representante: Partido Social Democrático - Recorrido: S^o Juiz Eleitoral de Jurema - localização de sede Juntas eleitorais (proc. 8688-55) - Pelo Sr. Des. Augusto de Góes Almeida, foram acórdão de Relato.

Recurso eleitoral (20^o Lote - Belém) - Representante: Ernesto Correia de Cruz, Recorrido:

Handwritten signature or name in the top right corner.

Recorrido: D. Juij Electoral de Zona - convocados por
Mex. Reapto. (proc. 2664-55) - Rel. Dr. Leo. Antonio
Melo fou período assinado.

- Consulta - Convulente: Partido Social Democrático
Seccop de Zona (proc. 2655-55) - Rel. Dr. D. Juij Fou-
ria, fou período assinado.

- Consulta - Convulente: Partido Social Demos-
crático Seccop de Zona (proc. 2656-55) - Rel.
Dr. D. Torres e Sousa fou período assinado.

Recorrido eleitoral (25. Zona - Manabá) - Recorrido:
União Democrática Nacional - Recorrido: D. Juij
Electoral de Zona e Partido Social Democrático -
convocados de 258 eleitores (proc. 2520-55) - Rel.
Dr. D. Torres e Sousa, fou período assinado.

- Consulta (3. Zona - Loure) - Convulente: D.
Juij Electoral de Zona (proc. 2588-55) - Rel. Dr.
D. Pernambuco Silva, fou período assinado.

- Presença de Leitor -

Consulta (26. Zona - Gurugiá) - Convulente:
D. Juij Electoral de Zona (proc. 2684-55) - Rel. Dr.
D. Pernambuco Silva e Dr. D. Francisco Pe-
drigal.

- Presença de Leitor -

Consulta (26. Zona - Gurugiá) - Convulente:
D. Juij Electoral de Zona (proc. 2708-55) - Rel.
Dr. D. Leo. Augusto de Fortorema - Respon-
deram que os eleitores, não podendo de
consulta, poderão votar em seccop diverso
daquelle em que tiverem os seus nomes in-
scritos, desde que pertencam à respectiva
Zona, nos termos dos artigos 1, 2, 8 e 9 e §
1.º do artigo 32 de Lei n.º 255-0, de 25 de junho
de 1955. Decisão unânime.

Reunión electoral (33^a Lora - Maribá) - Recor-
rente; Partido Social Democrático - Recorrido: N.
fue electoral de Gas e Oswald m. P. e. l. u.
tra e outros candidatos a cargos electivos
de municipio de Los J. e. de Pragnair (pro-
2606-55) - Relato: - Dr. A. Pernambuco Tr.
11 - Preliminarmente, nos se levan-
do a recorro, por intempetivos. Decisões una-
nimes.

Nota: mas Larcando a Walter, o Dr.
Desembargador Prudente declarou vencedor
a Larcando. E por constar a favor de
direito de Larcando, por ser o presente. //

~~Antonio Raposo~~
~~Augusto R. P. P.~~
~~Augusto R. P. P.~~
Joaquim Roberto
Miguel José de Almeida Guimarães Filho.
Hans Ulrich - Cor. Ref.

11

Ata da 1.398. sessão ordinária do Tribunal Superior Eleitoral.

Em vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, presente o presidente Sr. Desembargador Amalvaldo Valente Lobo; os juizes Desembargadores Rangel de Azevedo e Silva, Antônio de Oliveira Melo, Júlio Trizze Gonçalves de Azevedo, Joaquim Gomes de Moraes e Sousa e Miguel José de Clarim Puyambuco Filho, e o procurador de Justiça Sr. Afonso Melo, reuniram ordinariamente o Tribunal Superior Eleitoral.

Aberta a sessão e lida a ata da 1.397. sessão ordinária de dia 22 do corrente.

- Parte Administrativa -

Comunicações - Comunicante: Colégio Tribunal Superior Eleitoral - provimento de recursos 648, interposto pelo Partido Social Democrático, do Acórdão n. 5.476 deste Tribunal, relativo à renovação do 3.º juízo de Souza (proc. 2.444-55) - ciência, comunicando-se ao Tribunal Superior Eleitoral que Souza foi deixado de ser distribuído ao Porto de Moz, passando a pertencer ao município autônomo pela Lei estadual n. 1187, de 11 de março de 1955. Decretos municipais.

Comunicações - Comunicante: Colégio Tribunal Superior Eleitoral - provimento de recursos 239, interposto do fôrdos n. 5.283 desta J.R., pelo Partido Social Democrático, pro-

para validar a votação referente à 56.ª sessão
de Piraquema, que funcionou no local Stu-
niai (proc. 2740-55) - Exite; comunicate ao
Exército Estadual Superior Eleitoral a impos-
sibilidade de dar cumprimento a esse
decreto, por já ter sido renovado a vo-
tação da 56.ª sessão do município de Pira-
quema. Decisões unânimes.

— Dispensa de jurta Eleitoral - Requerente:
Dr. Juracy Reis Costa, auditor da 8ª Região
Militar e vogal da 8ª jurta (proc. 2764-55) -
Concederam, unanimemente.

— Dispensa de jurta Eleitoral - Requerente:
R. Joaquim Reis dos Santos Lima, vogal da
1ª jurta (proc. 2762-55) - Concederam, unân-
imemente.

— O Sr. Dezenborfom Presidente deu po-
sivelmente a seus pares, das notícias
transmitidas aos jurts Eleitorais desta
circunscrição, no telegrama circular n.
755/55 de 22 de janeiro, a respeito da
fôrma federal posta à disposição dos
magistrados, assim como dos circulares
telegráficos n. 724/55 e 727/55, estes de
21 de janeiro, endereçados aos prefeitos
ou municípios onde ficarão sediados os es-
talecimentos da mesma força, que vai ga-
rantar a realização do pleito de 3 de
fevereiro próximo.

— Comunicação - Comunicante: Ten. Dr.
General José Maria de Souza - substitui-
ção do delegado de polícia de Lourenço e
Albuquerque (proc. 2761-55) - Deliberou o

o Tribunal voltar a presença de S. Exa. e Sr. General Governador do Estado, para assistir na substituição dos atuais delegados de polícia de Loure e Ilheus, ponderando a S. Exa. que o intuito dessa substituição não visa a diminuir a autoridade do Poder Executivo e seu prestígio a justiça Eleitoral, maximamente no momento em que esta precisa, ela, da cooperação das autoridades substituídas. De- cisões unânimes.

— "Alças - corpus" processivas (30^a Loure - Belém) Impetrante: S. Hamilton Ferreira de Souza - Paciente: Pedro Guedes Alcoforado (proc. 2796-55) - Concederam a ordem impetrada, pelo voto de desempate do Sr. Desembargador Pres- sente.

— "Alças - corpus" processivas (25^a Loure - Cap- angua) - Impetrante: S. Hamilton Ferreira de Souza - Paciente: José Maria Filho e outros (proc. 2795-55) - Concederam a ordem impe- trada, contra o voto dos juizes Moraes e Souza e Pernambuco Filho.

O Sr. Desembargador Presidente convocou o Tribunal para uma sessão extraordinária no dia 26 do corrente (segunda-feira), a fim de julgar recursos e consultas relacionados com o pleito de 3 de outubro próximos.

Distribuição de Autos -

Consulta (14^a Loure - Vitoria) - Concluída: Dr. Juiz Eleitoral da Zona (proc. 2718-55) - Sr. Desembargador Malo.

— Consulta - Concluída: Partido Juiz de Direito, Secção de Voto (proc. 2784-55) - Sr.

Dr. N. Julio Fouca.

- Outros de outros -

Causula (20.º Lora - Jurupari) - Causante:
Dr. Jul. Eleitor de Jora (proc. 2408-55) - Jura
pr. des. pagada de forboena, Jura acionada
associada.

- Recursos eleitoral (20.º Lora - Mombi) -
Recorrente: Partido Social Democrata. Pe-
corrido: Dr. Jul. Eleitor de Jora e Comal-
do do Reis Matian e outros candidatos a cargo
eleitoral do Municipio de Sob Jora de Jora-
quain (proc. 2606-55) - Pelos Drs. Peruan-
bues Filho, Jura acionada associada.

- Passagem de outros -

Recursos eleitoral (6.º Lora - J. M. de) -
Recorrente: Partido Social Democrata
- Recorrido: Dr. Jul. Eleitor de Jora (proc.
2680-55) - Do Dr. N. Procurador Defensor do
Dr. N. Julio Fouca.

Causula (20.º Lora - Jurupari) - Causante:
Dr. Jul. Eleitor de Jora (proc. 787-
55) - Do Dr. N. Procurador Defensor do
Dr. N. Peruanbues Filho.

Uma mais Lenda a tratar, o Dr. Desem-
barfado Presidente declarou encerrada a
sessao e, para pagar, ao Cafesista N.
direito de Lenda, Jura a pagar Jura.

Maria de Jesus - J.
Dr. N. B. N. N. N.

In nome de Deus
Yusufina Maria de Almeida
Joaquim de Almeida
Miguel José de Almeida Temambue Filho.

Atas do Col. Reg. Eleitoral

Ata da 268.ª sessão extraordinária do
Tribunal Superior Eleitoral.

Foi lida e em 15 dias de mês de setembro
do ano de mil novecentos e quarenta e cinco,
nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará,
na sala de atos desse Tribunal, por parte
do Desembargador Amalberto de Sá, os
juizes pagus Raphael de Albuquerque, Antônio
de Oliveira Melo, Julio Ottoni Figueira de Sa-
vade, paguim Jones de Moraes e Louro e
Miguel José de Almeida Pernambuco Filho,
e o promotor regional R. Afonso Melo, por
um extraordinariamente o Tribunal Su-
perior Eleitoral.

Aberta a sessão às dez horas, foi lida
e aprovada a ata da 1.ª sessão ordinária
do dia 26 de corrente.

Parte administrativa -

Comunicado (27 hoag. porabá) - Comu-
nicante: P. Juiz Eleitoral de J. (proc. 2811-
58) - Registra-se respectivo papel auten-
tado ao Sr. Juiz de J. de J. de J. de J.

do Estado, com o pedido de reforma
dos des. providências. Deixou unânime.
"Habeas-corpus" liberatório (25ª Zona - Capua-
ma) - Impetrante: D. Helio Reis - Pariente: Gen-
dote Mascunato de Jesus, vulgo "Geni" (Proc.
2819-55) - Converteu o julgamento em dili-
gência, a fim de solicitar em urgente informa-
ção ao Juiz de Direito, no exercício de delegação
de polícia de Cassin, contra os votos dos
Desembargadores Presidente e Augusto de Bor-
borema, que concediam a ordem impetra-
da.

- Permuta de juiz Eleitoral - Requerente:
D. Amador da Silva, juiz vogal da 1ª Junta
e D. José Maria de Vasconcelos Machado, juiz
da 2ª Junta (Proc. 2753-55) - Deferido em
unânime.

- Distribuição de Cotas -

Causella (1ª Zona - Abetetuba) - Con-
sultante: D. Juiz Eleitoral da Zona (Proc.
2779-55) - Adv. D. Norberto e Isaac.

Causella (28ª Zona - Belém) - Consultante:
D. Juiz Eleitoral da Zona (Proc. 2805-55) -
Adv. D. Pernambuco Filho.

Causella (1ª Zona - Abetetuba) - Con-
sultante: D. Juiz Eleitoral da Zona (Proc.
2818-55) - Adv. D. Augusto de Borborema

Recurso eleitoral (18ª Zona - Bragança)
Requerente: Partido Social Democrático
Recurso de D. Juiz Eleitoral da Zona - distri-
buição de eleições (Proc. 2830-55) - Adv.
D. Pernambuco Filho.

- Recurso eleitoral (18ª Zona - Bragança) -

(Bragança) - Recorrente, Partido Social Democrático
 Recorrido: D. José Eleitor da Gra - dos Tribu-
 cões de eleições (proc. 2831-55) - Dr. Sr. Augusto
 de Foz de Almeida.

- Entre as Causas -

"Habes-corporis" preventivo (30.º Lora - Belém) -
 Impetrante: D. Camillo Ferreira de Sousa - Paci-
 ente: Pedro Soares Aleijado (proc. 2796-55) -
 Pel. Dr. Sr. Amaldo Hub, presidente, com acórdão
 assinado.

"Habes-corporis" preventivo (25.º Lora - Ca-
 panema) - Impetrante: D. Camillo Ferreira
 de Sousa - Pacientes: José Soares Silva e
 outro (proc. 2795-55) - Pel. Dr. Sr. Amaldo
 Hub, presidente, com acórdão assinado.

- Passagens de Causas -

Maeadade de Segurança (27.º Lora - Marabá)
 Requerente: José Luisius Mendes de Foz de
 Partido Social Democrático - Requerido:
 Delegado de Polícia de Marabá (proc. 2647-
 53) - Dr. Sr. Sr. Augusto de Foz de Almeida a Dr.
 D. Procurador Regional

- Recurso eleitoral (17.º Lora - Bragança) -
 Recorrente: Partido Social Democrático - Re-
 corrido: D. José Eleitor da Gra - dos Tribu-
 cões de eleições (proc. 2831-55) - Dr. Sr. Sr.
 Augusto de Foz de Almeida a Dr. D. Procurador
 Regional.

- Consulta (1.º Lora - Abaetetuba) -
 Suficiente: D. José Eleitor da Gra (proc. 2779-
 55) - Dr. Sr. Sr. Augusto de Foz de Almeida a Dr. D. Pro-
 curador Regional.

- Recurso eleitoral (17.º Lora - Bragança) -

Inguma) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: D. José Eleitor de
Zona - Distribuição de eleitores (ppm. 2830-
55) - Do Sr. Pernambuco Filho ao Sr. D.
Pernambuco Regional.

- Julgamento -

Consulta (2.ª Zona - Abaitubá) - Recorrente:
D. José Eleitor de Zona (ppm. 2838-55) - Relator:
Sr. Des. Augusto de F. Oliveira - Respondeu
nem afirmativa nem negativa, desde que o processo
nem nos tenha sido conhecido pelo Dire-
torio regional, votando, por petição, e José
Julio Faria.

Consulta (14.ª Zona - Vitoria) - Recorrente:
D. José Eleitor de Zona (ppm. 2848-55) - Relator:
Sr. Des. Centenário Neto - Decisão: Não a
Definitiva (Luzes: 1.ª) e eleitor que nome
nos consta da lista nos pareceres votados;
2.ª) votando em separado, sendo o título
petido, o eleitor com o nome Faria,
sendo o voto recolhido ao invólucro es-
pecial de que trata o art. 81.º da Lei
n.º 2550, de 20 de julho de 1955; 3.ª) votando
em separado o eleitor portador de segunda
via de título, sendo o sufrágio recolhido à
urna, nos pareceres, porém, o título petido.
Decisão unânime.

Consulta - Recorrente: Partido Social Democrático
Luzes de Luz (ppm. 2844-55) - Relator: Sr. D. Julio Faria - Respondeu
negativamente. Decisão unânime.

Recorrido eleitor (2.ª Zona - Cachoeira &
Arari) - Recorrente: Partido Social Democrático

Handwritten signature/initials at top right.

Democratias e Partes Trafalhinha e Proterras -

Decretos: A. J. J. Eleitoral da Zona Localizacao de seccoes eleitorais (proc. 2736-55) - Relator: Dr. A. Barros e Sousa - Nos pou. Receram do processo, por intempetios. Decisao unanime favorita (Dr. Jona-Jurupa) - Causulente:

A. J. J. Eleitoral da Zona (proc. 2687-55) - Relator: Dr. A. Pernambuco Filho - Respondeu para afirmativamente a ambos os itens, devendo os eleitores em apress votar nas seccoes formadas, observado os cautelas do art. 87, § 4º, doCodigo Eleitoral. Decisao unanime favorita (Dr. Jona-Jurupa) - Causulente:

A. J. J. Eleitoral da Zona (proc. 2804-55) - Relator: Dr. A. Pernambuco Filho - Teram-se a seguinte conclusao: 1º) os suplentes devao permanecer no recinto da respectiva seccao, ate a substituição da mesa receptora;

2º) os mesmos suplentes de mesaes, quando nos convocados para substituição do falto, soamente deverao votar nas seccoes onde estiverem e de acordo com as regras "ex-oi" do art. 87, § 1º, doCodigo de 50 de 54, de 27 de agosto de 1954, do Tribunal Superior Eleitoral. Decisao unanime.

Trata-se das Leis de a votar, o Dr. Deseಂಬර් President declarou unanime a sessão. E por constar eu, *[Handwritten signature]* Diretor de Cartorio, fazer a presente ata

[Handwritten signature]

Autograph
Ypocritico
João quimprocedente
Miguel José de Almeida Guimarães Filho.
Cano Adv. - Por. Reg.

Acta de 1. 898. sessão ordinária do Tribunal
de Justiça Eleitoral.

As vinte e sete dias do mês de Setembro
do ano de mil novecentos e quarenta e cinco,
nesta cidade de Foz de Iguaçu, capital do Estado do
Paraná, na sala de suas sessões, presentes o pre-
sidente Sr. Manoel de Jesus, Juiz de Direito, e
os juizes Augustino Paes de Foz de Iguaçu, Antonio
de Oliveira Neto, Juiz de Direito, Juiz de Direito
de Direito, Joaquim Gomes de Foz de Iguaçu e Foz de
e Miguel José de Almeida Guimarães Filho,
e o processo em referência do Sr. Advogado, por
meio ordinariamente o Tribunal de Justiça
Electoral.

Aberta a sessão à hora regulamentar, foi
lida e aprovada a acta de 26. Sessão or-
dinária do dia 26 de Setembro.
- Parte ordinária -

Luiz de Barros

O Sr. Desembargador Presidente (por esse a sessão), em ato, de um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Theodoro de Moraes, diretor geral do Cartório do Tribunal Superior Eleitoral, digno do Tribunal de São Paulo - tragicamente desaparecido num acidente aviatário quando em serviço de Justiça Eleitoral, disse dando-lhe assistência à família do Tribunal. A viúva, apoiada por unanimidade, associou-se o Sr. Theodoro de Moraes, pelo Ministério Público Eleitoral.

— Pedido de providências (Sr. Lou. J. Lira) - Requerente: Partido Social Democrático - aparição da urna do Sr. Lira de J. Lira, que foi feita na Vila de Caiavata (proc. 2855-55). Indefeziram o pedido, por não o documento que a instruir nos recorre as formalidades legais e não foi examinada p. este Tribunal, oficialmente, pelo Tribunal Superior Eleitoral. Deixou inócua.

— Atendendo ao que dispõe o Código Eleitoral em seus arts. 26 e 27, e tendo em vista a inexistência de recursos legais e posto impedido outro superveniente à organização dos Juntos Eleitorais, constantes do processo n. 5778, de 19 de janeiro, de 1954, por aquecimento de pleito de 3 de outubro vinduro, o Tribunal resolveu fazer as seguintes alterações na constituição dos Juntos Eleitorais supra-indicados:

— 1º Juntos: 1º Zona - Belém (Cartório Eleitoral da 1ª Zona, no espaço das Terras de T. R. S.) - Presidente: Sr. Major Oscar Siqueira de Moraes, juiz Eleitoral da 1ª Zona - Votos: Sr. Raimundo Tavares Vianna e Frederico Lira

Lampião Fortune. (Seção 1^a a 4^a de 1^o Lou. Total: 64 urnas).

2^a Junta - 1^o Lou - Jillem - Sala de Juri - Palácio de Forum - Presidente: R. Jair, Albano Laureiro, Jônatas Vitalício, Vagas: R. Emanuel Mendes Faria e R. José Maria de Vasconcelos Maciel.

(Seção 6^a a 11^a de 1^o Lou - Total: 60 urnas)

3^a Junta - 8^o Lou - Belém (Cantão de São João do 8^o Lou, no 3^o pavimento do R. R. E.).

Presidente: R. Emanoel de Moura Monteiro Lima, Juri Elyot de Jora - Vagas: R. Amílcar de Silva Junior e R. Antônio Luís

Junior Costa (Seção 1^a a 6^a de 8^o Lou - Total: 60 urnas).

4^a Junta - 3^o Lou - Loura - Presidente:

R. Roberto Cardoso Trêze de Silva, Juri Elyot de Jora. Vagas: R. Geraldo Muniz de Albuquerque e Exaltado Oliveira dos

Três. Total: 24 urnas.

5^a Junta - 3^o Lou - Vera Tumboteira (com precedência Vera Tumboteira e Paixão-Bri)

Presidente: R. Alcides de Silva Leal, Juri Elyot de Jora. Vagas: Alcides Batista Lopes e José Pinto de Costa - Total: 25 urnas.

6^a Junta - 6^o Lou - Lagoa-Miri (com precedência Lq. Miri, Moju e São Manuel de Jambuaçu) - Presidente: R. Flávio Hall

de Moura, Juri Elyot de Jora. Vagas: Carlos de Oliveira Almeida e José Cruz de Sousa (Seções 1^a a 15^a de Jq. Miri, 1^a a 3^a de Moju e 1^a a 8^a de São Manuel de Jambuaçu - Total: 26 urnas).

21^o junho - 35. Lou - Baia (compreendendo
Baia e Tucumã) - Presidente: N^o Rainaldo Machado
de Medeiros, juiz eleitoral de Jua. Vogais: Manuel
Carlos de Noroia Bittencourt e Antonio Estevan de
Santos Junior. Total: 17 unms.

27^o junho - 17^o Lou. - Braganca (compreendendo
Arumapi e Urua) - Presidente: N^o Cesar Lopes de
Lilva, juiz de Direito de Urua de Lourenco.
Vogais: Justino Vasconcelos e Andre Pereira de
Lilva. Total: 23 unms.

30^o junho - 20^o Lou. - Santarem - Presidente:
N^o Manuel Caella Alas, juiz de Direito de
2^o Varo de Lourenco. Vogais: Jorge Erick de
Lima e Valeriano Cassia Calape (Secção
49^o a 96^o de Santarem) - Total: 48 unms.

31^o junho - 25^o Lou. - Capangue (com-
preendendo Capangue, Cuzim Quatipari
e Latiopelis) - Presidente: N^o José Henrique
Guimarães Junior. Vogais: Justiano de
Sousa e Romualdo Felipe de Castro.
Total: 67 unms.

- Distrito Juiz de Paz -

Consulth (1^o Lou - Abast etaba) - Consu-
lth: José Luiz de Reis, Vereador de Pátio
Joaquim Democracia (proc. 2842-55) - J.
E. de S. Antonio Melo.

- Entrega de Autos -

Labes, presos libertarios (25. Lou. - Ca-
pangue). Impetranti: N^o Celso Melo - C. de
Quevedo de Almeida de Jesus, vulgo "Pei"
(proc. 2819-55) - Rel. Dr. Sr. Amalio Rob,
Presidente, para pedir os passivos.
Consulth (1^o Lou - Abast etaba) - Consu-

Causante: D. Juf. Elector de Jone (proc. 2418-55) - pelo Sr. Des. Augusto de Fribreima, com acórdão assinado.

Causante (14.ª Lora. Vegen) - Causante: D. Juf. Elector de Jone (proc. 2418-55) - pelo Sr. Des. Antão de Melo, com acórdão assinado.

Causante - Causante: Partido Social Democrático, Secção de Jone (proc. 2474-55) - pelo Sr. N. Juf. Jureira com acórdão assinado.

Recursos electoraes (2.ª Lora. Cachim de Arari) - Recorrentes: Partido Social Democrático e Partido Federalista Brasileiro

- Recorrido: D. Juf. Elector de Jone - localidade de Secção electoraes (proc. 2492-55) - pelo Sr. N. Botelho e Sousa, com acórdão assinado.

Causante (26.ª Lora. Jureira) - Causante: D. Juf. Elector de Jone (proc. 2684-55) - pelo Sr. N. Pernambuco Filho, com acórdão assinado.

Causante (28.ª Lora. Jureira) - Causante: D. Juf. Elector de Jone (proc. 2804-55) - pelo Sr. N. Pernambuco Filho, com acórdão assinado.

- Passagem de autos -

Mandado de Segurancas (23.ª Lora. M. rds) - Requerente: José Lusias de Aguiar, delegado do Partido Social Democrático - Requerido: Delegado de Polícia de M. rds (proc. 2647-55) - pelo Sr. N. Proença Defensor do Sr. Des. Augusto de Fribreima.

Causante (7.ª Lora. Abad. stabe) - Causante: D. Juf. Elector de Jone (proc. 2779-55) - pelo Sr. N. Proença Defensor do Sr. N. Proença

Coroa e Louro.

- pagamentos -

Mandato de Seguranca (23.º Ann. - Marabá) -
Requerente: José Pires e Agostinho de Jesus
do Partido Social Democrático - Requerido: De-
legado de Polícia de Marabá (Ann. 1947-55).
Relator: Sr. Dr. Augusto de F. Borborema - Preli-
minarmente, não houve recurso a pedido. De-
cisão unânime.

Passagem (Sr. Louro - Abretetaba). - Baixa-
mente: José Louro em País, vereador do Partido So-
cial Democrático (Ann. 1942-53). - Relator: Sr.
Dr. Antônio Melo - Devem-se a seguinte
causas: 1.º - embora a lei nos foge de
vista do juiz eleitoral, é aconselhável
a medida, por boa organização da juris-
dição municipal; 2.º - os tributos retidos
podem ser entregues até quarenta e oito
horas antes do pleito. Decisão unânime.

Recurso eleitoral (Sr. Louro - J. N. N. N.) - Re-
querente: Partido Social Democrático - Re-
querido: Sr. José de Jesus (Ann. 1950-55)
Relator: Sr. Dr. Juliano - Preliminar-
mente, favorecendo julgamento em d. li-
gência por pedir os seguintes fundamentos
ao juiz recorrido: 1.º - se o governador plebeio
for eleito, pertence a diretores de partido
político inscritos neste Tribunal; 2.º -
se, na distribuição do juízo em recense-
amento eleitoral, foi preservada a que precedeu
nos, em 1954, na vila de Marabá,
quanto ao voto do juiz Louro e Louro, por
não haver recurso.

Casaletto (St. Loui. Abundata) - Cauon-
leite: D. Luiz Eleitor de Jure pp. 2779-
55) - Delator: Sr. D. Honor e Honor - Rapm.

Ver em nos seguintes termos: 1º - que
somente poderão votar os eleitores que
constarem da lista de eleitores da res-
pectiva parochia, contra o pacto de Luiz
Honor e Honor, que entendeu si con-
derem votar os eleitores puros e sem
constarem da lista de votantes; 2º - em
boa e lei nas cogitas de lista de
Luiz Eleitor, e acatando a
medida, por boz e facioz de facie
com os mesmos puros e sem nome.

Deo meo Honor e Honor, o
Sr. D. Honor e Honor por deute de claron
e honra a deute. E por costor,
e porem, e porem, e porem, e porem,

Maria Jose de
Augusta de
Francisca de
Yndia de
Carmem de
Miguel Jose de Almeida Remaneno Filho
Carmem de - Sr. Ref

1

Handwritten signature or name at the top right of the page.

Acta da p. 399^a sesso ordinária do Tribu-
nal Republicano Eleitoral.

Historicamente nove dias do mês de se-
tembro do ano de seiscentos e quarenta
e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Es-
tado do Pará, na sala de seus sessões, pre-
sente o presidente Sr. Desembargador Juaes
Valente Lobo; os juizes Augusto Paes de
Borba, Antônio de Oliveira Melo, Julio
Freire Passos de Azevedo, Joaquim Gomes
de Novaes e Luiza e Miguel José de Oliveira
Lemaymbeu Brito, e o promotor público
D. Otávio Melo, reunidos ordinariamente o
Tribunal Republicano Eleitoral.

Acta a sesso a hon sequente
foi lida e approvada a ata da p. 398^a ses-
são ordinária de dia 27 de gerate.

- Parte Administrativa -

"Habes-corpus" liberatório e preventivo (v.
Lousa. J. Am). - Impetrante: D. Camillo Fer-
reira de Lousa - Paciente: José Gabriel de
Silva, Vicente Fernandes de Oliveira e
Maurício Alexandre do Costa, todos residentes
em Santa Maria do Pará (proc. 8944-88) -
Preliminarmente, requerem o julgamento
em diligência, a fim de delimitarem as partes
infrascriptas do delicto de polícia de Santa
Maria do Pará. Decisão unânime.

Acta n. 989, de 21-9-88, do Sr. Dr. Luiz
Presidente do Colegiado Tribunal Superior Elei-
toral, remetendo copia fotostática dos factos
de votação da C. Secção de J. M. M., que se deu
na vila de Maracá, após a eleição

osifinas estas junto as reunioes parciais: 298,
a que foi dada providencia, nefada Sr.
tambem, conforme communicacao ja feita a
este Tribunal Regional (proc. 2945-55) - Recor.
veram mandos apurar a prisa da 6ª Sec.
caj de J. Miori, a vista dos documentos
enviados pelo D. S. G., contra os votos do
juiz Augusto Augusto de F. B. e Lora
e Lora, favorecendo o Sr. Cas. - Presidente
o Tribunal por uma sessao extraordinaria
no dia 30 de corrente (sexta-feira), as 10 ho-
ras, a fim de proceder a definita apuracao.
- Distribuição de Autos -

Causella (33ª Lora - Serra Dombotua) - Cau-
sante: Sr. J. J. de J. J. (proc. 2881-55) -
Sr. Dr. S. J. J. J. J.

- Causella (19ª Lora - M. Alegre) - Causante:
Alvaro K. J. J., delegado do Partido Social Democ-
ratico (proc. 2976-55) - Sr. Dr. S. J. J. J.

- Representacao (11ª Lora - Juazeiro) - Represen-
tante: Partido Social Democratico - Represen-
tado: Sr. J. J. de J. J. (proc. 2886-55) -
Sr. Dr. S. J. J. J.

- Pedido de providencia (35ª Lora - Baião) -
Requerente: Partido Social Democratico -
Validade de votos (proc. 2915-55) - Sr. Dr. S. J. J. J.

- Pedido de providencia (6ª Lora - J. Miori) -
Requerente: Partido Social Democratico (proc.
2916-55) - Sr. Dr. S. J. J. J.

- Reunioes eleitorais (8ª Lora - Vigia) - Recorrido:
União Democratica Nacional - Requerido:
Sr. J. J. de J. J., Reinaldo Pereira e

do Lago e outros gaudidos a cargos eleitorais
de municípios de Santo Antônio do Tauá (proc.
2912-55) - pelo Sr. Des. Antônio Rebelo.

Recurso eleitoral (4.ª Zona - Abaetetuba) - Recor-
rente: Vanderlino Ferreira Debeiro - Recorrido:
D.ª Juiz Eleitoral da Zona - pedido de dispensa
de cargo de providente de Plan Receptor (proc.
2943-55) - pelo Sr. D.ª Júlio Figueira.

- Entrega de Autos -

Alteração nos Juizados Eleitorais para apa-
ração do plantão de 3 de outubro de 1955,
deste Estado - pelo Sr. Des. Arnaldo Rebelo,
presidente, com acórdão assinado.

Recurso de Segurancas (8.ª Zona - Ma-
nabá) - Requerente: José Ferreira de Aguiar,
delegado do Partido Social Democrático -
Requerido: Delegado de Polícia de Manabá
(proc. 2647-55) - pelo Sr. Des. Augusto da Silva
Ferreira, com acórdão assinado.

Consulta (4.ª Zona - Abaetetuba) - Cau-
rente: José Luiz dos Reis, vereador do Partido
Social Progressista (proc. 2842-55) - pelo
Sr. Des. Antônio Rebelo, com acórdão as-
sinado.

Recurso eleitoral (6.ª Zona - Ilhéus) - Re-
corrente: Partido Social Democrático - Re-
corrido: D.ª Juiz Eleitoral da Zona (proc. 2680-
55) - pelo Sr. D.ª Júlio Figueira, com acórdão
assinado.

Consulta (4.ª Zona - Abaetetuba) - Cau-
rente: D.ª Juiz Eleitoral da Zona (proc. 2779-55) -
pelo Sr. D.ª Des. Augusto da Silva, com acórdão assinado.
- Parafuso de Autos -

Recursos eleitorais (8.^o Ceará - Vigia) - Recor-
rente: Heitor Damasceno de Azevedo - Recor-
rido: Sr. Juiz Eleitoral de Jora, Rinaldo Pereira &
Lago e outros candidatos a cargos eleitorais de ma-
nicipal de Santa Antônia de Tauá (proc. 2912-55).
Do Sr. Des. Antônio Melo ao Sr. Sr. R. Prousa de Pôrto.

Representação (11.^o Ceará - Juazeiro) - Representante:
Partido Social Democrático - Representado: Sr. Juiz
Eleitoral de Jora (proc. 2886-55) - Do Sr. R. Prousa
Gouveia ao Sr. Sr. Prousa de Pôrto.

Recursos eleitorais (4.^o Ceará - Alcaide) - Recor-
rente: Vanderly Ferraz Ribeiro - Recorrido:
Sr. Juiz Eleitoral de Jora - Pedido de despedimento de
presidência de Mesa Eleitoral (proc. 2943-55).
Do Sr. R. Prousa de Pôrto ao Sr. Sr. Prousa de Pôrto.

Recursos (19.^o Ceará - A. Alegre) - Recorrido:
Messa de Jora, eleitor do Partido Social Democrá-
tico (proc. 2933-55) - Do Sr. R. Prousa de Pôrto ao
Sr. Sr. Prousa de Pôrto.

Pedido de providências (6.^o Ceará - J. Miri) -
Requerente: Partido Social Democrático
(proc. 2916-55) - Do Sr. R. Prousa de Pôrto ao
Sr. Sr. Prousa de Pôrto.

Recursos eleitorais (13.^o Ceará - Bragança) -
Recorrido: Sr. Juiz Eleitoral de Jora - Distribuição
de distritos (proc. 2931-55) - Do Sr. R. Prousa de Pôrto
ao Sr. Sr. Prousa de Pôrto.

Pedido de providências (35.^o Ceará - Baião) -
Requerente: Partido Social Democrático -
Pedido de voto (proc. 2915-55) - Do Sr. R.
Prousa de Pôrto ao Sr. Sr. Prousa de Pôrto.
Recursos eleitorais (17.^o Ceará - Profissão).

Pragana) - Recorint: Partidul Social Democrat
- Recorint: Sr. Prof. Electoral de Jura - distribucii de electorati (proc. 2830-33) - Sr. Dr. Dr. Prorogare Re-
gionale de Sr. Dr. Penarbiu Fite.

- Judgements -

Recorint electorat (17. loc. - Pragasna) - Recorint:
Partidul Social Democrat - Recorint: Sr. Prof. Electoral de Jura - distribucii de electorati (proc. 2831-33) - Relator: Sr. Dr. Auguste a Jura - Concluzii pentru recurs, pentru a doua oara pronuntate.
Decizia unanima.

- Consultă (37 loc. - loc. Diabotău) - Concluzii
de: Sr. Prof. Electoral de Jura (proc. 2881-83) -
Relator: Sr. Dr. Peter Jura - Concluzii pentru recurs, pentru a doua oara pronuntate
pentru a doua oara, pentru a doua oara, pentru a doua oara.
Decizia unanima.

- Pedit de providență (35 loc. - Baid) -
Requerente: Partidul Social Democrat - Baid
de vote (proc. 2915-18) - Relator: Sr.
Dr. Nost e Jura - Preliminarmente, pentru
pași, dist., rezoluțione politice, infanta, im-
formare de Sr. Prof. Electoral de 35 loc. -
Baid. Decizia unanima.

- Recorint electorat (18 loc. - Pragasna) - Recor-
rente: Partidul Social Democrat - Recorint:
Sr. Prof. Electoral de Jura - distribucii de electorati (proc. 2830-33) - Relator: Sr. Dr. Penarbiu
Fite - Concluzii pentru recurs, pentru a doua oara
pronuntate. Decizia unanima.

Madre Jos Loredana a Jura, Sr.
Loredana Presidenta oculara cu
Curia a Jura, Sr. Jura,

em a ~~seção~~ ~~de~~ ~~tribuna~~ ~~de~~ ~~recursos~~,
fazem a presente ata.

~~Augusto R. P.~~
~~Augusto R. P.~~
~~Augusto R. P.~~
Miguel José de Almeida Guimarães Filho
Doutor em Ciências Jurídicas

Ata da 269ª sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral.

Aos quinze dias do mês de setembro do
ano de mil novecentos e quarenta e cinco,
nesta cidade de Belém, capital do Estado
do Pará, em sala de suas sessões, presentes
o presidente Dr. Desembargador Arnaldo Vafate
Lobo; o juiz-autor de Oliveira Melo, Juiz
posto Daudel de Fozto, e sua substituição
de audiência, Miguel Pereira Guimarães Filho,
e o promotor defensor R. Flavio Melo, reu-
nidos extraordinariamente o Tribunal
de Apelação Eleitoral.

Acerta e sessa de dezesseis horas, foi
lida e aprovada a ata da 269ª sessão or-

ordinária do dia 29 de janeiro.

- Parte Administrativa -

Constituinte, pelo voto de desempate do Sr. Deodoro Fagundes Presidente, resolveu tomar conhecimento do expediente sobre a Mesa, embora a convocação tenha sido feita expressamente por aquiração do urna da C. Recup. de J. Lippi, que funcionou no vila de Marauati, no pleito de 3 de outubro de 1954.

- Consulta - Fonte: Deputado Afonso Ferraz Costa, delegado do União Democrática Nacional (proc. 2984-55) - Resolveu por os quarenta e oito (48) horas a que se refere o art. 129, n. 3 do Código Eleitoral (Lei n. 1.101 de 24-7-1950) terminam às sete (7) horas do dia primeiro (1º) de outubro oitavo. Decisão unânime.

Pedido de garantias (20% por Santarém).
Requerente: Deputado Federal Laurício Bitencourt (proc. 2973-55) - Resolveu aprovar o ato do Sr. Deodoro Fagundes Presidente, em telegrama de 14, recomendando ao D. J. J. Eleitoral de 20º Turma (Santarém) que dê todos os garantias ao deputado federal Laurício Bitencourt no sentido de poder exercer, livremente e dentro da Lei, o direito de propaganda política. Decisão unânime.

Tomada conhecimento de um telegrama do senador Percy Ramos presidente transmitido pelo Tribunal Superior Eleitoral de Laurício Bitencourt de 14, sobre garantias pedidas pelo senador Mafael Costa, presidente do partido União Democrática,

Democráticas, Secção de Pôrto, deliberou o seguinte referir ao seu Presidente quanto as informações solicitadas. Decisão unânime.

- Declaração (M^o Lourenço) - Declaração Partido Social Democrático, Secção de Pôrto - Declaração: A fim Eleitoral de Pôrto (Cm. 2980-55) - Res. Com. Secção de Declaração, por ser originária. Decisão unânime.

Foi presente a Mesa a nome de C. Secção de Pôrto, validada pelo Tribunal Superior Eleitoral, a qual nos apresentou indícios de violação. Foi a fotocópia de ata da eleição ali realizada a 3 de outubro de 1954, verificou-se o comparecimento de 473 (quatrocentos e setenta e três) eleitores sendo 126 (cento e vinte e seis) da secção e 347 (trezentos e quarenta e sete) de outras secções. Foram desfigurados, por escrito, nomes, os quais pelas secções e Pôrto bem como, tendo o Tribunal decidido fazer a apuração definitiva dos sufrágios por o pleito municipal e, em seguida, a apuração dos votos por seu distrito, suplente de secção, deputados federais e deputados à Assembleia Legislativa do Estado. Aberto a uma, passou-se à contagem dos sobrecartas, por ordem de data de existência de 190 (quatrocentos e noventa) sobrecartas, coincidentes com o número de votantes. Resultado, procederam à verificação pelas fotocópias dos folhos de votação, reunidas

Handwritten signature

reunidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, com o
o nº 989, de 28 de setembro antecedente, consta
tando-se que faltaram dois (2) folhos de votação
de eleitores de outros pleitos, com o número de
ordem duzentos e quicenta e um (251) a Trezentos
e dez (310). Dessa altura, o deputado Stelio
Maroja, delegado do Partido Social Progressista,
face ao excesso de sobrecontas, requerem a
decretação de nulidade de toda a votação.
Com a igualação o delegado do Partido Social
Democrático, doutor Hamilton Ferreira de
Sousa, requerem que, à vista da falta de
fotocópia de dois (2) folhos de votação,
acima referidos, impedimentos, assim, a
verificação perfeita do número de votos,
fosse sobrecontado o julgamento, ali supri-
mento dessa omissão pelo Colegiado Tribunal
Superior Eleitoral que uniu os ditos foto-
cópias. O Sr. Desembargador Presidente,
considerando prejudicial a segunda do
preliminares, submeteu à discussão e, em
seguida, a voto, a preliminar do delegado
do Partido Social Democrático, a qual foi
acolhida por unanimidade de votos. Depois,
foram novamente recolhidos à mesa as
quatrocentos e noventa (490) sobrecontas
deba petições, sendo a referida mesa, em
seguida, devidamente encerrada, lavrada
e publicada pelo Sr. Desembargador Presidente,
pelos juízes executores e pelos delegados
de partidos políticos presentes ao ato.

- Entrega de Autos -

"Bakers. corpus liberatório e preventivos"

preventivo (8.º hora - 19.ª jan) - Impetrante: S.
Camillim Ferreira de Sousa - Paciente: José
Barboza de Silva e outros todos residentes
em Santa Maria do Poço (proc. 2944-55) - Pel
Sr. Des. Aqualdo Lobo, por voto, com acor-
dos assinalados.

Recurso eleitoral (18.ª hora - Pragaçua)
Recorrente: Partido Social Democrático -
Recorrido: R.ª Junta Eleitoral de Jora - distri-
buição de eleitores (proc. 2871-55) - Pel
Sr. Des. Augusto de Górvina, com acor-
dos assinalados.

Recurso (38.ª hora - hora da batida) -
Recorrente: R.ª Junta Eleitoral de Jora
(proc. 2881-55) - Pel Sr. R.ª Junta Juvenil,
com acórdãos assinalados.

Recurso eleitoral (18.ª hora - Pragaçua)
Recorrente: Partido Social Democrático -
Recorrido: R.ª Junta Eleitoral de Jora - distri-
buição de eleitores (proc. 2830-55) - Pel
Sr. R.ª Pernambuco Filho, com acórdãos assina-
dos.

Logo após a leitura e a tratativa, o Sr.
Doutor Carlos Pereira de Azevedo declarou aces-
sado a sessão. Sua presença a expre-
sar "transcendência pelo Tribunal Superior
Eleitoral", intercalada a falha pública
e nº 59) e, por fim, ar. ar. ar.
depois de 10 dias de suspensão, a
hora a pragaçua da

Mauro de Azevedo
Indulgente

~~Juliano de Almeida Femandes Filho~~
 Miguel José de Almeida Femandes Filho
 Chave nº 1 of - Can. Reg.

Ata da 1.ª sessão ordinária do
 Tribunal Regional Eleitoral.

No primeiro dia do mês de outubro
 do ano de mil novecentos e quarenta e cinco,
 nesta cidade de Belém, capital do Estado do
 Pará, no sala de suas sessões, presentes o
 presidente Sr. Desembargador Arnaldo Vafato
 Lobo; o juiz Auguste Rangel de Fostyenne,
 Iquani de Souza Leite, Julio Trevisan Pavesi
 de Fudvad, Joaquim Jones de Moraes e
 Sousa e Miguel José de Almeida Femandes
 Filho e o procurador regional
 Sr. Fausto Melo reuniram ordinariamente o
 Tribunal Regional Eleitoral.

Aberta a sessão a hora regimental, foi
 lida e aprovada a ata da 269.ª sessão
 extraordinária de dia 30 de setembro finda.

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente propõe
 a inserção, em ata, de um voto de congra.

congratulações, pelos referidos e seus Juizes, do
Sr. Des. Ignacio de Souza Matta, que vem de re-
gresso de sua viagem ao Velho Mundo, e, em
consequencia disto, a expedição de um offi-
cio de agradecimentos ao Sr. Des. Antonymo
de Oliveira Neto pelos relevantes serviços
prestados a Justiça Eleitoral durante o tempo
em que serviu como Juiz desta Casa, na
qualidade de substituto do Sr. Des. Ignacio
de Souza Matta. Todos os indícios foram
unanimemente approvados, deixando de solvê-
los, quanto a procição, por impedido, o Sr. Des.
Ignacio de Souza Matta, e associando-se a
ambos o Sr. Des. Promotor Regional, pelo Meis-
terio Publico Eleitoral. Com effeito, o Sr.
Des. Ignacio de Souza Matta agradeceu a ho-
menagem de seus paes.

O Sr. Desembargador Presidente fez um
amplo relato de todas as providencias, por
si tomadas, para a realisação normal do
pleito de 3 de outubro andante, inclusive
garantia por sua febre, antes, durante e
depois dos eleicoes, na fase preparatoria.

O Sr. Desembargador Cezar Paul de
Borborema usou da palavra para saudar o
Sr. Desembargador Gualdo Volante Lobo, pro-
sidente do Tribunal, pelos transcurros de
sua esta genethliaca, no dia 8 de corrente,
e propoz a consignaço, em ato, de sua
indicaçao, que é approvada, por unanimi-
dade, associando-se-lhe o Sr. Des. Promotor
Regional Eleitoral. O Sr. Desembargador
Gualdo Lobo agradeceu, ponderado, a aten-

Alcaldes de seus pares.

- Distribuição de Autó -

Mandado de Segurança (88. Loua - Morobá) - Re-
querentes: Regib. Muthau e outros (proc. 2932-55) -
Dr. Des. Souza Motta.

- Jussulha (88. Loua - Jussulha) - Cauasente:
Dr. Jui. Eleitoral de Jora (proc. 2955-55) - Dr.
A. Pernambuco Filho.

- Jussulha (88. Loua - Morobá) - Cauasente:
Regib. Muthau, presidente do Diretório Municipal
de Morobá, de União Democrática Nacional
(proc. 2954-55) - Dr. Des. Jorgete de Fátima
Reus.

- Jussulha (25. Jora - Caparuana) - Cauasente:
Barto José de Barros Saraiva, presidente do
P. Sec. de Salinópolis (proc. 2962-55) - Dr.
Des. Souza Motta.

- Jussulha (8. Loua - Salinópolis) - Cauasente:
Francisco Peixoto Pereira, presidente
do Mesa Receptor de P. Sec. de Salinópolis
(proc. 2963-55) - Dr. N. Jui. Gouveia.

- Passagens de Autó -

Mandado de Segurança (28. Loua - Morobá) - Re-
querente: Regib. Muthau e outros (proc. 2932-55) - Dr.
Des. Souza Motta ao Dr. N. Proença Re-
gimental.

- Recurso eleitoral (8. Loua - Uçirá) - Recorrente:
União Democrática Nacional - Recorrido: N.
Jui. Eleitoral de Jora, Rivaldo Pereira & C.
e outros candidatos a cargos eleitorais de mu-
nicipais de Santa Antonia de Tauá (proc. 2912-
55) - Dr. N. Proença Regimental ao Dr. Des.
Antônio Mello.

Representação (11^a Lora - Juazeiro) - Representante:
Partido Social Democrático - Representado: Sr.
José Elói de Jesus (por. 1886-55) - Dr. Sr.
D^o Pompeu Raposo do Sr. 8^o plei-favores.

Recurso eleitoral (7^a Lora - Abatetuba) -
Recorrente: Vanderluis Ferreira Ribeiro - Re-
corrido: Sr. José Elói de Jesus - pedido de
dispensa do cargo de presidente de mesa
Receptor (por. 1943-55) - Dr. Sr. D^o Pompeu
Raposo do Sr. 6^o plei-favores.

auscultação (19^a Lora - U. Alegre) - Consultante:
Abonaz Kizan, deleft do Partido Social Demo-
crático (por. 1918-55) - Dr. Sr. D^o Pompeu Ra-
poso do Sr. 8^o novos e favor.

Pedido de providências (6^a Lora - Ilheus)
Requerente: Partido Social Democrático (por.
1916-55) - Dr. Sr. D^o Pompeu Raposo do Sr.
8^o Semanibus 7^a

- plei-favores -

Recurso eleitoral (7^a Lora - Abatetuba) - Re-
corrente: Vanderluis Ferreira Ribeiro - Recor-
rido: Sr. José Elói de Jesus - pedido de
dispensa do presidente de mesa Receptor
(por. 1943-55) - Relato: Dr. 6^o plei-favores -
Favores providentes, por o juiz de comarca
a dispensar de fornecer dados de ciência
telegráfica do Sr. José Elói de Jesus. Decisão
unânime.

auscultação (18^a Lora - Marabá) - Consultante:
Agilut Natron, presidente do Directorio Mu-
nicipal de Marabá, do Partido Democrático Re-
pública (por. 1954-55) - Relato: Dr. dos ju-
zes do Governador - Responderam un-

negativamente as proposituras item e nos pouca
suram do referido item da consulta. Decida unân-
ime.

* - Consulta (B. Lora - Capangana) - Carlos Joffe
de Barros Sacramento, presidente da J. Sup. Elei-
toral de Silvianópolis (proc. 2962-55) - Relator:
Sr. Des. Iguaçu Matta - Responderam afirmati-
vamente, isto é, que a união pugnava abrang
também a pedula unice. Decida unânime.

* - Consulta eleitoral (B. Lora - Vitor) - Recorrido:
Hilda Demacostha de Sousa - Recorrido: A
J. Sup. Eleitoral de Jora, Relator: Relator de
Lora e outros candidatos a cargos eleitorais
do município de São Sebastião do Tauá
(proc. 2912-55) - Relator: Sr. Des. Iguaçu de
Lima Matta - Tomaram por Lora e outros, por
negar-te o provimento. Decida unânime.

- Consulta (B. Lora - P. Alegre) - Consultante:
Alvaro Kziu, delegado de Polícia Civil de Sertão
coatis (proc. 2988-55) - Relator: Sr. Des. Lora e
Lora - Responderam que a matéria já está
decidida pelos Poderes Judiciários em 5/84,
de 28-9-55, cuja parte decisória já foi
transmitida aos Juízes Eleitorais via tele-
grama, número 846/55, de 28 de janeiro. Decida
unânime.

- Consulta (B. Lora - Juruá) - Consultante:
A J. Sup. Eleitoral de Jora (proc. 2950-55) - Re-
lator: Sr. Des. Pernambuco de Lora - Responderam
que a Junta Eleitoral funcionou por mais
de 200 dias, porém nunca tomou
posse. Decida unânime.

- Pedido de providências (B. Lora - Silvianópolis)

Miri) - Requerente: Junta Socio Democrática
(Proc. 2916-55) - Relator: Sr. D. Pernambuco
Dilho - Nos termos do requerimento, visto
a não ter sido interposto recurso no prazo
legal. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador
Presidente declarou encerrado a sessão e, por último, leu o expediente, com
o relatório de sentença, lavrada e presente etc.

Augusto R. B. P. —

D. J. P.

Procurador Geral

Joaquim Rodrigues de Souza
Vigilante de Almoxarifado e Inventário
Carri Melo - Proc. Ref.

Ata do J. 101ª sessão ordinária do Ju-
riçal Defensor Eleitoral.

Em quatro dias do mês de outubro de
ano de mil novecentos e quarenta e cinco,
nesta cidade de Gilem, capital do Estado
do Rio, na sala de suas sessões, presentes
o presidente Sr. Desembargador Amaldo Va-

Voluntas Libr., o Jufs. August. Dague de Gorborena,
Iguais de São Marta, Jufs. de São Paulo e
Amdad, Jufs. de São Paulo e São, e o pro
prietario de São. E. O. São. São. São. São.
riamente o Tribunal Superior Eleitoral.

Aberta a sessão e não se reuniu, foi
lida e aprovada a ata da 1ª sessão ordi
nária de dia 1º de corrente.

- Entregas de Autos -

Requerente: Jufs. de São Paulo (1ª. Inst. - 2ª. Inst. -
Requerente: Vanderlino Ferreira Ribeiro -
Requerente: Jufs. Eleitoral de São Paulo -
Jufs. de São Paulo de São Paulo (proc. 2943-55) -
Requerente: Jufs. Eleitoral de São Paulo, com
acórdão assinado.

Requerente: Jufs. de São Paulo (1ª. Inst. -
Requerente: Jufs. Eleitoral de São Paulo, com
acórdão assinado.

Requerente: Jufs. de São Paulo (1ª. Inst. -
Requerente: Jufs. Eleitoral de São Paulo, com
acórdão assinado.

Requerente: Jufs. de São Paulo (1ª. Inst. -
Requerente: Jufs. Eleitoral de São Paulo, com
acórdão assinado.

Requerente: Jufs. de São Paulo (1ª. Inst. -
Requerente: Jufs. Eleitoral de São Paulo, com
acórdão assinado.

- Passagem de Carta -

Mandado a Iguaçu (33: Livro Morbi)
- Requerente: Regit. Curitiba e outros (Proc. 2932-55) - Dr. Dr. & Promotor Regional e Dr. Dr. Iguaçu. Nota.

- Julgamento -

Leitura da obra a imprensa publica com pelo qual "o Tribuna" contra fatos ocorridos no escritório de Colegas da Associação Brasileira de Advogados da Bandeira - Relator: Dr. Des. Augusto a Barbosa - Ordenaram o arquivamento por falta de provas, publicando - e um voto sobre o assunto. Decisão unânime.

Nota: Nos termos a tratar, o Dr. de Curitiba. Foi dada a esclarecer a respeito de Santos, o, por parte, em, Curitiba, o, Distrito de Curitiba, etc, etc e prometer a

Miguel José de Almeida Guimarães Filho.
Chari Melop - Pro. Ref.

18 -

Ata da 1.ª sess. sessel. ordinária do Tri-
bunal Superior Eleitoral.

Aberta a sessão à hora regimental, disp.
aos seis dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta ci-
dade de Belém, capital do Estado do Pará,
na sala de sua sessão, reunido o Tribunal
Superior Eleitoral, presentes o presidente
Dr. Desembargador Juarez Volante Sobr. e
juizes Juiz de Direito de Belém Juvenal
de Saes Monteiro, Juiz de Direito Juvenal de Saes
Monteiro, Juiz de Direito Juvenal de Saes
Monteiro e Juiz de Direito Juvenal de Saes
Monteiro e o promotor de Justiça Dr. Otávio
M. S.

Aberta a sessão à hora regimental, foi
lida e aprovada a ata da 1.ª sessel.
ordinária de dia 11 de corrente.

Ata extraordinária -

Por o fato de art. 6.º do Regulamento n.
5088 de 14 de Setembro de 1945, do Tribunal
Superior Eleitoral realçarem de
seus membros Desembargador Juvenal de Saes
Monteiro, Juiz Eleitoral de 1.ª Zona,
serviço de escrutínio de próprios car-
tórios. Decretos unânimes.

- Entrega de carta -

Luiz de Sá sobre a denúncia publicada
pelo jornal "O Liberal" sobre fatos ocorridos
nos escritórios do Colégio de Escrutínio
Processos, sito à Avenida de Bandeira
- Pelo Sr. Des. Juvenal de Saes Monteiro, com
acórdão favorável.

Cursos eleitorais (S. Lina Vigia) - Re-
corrente: Unidos Democráticos Nacional
- Eleitores: D. José Efectos da Jura, Rui
naldo Pereira de Rego e outros candida-
tos a cargos eleitorais de municípios de Santa
Antonia de Tauá (pro. 1912-55) - Pel.
Dr. Des. Joaquim Moita, com acórdão posi-
tivo.

- Caselle (25. Lina - Capangue) - Causa
leite: Carlos José de Barros Sacramento,
presidente de F. Def. elect. de São
mópolis (pro. 1962-55) - Pel. Dr. Des.
Joaquim Moita, com acórdão positivo.

- Julgamentos -

"Lapas - pessoas" libertários e propagandas
(S. Lina - H. Cruz) - Impetrant. D. Camillo
Ferreira de Souza - Acciões: frei Gabriel
de Silva, Vicente Fernandes e Oliveira e
Manuel Alexandre de Aguiar todos residentes
em Santa Maria de Itaipava (pro. 1944-55).
Relator: Dr. Des. Amalá Taha, presidente,
com acórdão positivo.

Uma das causas a tratar o Dr. de
Santarém Presidente declarou ausente
- sessão. E em consequência a causa foi
suscitada de novo pelo Sr. presidente.

[Handwritten signature]

Dr. Miguel de Almeida Albuquerque Filho
Dario Antof. Sr. Reg.

Ata de 1.407. sessão ordinária do Tribunal
 eul Defensor Eleitoral.

As oito e de um de outubro de ano
 de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta
 cidade de Belém, capital do Estado do Pará,
 na sala de suas sessões, presentes o provedor
 depto. Sr. Desembargador Amador Valente
 Lobo; o juiz togado D. Angel de Fátima
 Aquino de Souza Costa, juiz de fora Sr. Ju-
 venal de Lencina, Juiz de Fora Sr. Carlos
 de Souza e Miguel José de Almeida Penna
 juiz de fora e o promotor público Sr.
 Afonso Pires, reunidos ordinariamente o
 Tribunal Defensor Eleitoral.

Aberta a sessão à hora sequente,
 foi aberta a sessão à hora sequente,
 e lida e aprovada a ata de 1.402.ª Ses-
 são ordinária de dia 6 de corrente.

- Parte Administrativa -

"Habeas - corpus" liberatório (25.ª Lona-
 Capangema) - Impetrante: Jorge Arbogast -
 Paciente: José Raimundo, delegado do Partido
 Social Democrático perante a 34.ª Junta
 Eleitoral (proc. 3.327-55) - Preliminarmente
 garantiram o pagamento em diligências
 para abitar infamação ao Juiz Presi-
 dente da 34.ª Junta Eleitoral. Revisão unânime.

- Outros do Livro -

"Habeas - corpus" liberatório e proso-
 cion (5.ª Lona. J. Com) - Impetrante: R. Tha-
 milton Ferreira de Souza - Pacientes: José
 Roberto da Silva Vicente Fernandes de Oli-
 veira e Manuel Alexandre de Fátima, todos

todos residentes em Santa Maria (P. M. 1944-55) - pelo Sr. Des. Arnaldo Kobs, Presi-
dente, com assento pessoal.

Desembargador Presidente esclareceu em
cercejo a despesa. E, para constar, eu
assino por ~~o~~ Diretor da Santa-
ria, por ser o presente ato.

~~Luiz G. de Almeida~~
Luiz G. de Almeida
Miguel José de Almeida ~~Almeida~~ Filho.
Carri. N. 1 - P. M. P. J.

Ata de P. 107 - sessão ordinária do Tri-
bunal Superior Eleitoral.

Atas desta sessão de 1944 de outubro a 1945
de 1945 novembro e dezembro e janeiro, nesta
cidade de Belém, capital do Estado de P. M.,
em sala de das pessoas, presentes o presi-
dente Sr. Desembargador Arnaldo Kobs;
os juizes Augustus Paes e J. J. J. J.

Paulo

Bostorema, Ignácio de Sousa Moita, Julio Trein
Luiz de Andrade Joaquim Gomes de Barros e
Lauze, Miguel José de Alencar Pernambuco
e o promotor de fora R. A. A. de Almeida reuniram
ordinariamente o Tribunal Superior Eleitoral.

Leitura a sessão a hora habitual, foi lida
e aprovada a ata da 1.ª sessão ordinária de 22
e 23 corrente.

- Parte pedida a tratar -

O Sr. desembargador presidente deu seu leu-
amento a favor de ter de ser telegrafado:

"De 7.10.55. Expressando a valiosa cooperação
recebida, congratulo-me com V. Exa. pela
nomenclatura no Transcurso do País. A
Justiça Eleitoral pode contar a confiança
da Nação e estar certo assim de continuar
no desempenho da alta e árdua tarefa que a
Constituição lhe passou. Atenciosos cumprimentos.
(Ass.) Ministro Luiz Gallotti, presidente do Tribunal
Superior Eleitoral"

- Distribuição de Autos -

Recursos eleitorais "ex-officio" (30.ª L.ª - Belém) - Re-
corrente: O J.ª Eleitoral - validade de 3.ª sess.
de J.ª de J.ª (proc. 3305-55) - J.ª de R.ª de Barros e
Lauze.

Recursos eleitorais "in-officio" (30.ª L.ª - Belém) -
Recorrente: O J.ª Eleitoral - validade de 3.ª sess.
de J.ª de J.ª (proc. 3307-55) - J.ª de R.ª de Pernambuco
e Silva.

Recursos eleitorais (23.ª L.ª - Paraíba) - Recor-
rentes: P. S. B. - U. D. N. e P. S. P. - Recorrido: R.ª J.ª
Eleitoral de J.ª - localiza-se de 20.ª L.ª de Pe-
rui (proc. 3301-55) - J.ª de R.ª de Barros e Silva

de Barborema.

Deputado eleito ex-officio (17: hora, rep. Junta
Eleitoral - Maranhão) - Recorrido: 8ª Junta Presi-
dente de Junta - anexação dos municípios de 6ª e
17ª seções de Maranhão (proc. 3405-55)
Dr. Dr. Des. José Maria.

- Passagem e Carta -
Deputado eleito (8ª hora - Maranhão) - Recor-
rido: P.S.B - U.D.N. e P.S.P. - Recorrido:
8ª Junta Eleitoral de Junta - localidade de 20ª
seção de Maranhão (proc. 3361-55) - Dr. Dr.
Des. Augusto de Barborema ao Dr. X. Fran-
cisco Reis.

Deputado eleito ex-officio (17: Junta Elei-
toral - Maranhão) - Recorrido: 8ª Junta Presi-
dente de Junta - anexação dos municípios de 6ª e
17ª seções de Maranhão (proc. 3405-55)
Dr. Dr. Des. José Maria ao Dr. X. Francisco
Reis.

Deputado eleito ex-officio (30: hora -
Belém) - Recorrido: 8ª Junta Eleitoral - vali-
dade de 3ª seção de Jucá (proc. 3305-
55) - Dr. Dr. X. Torres e Jucá ao Dr. X.
Francisco Reis.

Deputado eleito ex-officio (30: hora -
Belém) - Recorrido: 8ª Junta Eleitoral - vali-
dade de 17ª seção de Acajá (proc.
3307-55) - Dr. Dr. X. Torres e Jucá ao Dr.
X. Francisco Reis, digo, Dr. X. Per-
nambuco Test. ao Dr. X. Francisco Reis.

Leida nas Leis de 1ª de Maio, o Dr.
Francisco Reis, Presidente declarou em

Duarte

accepto - p. soc. e. que fogham em
 Capangueira do Norte de Sertão,
 por a S. de 1854.
 Maria da Conceição - V.
 Maria da Conceição
 D. Francisco de Paula
 D. Francisco de Paula
 D. Joaquim Gomes de Sousa
 Miguel José de Almeida e Albuquerque
 Maria da Conceição - Sr. P. J.

Alta do p. h. o. s. e. s. s. o. r. d. i. n. a. r. i. a. d. o. T. r. i. b. u. n. a. l.
 de Justiça Eleitoral.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano
 de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta
 cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco,
 eu sou o Sr. J. J. Soares, presidente e presidente
 Sr. Donato da Silva, Juiz de Direito Lobo, o
 Sr. José da Silva, Juiz de Direito de Fortaleza,
 Sr. João da Silva, Juiz de Direito de Fortaleza,
 Sr. João da Silva, Juiz de Direito de Fortaleza,
 Sr. João da Silva, Juiz de Direito de Fortaleza,
 Sr. João da Silva, Juiz de Direito de Fortaleza, e o pro-
 curador de Justiça Sr. João da Silva, juiz de primeira ordi-
 nam da Justiça Eleitoral.

Alcanta e cessou a com sequencial,
foi lida e aprovada a ata de 1.10.04 = por
de redigida de dia 11 de agosto.

- Parte Administrativa -

Pedido de providencia (33. Lous. Norbã)
Requerente: Partido Socialista Byronense
- avarias de urnas (proc. 3472-55) - Deli-
beraram aguardar o recurso fi interpos-
to, de offiço, pelo Junta Eleitoral, servada
na 2ª Lous. (Norbã). Decisõ unânime.

- Distribuição de Letras -

Consulta (36. Lous. Jurupari) - Cauca-
lente: 1ª Junta Eleitoral de Jore (proc. 3452-
55) - Sr. D. Honor e Honor.

Recurso eleitoral "a-offiço" (30. Lous. -
Belem) - Requerente: 6ª Junta Eleitoral - avarias
de urnas de 11. seccõ de Barcarena
(proc. 3448-55) - Sr. D. Honor e Honor.

Recurso eleitoral "a-offiço" (30. Lous. -
Belem) - Requerente: 6ª Junta Eleitoral
- avarias de 18. seccõ de Barcarena
(proc. 3462-55) - Sr. D. Honor e Honor.

Recurso eleitoral (30. Lous. - Belem) - Re-
querente: Partido Social Democrata - Recor-
rido: 6ª Junta Eleitoral e Coligação Democrata
Nacional dist. Praense - avarias de urnas
de 3ª seccõ de Toure - Am (proc. 3471-
55) - Sr. D. Penambury Filho.

Recurso eleitoral (32. Lous. - NovaPauim) -
Requerente: Partido Social Democrata - Recor-
rido: 1ª Junta Eleitoral - validade de urnas
de 1ª seccõ de NovaPauim (proc. 3481-
55) - Sr. D. Augusto de G. Breum.

G. de S. L.

Recursos electorales (32.ª Lous. Maranhão) - Recorridos: Partido Social Democrático - Recorridos: 1.ª Junta Electoral - Validade da 2.ª secção de Maranhão (proc. 3482-55) - Dr. Sr. Des. Manoel Mota.

Recursos electorales (32.ª Lous. Maranhão) - Recorridos: Partido Social Democrático - Recorridos: 1.ª Junta Electoral - Validade do pleito de Maranhão (proc. 3483-55) - Dr. Sr. Des. Pedro Pinheiro.

- Passagens de Carta -

Recursos electorales (32.ª Lous. Maranhão) - Recorridos: Partido Social Democrático - Recorridos: 1.ª Junta Electoral - Validade da mesa da 2.ª secção de Maranhão (proc. 3481-55) - Dr. Sr. Des. Augusto de Albuquerque ao Dr. Sr. Procurador Regional.

Recursos electorales (32.ª Lous. Maranhão) - Recorridos: Partido Social Democrático - Recorridos: 1.ª Junta Electoral - Validade da 2.ª secção de Maranhão (proc. 3482-55) - Dr. Sr. Des. Manoel Mota ao Dr. Sr. Procurador Regional.

Recursos electorales "ex-officio" (30.ª Lous. Belém) - Recorridos: 5.ª Junta Electoral - quem lançou da mesa da 1.ª secção de Belém (proc. 3448-55) - Dr. Sr. Des. Júlio Fournier ao Dr. Sr. Procurador Regional.

Recursos electorales (32.ª Lous. Maranhão) - Recorridos: Partido Social Democrático - Recorridos: 1.ª Junta Electoral - Validade do pleito de Maranhão (proc. 3483-55) - Dr. Sr. Des. Júlio Fournier ao Dr. Sr. Procurador Regional.

Recursos electorales (20.ª Lous. Juazeiro) - Recorridos: 2.ª Junta Electoral de Joré (proc. 3452-55) - Dr.

Do Sr. S. Noron e Sousa ao Sr. S. Proença Pe-
fonse.

— Deuses eleitos "ex-officio" (30.º Lou-
zeleu) - Recorrente: 5.ª Junta Eleitoral -
aulada de 15.º Secaf de Barcarena (proc.
3462-55) - Do Sr. S. Noron e Sousa ao Sr. S.

Proença Pefonse.

— Deuses eleitos (30.º Lou-zeleu) -

Recorrente: Partido Social Democrata -

Recorrido: 5.ª Junta Eleitoral e Coligação

Democrata Paroquia - aulada de 3.º Secaf

de Tavui, Jun (proc. 3441-55) -

Do Sr. S. Pombal ao Sr. S. Proença

Pefonse.

— Deuses eleitos (27.º Louzeleu e Sabá) -

Recorrentes: P.S.D. - U.D.N. e P.S.P. - Recorrido:

5.ª Junta Eleitoral de Jun - Coligação de 20.

Secaf de Marapaim, dif. de Louzeleu

(proc. 3361-55) - Do Sr. S. Proença Pefonse

ao Sr. S. Augusto de Louzeleu.

— Deuses eleitos "ex-officio" (17.ª Junta

Marapaim) - Recorrente: 5.ª Junta Eleitoral,

recorrido, Presidente de Junta - aulada de 20.º Secaf

de Louzeleu de Marapaim (proc. 3405-55) -

Do Sr. S. Proença Pefonse ao Sr. S. Sousa

Pefonse.

— Deuses eleitos "ex-officio" (30.º Lou-
zeleu) - Recorrente: 5.ª Junta Eleitoral -

aulada de 3.º Secaf de Tavui, Jun

(proc. 3505-55) - Do Sr. S. Proença Pe-

fonse ao Sr. S. Noron e Sousa.

— Deuses eleitos "ex-officio" (30.º Lou-
zeleu) - Recorrente: 5.ª Junta Eleitoral - aulada

de 3.º Secaf de Tavui, Jun (proc. 3505-55) -

Do Sr. S. Proença Pefonse ao Sr. S. Noron e Sousa.

anulação do hº seup de Beira (proc. 3.307-55) -
do Dr. N. Francisco de Paula do Dr. N. Pernambuco
Dilpi.

- Deures eleitros (30º. Lou. Belim) - Reconhe.
Partido fupif Democrático - Recorrão: G.
Junta Eleitoral e Coligaçã Democrática
Praença - anulação do nuns de 3º seup de
Toms, fca (proc. 3491-55) - do Dr. N. Praença
do Refiçã do Dr. N. Pernambuco Dilpi.

Nota, não havendo a tratar, o Dr. Be.
Sambufoa Presidente declarou encerrado
o sessão. E, sem votar, eu, ~~Carvalho~~
destito de ser juiz fupif e presidente etc.

Indole

Supra
Yupodun p...
P...
Miquel...
C... Ref.

Ata da 1.ª sessão ordinária do Tri-
bunal Superior Eleitoral.
Nos quinze dias do mês de outubro de

do ano de mil novecentos e quarenta e cinco,
nesta cidade de Belém, capital do Estado do
Pará, no dia de nos devesa, perante
o presidente Dr. Desembargador Geraldo
Pimenta Lobo; o juiz Auguste Rangel
de Faria e Silva, Juiz de Paz Moita,
juiz de Paz e Juiz de Paz e Miguel José de
Almeida Pernambuco Filho, e o promotor
de Justiça Dr. Afonso Melo, reunidos ordinariamente.
Tribunal Superior Eleitoral.
Aberta a sessão à hora supramencionada
foi lida e aprovada a ata da 140ª
sessão ordinária de dia 13 de corrente.

- Parte Administrativa -

O Dr. Desembargador Presidente convocou
o Tribunal para uma sessão extraordinária
no dia 14 de corrente (segunda-feira), às
15 horas, para o fim de julgar recursos
referentes ao pleito de 3 de outubro seguinte.

- Distribuição de Autos -

Recursos eleitorais "ex-officio" (9ª Vara - Curuçá)
Recurso: 10ª Junta Eleitoral - quitação de
uma de 9ª seção referenda (proc. 3489-55) -
Dr. D. Lobo e Juiz.

Recursos eleitorais "ex-officio" (9ª Vara - Curuçá)
Recurso: 10ª Junta Eleitoral -
apuração em separado de 9ª seção de Curuçá
(proc. 3490-55) - Dr. D. Pernambuco
Filho.

- Prestação de Contas - Leguas: Manoel
Joquim de Araújo Filho, oficial judiciário,
don. "J", do Seculário de 1ª. R. C. B.

6. (proc. 3520-55) - Dr. Dr. Des. August. de Fortoreum.
- Passagem de Lento

Pretação de Lento - Dependência: Manual
paguim de Lento - Lento, oficial judicial, classe
1.ª, do Lento de Lento. D. R. C. (proc. 3520-55)
Dr. Dr. Des. August. de Fortoreum ao Dr. R. Pro-
curador Ref. 1.ª.

Recurso eleitoral "ex-officio" (9.ª Zona - Lento) -
- Recorrente: 1.ª Junta Eleitoral - anulacão da
urra da 9.ª seção de Lento (proc. 3489-55) -
Dr. Dr. R. Pro- e Lento ao Dr. R. Procurador pe-
ficial.

Recurso eleitoral "ex-officio" (9.ª Zona - Lento) -
Recorrente: 1.ª Junta Eleitoral - anulacão da
urra da 9.ª seção de Lento (proc. 3490-55) -
Dr. Dr. R. Pro- e Lento ao Dr. R. Procurador pe-
ficial.

Recurso eleitoral (32.ª Zona - Marapanim) -
Recorrente: Partido Social Democrático - Recor-
rido: 1.ª Junta Eleitoral - validade da urra da
2.ª seção de Marapanim (proc. 3481-55) - Dr.
R. Procurador Ref. 1.ª ao Dr. Des. August.
de Fortoreum.

Recurso eleitoral (32.ª Zona - Marapanim) -
Recorrente: Partido Social Democrático - Recor-
rido: 1.ª Junta Eleitoral - validade da urra
da 2.ª seção de Marapanim (proc. 3482-
55) - Dr. Dr. R. Procurador Ref. 1.ª ao Dr. Des.
Lento de Lento.

Recurso eleitoral "ex-officio" (30.ª Zona -
Belém) - Recorrente: 6.ª Junta Eleitoral -
anulacão da urra da 1.ª seção de Belém
de Lento (proc. 3448-55) - Dr. Dr. R. Procurador

Procurator Republicii de Dr. A. Nicolae Ionescu.

Procurator (30. loc. - Juncu) - Bucuresti.
A. Nicolae Ionescu de Juncu (1907. 3452-55) - Do
Dr. A. Procurator Republicii de Dr. A. Nicolae Ionescu
Juncu.

Procurator electorat "ex officio" (30. loc. -
Juncu) - Bucuresti: 5. p. A. Nicolae Ionescu - an
clasa de 15. p. de Bucuresti (1907. 3462-55) - Do Dr. A. Procurator Republicii
de Dr. A. Nicolae Ionescu.

Do Dr. A. Nicolae Ionescu a tratat, o Dr.
Desechurarea Proiectului de lege care
prevedea Legea 3. p. A. Nicolae Ionescu
a fost directia de lucru
pe care a primita de
A. Nicolae Ionescu - I.

[Signature]
August 2. de Bucuresti
Yusuf Bey - Bucuresti
caq. impozite de taxe
Yusuf Bey de Bucuresti
Yusuf Bey - Bucuresti.

Ata da 240ª sessão extraordinária do Tribunal Superior Eleitoral.

As dezesseis horas da tarde de outubro de, ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas sessões, presente o presidente Sr. Drumond de Albuquerque Maranhão, o juiz, Sr. Augusto Langst de Barborema, Juiz de Paz de São João, Sr. Francisco de Assis de Azevedo, Joaquim Gomes de Barros e João e Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, e o promotor fiscal Sr. Otávio de Sá, reuniram-se extraordinariamente o Tribunal Superior Eleitoral.

Leitura e discussões de quinze horas, foi lida e aprovada a ata da 140ª sessão ordinária de dia 15 de corrente.

- Parte Administrativa -

Resolvendo transferir por as quinze (15) horas, durante a hora de julgamento de recursos, as reuniões ordinárias e extraordinárias deste Tribunal.

- Distribuição de Autos -

Recursos eleitorais (6ª Torr. - Ig. Missi) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: 18ª Junta Eleitoral - Validade da votação de 8ª sessão de J. Missi (proc. 3558-55) - Sr. Dr. Des. Augusto de Barborema.

Recursos eleitorais (6ª Torr. - Illim) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: 18ª Junta Eleitoral - Validade da votação de 1ª, 2ª e 3ª Sessões de J. Missi (proc. 3559-55) - Sr. Dr. Des. Luiz de Sá.

Recursos eleitorais (30ª Torr. - Belém) - Recor-

Decreto: Partido Social Democrático
- Recorrido: 6ª Junta Eleitoral e Coligação de
voto em Paracuru (proc. 3560-55) - Dr.
Dr. D. Plínio Gomes.

- Resumos de Autos -
Recursos eleitorais (8ª Zona J. Lúcio) - Re-
corrente: Partido Social Democrático -
Recorrido: 18ª Junta Eleitoral - validade de vo-
tação de 8ª zona de J. Lúcio (proc. 3558-55) -
Dr. Dr. Des. Augusto e Fortuna do Dr. D.
Francisco Ribeiro.

- Recursos eleitorais (30ª Zona - Belém) - Re-
corrente: Partido Social Democrático - Recor-
rido: 6ª Junta Eleitoral e Coligação de voto em
Paracuru - validade de pleito de Paracuru
(proc. 3560-55) - Dr. Dr. D. Plínio Gomes do Dr.
D. Francisco Ribeiro.

- Prestação de Autos - Registros: Manual
Jornal de Autores, etc., oficiais judiciais,
folha "7" de Sentença de R. E. (proc.
3520-55) - Dr. Dr. D. Francisco Ribeiro do
Dr. Des. Augusto e Fortuna.

- Recursos eleitorais (37ª Zona Marapanim)
- Recorrente: Partido Social Democrático -
Recorrido: 17ª Junta Eleitoral - validade
de pleito de Marapanim (proc. 3483-55) - Dr.
Dr. D. Francisco Ribeiro do Dr. D. Plínio
Gomes.

- Recursos eleitorais "ex-officio" (9ª Zona -
Curup) - Recorrente: 18ª Junta Eleitoral
- anulacão de voto de 9ª zona de Curup
(proc. 3489-55) - Dr. Dr. D. Francisco Ri-

Recurso ao Dr. 8º horas e Luiza.
- Recurso eleitoral (9ª Junta - Luruzi) - Recor-
rente: 16ª Junta Eleitoral - apurados em sepa-
rado da 11ª seção de Luruzi (proc. 3490-55) -
Dr. N. Provedor Regional e Dr. L. Humar-
beus Oito.

- julgamento -
Recurso eleitoral (23ª Junta - Marabá) - Recor-
rente: P.S.B. - U.D.N. e P.S.P. - Recorrido: 8ª Seção
Eleitoral de Gora - localização da 11ª seção
de Marabá (proc. 3361-55) - Relato: Dr. Des.
Augusto e Horovense - Nos tomaram po-
sibilidade por falta de objeto, contra o
voto de Dr. Des. Luiza Naita, que continha
o recurso por apreciar o mérito.

- Recurso eleitoral (11ª Junta - Mangaraima)
Recorrido: 8ª Seção Presidente da Junta - au-
toridade das urnas da 6ª e 17ª seções de Man-
garaima (proc. 3405-55) - Relato: Dr. Des.
Luiza Naita - Resoloveram anular o vo-
tado das urnas da 6ª e 17ª seções de Ma-
ngaraima, nos termos do art. 97, § 4º, do
Código Eleitoral, ordenando a remessa
do processo ao Dr. N. Provedor Regional
Eleitoral, por o fato de o voto de Luiza
Naita.

- Recurso eleitoral (32ª Junta - Mangaraima)
Recorrido: Partido Social Democrático
- Recorrido: 17ª Junta Eleitoral - validade
da urna da 11ª seção de Mangaraima
(proc. 3482-55) - Relato: Dr. Des. Luiza
Naita - Indeferido, preliminarmente,
o requerimento de diligência, feito por

pelo recorrente, pautado sob o Sr. Des. Au-
gusto de Barros e Silva, ainda por deliberação
unânime, mas por levar em conta os recursos,
por unanimidade de votos.

— Consulta (Sr. Lora - Junqueira) - Comen-
dante: Sr. José Electo de Souza (nos. 3452-55)
Relator: Sr. Dr. Moraes e Silva - Responde
naem que a matéria está selecionada
pelo processo 5080 de 28 de Setembro de
1914, do Colegiado Tribunal Superior Elei-
toral. Decisão unânime.

Nota para o Conselho a saber, o Sr. De-
sembador João Provedor de Moraes, em virtude
a saber, e, por favor, ao Conselho,
destituição de seu cargo, favor a prestar-se.

Miguel Jacó de Almeida
Miguel Jacó de Almeida
Miguel Jacó de Almeida

Suplente para o Conselho
João Joaquim de Almeida
Miguel Jacó de Almeida
Miguel Jacó de Almeida

Ata de 1.º sess. ordinária do Tribunal
de Juiz. Eleitoral.

Nos dezessete dias do mês de outubro do
ano de mil novecentos e cinquenta e cinco,
nesta cidade de Belém, capital do Estado do
Pará, na sala de sessões desse Tribunal, a
presença de Sr. D. José Carlos de Azevedo
Lobo, o juiz, Sr. Augusto Rangel de Barros
Lima, Sr. Manoel de Almeida Figueiredo
de Azevedo, Sr. João José de Moraes e Sousa
e Miguel José de Almeida Punguabes Filho,
e o procurador de Justiça Sr. Carlos de
Oliveira, reuniram-se ordinariamente o Tribunal
de Juiz. Eleitoral.

A ata do sess. de quinze dias, foi lida
e aprovada a ata do 2.º sess. extraor.
deuário de dia 11 de agosto.

- Parte Administrativa -

Adotando a decisão de Sr. D. José Carlos de
Lima, resolveu recomendar a todos os
juizes Eleitorais que - enquanto persistir
o grupo de apuração pelo Tribunal - permitam
nos seus respectivos fóruns, a fim
de atender a qualquer pedido de infamação
a respeito de pleito de 3 de outubro anterior.

- Distribuição de Autos -

Recursos eleitorais (2.º Turm. - 1.º Div.) - Recorrido:
Partido Social Democrático - Recorrido: 3.º
Juiz Eleitoral e Coligação Democrática Paranaense -
autos de B. nº 100 de Juiz. Eleitoral (nos.
3563-55) - Sr. Manoel de Moraes e Sousa.

Recursos eleitorais (2.º Turm. - 1.º Div.) - Re-
corrido: Coligação Democrática Paranaense -

Parceuse - Recorridos: 32ª Junta Electoral e Par-
tido Social Democrático - Validade de 3ª Sec-
ção de jurati (proc. 3564-55) - Sr. & Per.
nambuco Filho.

Recorridos eleitorais (22ª Zona - Orlim) - Re-
corrente: Partido Social Democrático - Recor-
rido: 32ª Junta Electoral e Coligação Democrá-
tica Parceuse - anulacão da 1ª seção de
jurati (proc. 3565-55) - Sr. & Per. Augusto
Brito.

Recorridos eleitorais (6ª Zona - J. Lima) - Recor-
rente: Partido Social Democrático - Recorrido:
18ª Junta Electoral - Validade de eleição de
José Manoel de Albuquerque (proc. 3578-55) -
Sr. & Per. Paulo Matta.

Recorridos eleitorais "ex-officio" (18ª Zona -
Bragança) - Recorrente: 22ª Junta Electoral
- anulacão de votação de 40ª seção de Bra-
gança (proc. 3579-55) - Sr. & Per. Juliano

Recorridos eleitorais "ex-officio" (18ª Zona -
Bragança) - Recorrente: 22ª Junta Electoral
- anulacão de 32ª seção de Bragança (proc.
3581-55) - Sr. & Per. Manoel Lourenço

Recorridos eleitorais (18ª Zona - Bragança)
Recorrente: Partido Social Democrático - Recor-
rido: 22ª Junta Electoral e Partido Social Pro-
gressista - Validade de 46ª seção de Bra-
gança (proc. 3582-55) - Sr. & Per. Manoel
Lima Filho.

Recorridos eleitorais (18ª Zona - Bragança)
Recorrente: Partido Social Democrático
Recorrido: 22ª Junta Electoral e Partido So-
cial Progressista - Validade de 32ª

32^o secção de Pongau (proc. 3583-55) - Sr. Dr. Augusto de Albuquerque.

Recursos eleitorais (18^o Zona - Pongau) - Recorridos: Partido Social Democrático - Recorridos: 20^o Junta Eleitoral do Partido Social Progressista - validade da 39^o secção de Pongau (proc. 3584-55) - Sr. Dr. Carlos Sousa Costa.

Recursos eleitorais (18^o Zona - Pongau) - Recorridos: Partido Social Progressista - Recorridos: 20^o Junta Eleitoral do Partido Social Democrático - apurados em separado da 45^o secção de Pongau (proc. 3585-55) - Sr. Dr. D. Polydoro.

Recursos eleitorais (18^o Zona - Alameda) - Recorridos: Partido Social Democrático - Recorridos: 2^o Junta Eleitoral - quatro votos apurados em separado, para governador do Estado, na 2^o secção de Louçã (proc. 3589-55) - Sr. Dr. D. Carlos e Sousa.

Recursos eleitorais (7^o Zona - Abasteluta) - Recorridos: Partido Social Progressista - Recorridos: 14^o Junta Eleitoral - validade da urna da 16^o secção de Abasteluta (proc. 3595-55) - Sr. Dr. D. Beneditino de Sá.

Recursos eleitorais (7^o Zona - Abasteluta) - Recorridos: Partido Social Progressista - Recorridos: 14^o Junta Eleitoral - validade da 17^o secção de Abasteluta (proc. 3596-55) - Sr. Dr. Augusto de Albuquerque.

- Entrega de Autos -

Recursos eleitorais (23^o Zona - Pombal) - Recorridos: P. S. D. - U. D. N. e P. S. P. - Recorridos: 5^o Junta Eleitoral da Zona - localidade da 20^o secção.

recup. de Marobá (proc. 3.361-55) - pelo Sr. Des.
Augusto de F. G. de M. e com acórd. de prov. de
D.

- Recurso eleitoral (1ª Inst. Marapanim) -
Requerente: D. José Francisco de F. - com
laço dos urnas de 6 e 17 Recup. de Ma-
rapanim (proc. 3405-55) - pelo Sr. Des. Souza
Mata, com acórd. de prov. de.

- Recurso eleitoral (32ª Inst. Marapanim)
Requerente: Partido Social Democrático
- Recorrido: 1ª Inst. Eleitoral - validade
de urnas de 830 laço de Marapanim (proc.
3482-55) - pelo Sr. Des. Souza Mata, com
acórd. de prov. de.

- Recurso (26ª Inst. Juruá) - Cau-
rente: D. José Eleitoral de J. (proc. 3452-
55) - pelo Sr. D. Moraes e Souza com acórd. de
prov. de.

- Passagem de Inst.

- Recurso eleitoral (22ª Inst. Obidos) - Re-
querente: Partido Social Democrático - Recor-
rido: 32ª Inst. Eleitoral e Coligação Democ-
rática Progressista - quitação de 2ª Inst. de
Juruá (proc. 3563-55) - pelo Sr. D. Moraes e
Souza com acórd. de prov. de.

- Recurso eleitoral (22ª Inst. Obidos) - Re-
querente: Coligação Democrática Pro-
gressista - Recorrido: 32ª Inst. Eleitoral e
Partido Social Democrático - validade
de 3ª Inst. de Juruá (proc. 3564-55) -
pelo Sr. D. Penabazcor e pelo Sr. D.

Procurador Regional.

- Recurso eleitoral (22ª Inst. Obidos) -

Recurrente: Partido Social Democrático - Recorrido: 32ª Junta Eleitoral e Coligação Democrática (proc. 3565-55) - Do Sr. Des. Augusto de Sobrosa a Sr. D. Proença Regional.

Recurso eleitoral (C. Louro - Sq. Lisi) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: 17ª Junta Eleitoral - validade do pleito de São Miguel de Jambunau (proc. 3578-55) - Do Sr. Des. Louro Lisi a Sr. D. Proença Regional.

Recurso eleitoral "ex-officio" (17ª Junta - Bragança) - Recorrente: 22ª Junta Eleitoral - validade da 32ª secção de Bragança (proc. 3581-55) - Do Sr. D. Barros e Louro a Sr. D. Proença Regional.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Bragança) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: 22ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - validade da 16ª secção de Bragança (proc. 3582-55) - Do Sr. D. Penha a Sr. D. Proença Regional.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Bragança) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: 22ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - validade da 32ª secção de Bragança (proc. 3583-55) - Do Sr. Des. Augusto de Sobrosa a Sr. D. Proença Regional.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Bragança) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: 22ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - validade da 39ª secção de Bragança (proc. 3586-55) - Do Sr. Des. Louro Moita a Sr. D. Proença Regional.

Recurso eleitoral (13ª Lousa - Fongom) -
Recorrente: Partido Social Progressista -
Recorrido: 2ª Junta Eleitoral e Partido So-
cial Democrático - apurados em separado
da 4ª. seup de Fongom (proc. 3585-55) -
Do Sr. D. Filipe Vieira ao Sr. D. Procurador
Regional.

Recurso eleitoral (18ª Lousa - Alameda) -
Recorrente: Partido Social Democrático - Re-
corrido: 2ª Junta Eleitoral - quatro votos apa-
rados em separado, para governador do Estado,
na 2ª. seup de Saugal (proc. 3589-55) - do
Sr. D. Barros, Lousa ao Sr. D. Procurador Re-
gional.

Recurso eleitoral (7ª Lousa - Abastetuba) -
Recorrente: Partido Social Progressista -
Recorrido: 14ª Junta Eleitoral - validade
da urna da 16ª. seup de Abastetuba (proc.
3595-55) - do Sr. D. Pernambuco Filho ao
Sr. D. Procurador Regional.

Recurso eleitoral (7ª Lousa - Abastetuba) -
Recorrente: Partido Social Progressista -
Recorrido: 14ª Junta Eleitoral - validade
da 17ª. seup de Abastetuba (proc. 3596-55) -
Do Sr. Ds. Augusto de Borborema ao Sr. D.
Procurador Regional.

Recurso eleitoral (6ª Lousa - Il. Miro) -
Recorrente: Partido Social Democrático -
Recorrido: 18ª. Junta Eleitoral - validade
de 1ª, 2ª e 3ª. seups de Il. Miro (proc. 35-59-
55) - do Sr. Ds. Lourenço Maita ao Sr. D. Pro-
curador Regional.

Mandado de Segurama (23ª Lousa - Ma-

Aprili) - Sequentes: Nazib Kutay e outros -
 Pequerido: Dr. prof. Eleitor de York (proc. 3932-55)
 Dr. Dr. pes. Isaac Matta adv. Troncoso Re-
 gionaf.

Recursos eleitoraf (30 - Louc. Jelton) - Recor-
 rende: Partido Sociaf Democratica - Recorrido:
 Com. Junta Eleitoraf e Ligaçoes Democraticas
 Paracense - Validade de Pleito de municipio de
 Nazara (proc. 3560-55) - Dr. Dr. S. Troncoso
 Regionaf ad Dr. S. Julio Foveta.

- pagamentos -

Instituçoes religiosas - Responsavel: Manuel
 Joaquim de Araujo Filho, officiof judicario, class
 "f" de Secretaria desta T. R. E. (proc. 3520-55)
 Relator: Des. Augusto de Roroyes - Julgar em
 boa e legal a applicaçao da m. pel. H. Manuel
 Joaquim de Araujo Filho, officiof judicario, class
 de "f" de Secretaria desta T. R. E., ao adianta-
 mento de Cr. 2.500,00 (dois mil e quinhentos
 cruzados), recebido a 25 de julho do corrente
 ano em Delegaçao Fiscal do Terceiro Rociof
 deste Estado e outros, em consequencia
 a baixa em responsabilidade do aludido
 funcionario. Regista manairo.

Ordem paga Lavado a tatar, o Dr. Desem-
 peho da Funçao de declaro exarada a
 assas. E, por tanto, em ~~assas.~~
 direto de ~~assas.~~ ~~assas.~~ ~~assas.~~

Manuel de Araujo Filho
(assinatura)
 Augusto de Roroyes
 (assinatura)
 Joaquim de Araujo Filho
 (assinatura)

Miguel José de Almeida Guimarães Filho.
Havia 11 e 1/2 - Pres. Ref.

Ata da J. 1108. sessão ordinária do
Tribunal Superior Eleitoral.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de
1964, às onze horas e quinze minutos e cinco
minutos, nesta cidade de Belém, capital do Estado
do Pará, na sala de Srs. Sessões, presentes
o presidente Sr. Oscar Barreto, Juiz de
1ª Instância, o juiz suplente Sr. Manoel de
S. Barros, Sr. Joaquim José de Barros
de Sousa e Miguel José de Almeida Guimarães
Filho, e o procurador Sr. João
Melo, reuniram-se ordinariamente o Tribunal
Superior Eleitoral.

Atada a sessão a hora designada, isto
é, às quinze horas, foi lida e aprovada
a ata da 1107ª sessão ordinária de dia
18 de corrente.

- Parte Administrativa -

Comunicação (23ª Inst. Paraíba) - Comunicat.
do Juiz Presidente da 23ª Inst. Eleitoral - nos apu-

Handwritten signature or name at the top right.

apenas da 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a, 5.^a, 6.^a e 7.^a sessões de São
 Paulo do Itaquaiá (proc. 3628-55) - Carta e voto
 do juiz Julio Figueira, deliberaram e puzerem uma
 Junta Especial, constituida em seguintes membros:
 Presidente - Sr. Aguiar, de Moura Monteiro Lopo,
 juiz Eleitor de 28. Leão; vogais - Sr. Emanuel
 Muielo Garcia e José Maria de Vasconcelos
 Machado, pretores do Juizato, para apurar
 as urnas da 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a, 5.^a, 6.^a e 7.^a sessões
 de São Paulo do Itaquaiá, funcionando, dita
 Junta no Juizato da 1.^a Zona Eleitoral (Bela).
 O Sr. Desembargador Presidente favoravel
 o Tribunal por uma sessão extraordinária
 no dia 21 de agosto (ou mais), de onze (11)
 horas, a fim de fazer de processo interposto
 perante a Junta Eleitoral, pelo Partido da
 1.^a Zona Eleitoral, contra a validade de pleito
 do município de Itaquaiá, cujo julgamento
 foi adiado, a seguir assim: Relato.

- Distribuição de votos -

Recursos eleitorais (28. Leão - Bela) - Recorrido:
 Partido Social Progressista - Recorrido:
 2.^a Junta Eleitoral - validade de um voto apor
 rado na 7.^a sessão (proc. 3597-55) - Sr. Dr.
 Des. Lourenço Costa.

Recursos eleitorais (28. Leão - Bela) - Re-
 corrente: Partido Social Democrático - Recor-
 rido: 2.^a Junta Eleitoral - um voto em branco,
 por presidente e vice-presidente, da 7.^a
 sessão (proc. 3598-55) - Sr. Des. Lourenço
 Costa, por dependência.

Recursos eleitorais (28. Leão - Bela) - Recor-
 rente: Partido Social Progressista - Recorrido:

Recorrida: 3ª Junta Eleitoral - amadaçã de
urua de 56ª Seccaf (pnr. 3599-55) - p. Sr.
L. Julia Juvicia.

- Recorrida eleitoral (28ª Lora - Belem) -

Recorrida: Partido Social Democrático -

Recorrida: 3ª Junta Eleitoral - amadaçã de
urua de 56ª Seccaf (pnr. 3600-55) - p.
Sr. L. Julia Juvicia, p. de dependência.

- Recorrida eleitoral (28ª Lora - Belem) -

Recorrida: Partido Social Progressista

- Recorrida: 3ª Junta Eleitoral - un. apa-
raçã de 11 votos pnr governador, da 16ª
Seccaf (pnr. 3601-55) - p. Sr. X. Novas
e Juvicia.

- Recorrida eleitoral (7ª Lora - Abacatelata)

Recorrida: Partido Social Democrático

- Recorrida: 14ª Junta Eleitoral e Partido
Social Progressista - validade de duas
cédulas assinaladas de 8ª Seccaf de Abu-
telata (pnr. 3604-55) - p. Sr. L. Permann
e Juvicia.

- Recorrida eleitoral (7ª Lora - Abacatelata)

Recorrida: Partido Social Democrático

- Recorrida: 14ª Junta Eleitoral e Partido
Social Progressista - validade de um voto
da 3ª Seccaf de Abacatelata (pnr.
3605-55) - p. Sr. des. Juvicia e Juvicia.

- Recorrida eleitoral (7ª Lora - Abacatelata)

Recorrida: Partido Social Democrático

Recorrida: 14ª Junta Eleitoral e Partido
Social Progressista - validade de um
voto de 6ª Seccaf de Abacatelata (pnr.

3606-55) - Sr. Des. Luiz Costa.

Recurso eleitoral (1ª Zona - Abaculaba) - Representante: Partido Social Democrático - Recorrido: 14ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - Validade da 11ª seção de abaculaba (proc. 3607-55) - Sr. D. J. J. J. J.

Recurso eleitoral (1ª Zona - Abaculaba) - Representante: Partido Social Democrático - Recorrido: 14ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - Validade da votação da 10ª seção de abaculaba (proc. 3608-55) - Sr. D. J. J. J. J.

Recurso eleitoral (1ª Zona - Abaculaba) - Representante: Partido Social Democrático - Recorrido: 14ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - Validade de seu voto da 9ª seção de abaculaba (proc. 3609-55) - Sr. D. J. J. J. J. J.

Recurso eleitoral (1ª Zona - Abaculaba) - Representante: Partido Social Democrático - Recorrido: 14ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - Validade de uma seção da 9ª seção de abaculaba (proc. 3610-55) - Sr. D. J. J. J. J. J.

Recurso eleitoral (1ª Zona - Abaculaba) - Representante: Partido Social Democrático - Recorrido: 14ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - Validade de uma seção única da 10ª seção de abaculaba (proc. 3611-55) - Sr. Des. J. J. J. J. J.

Recurso eleitoral (1ª Zona - Lurupá) - Representante: Partido Social Progressista - Recorrido: 16ª Junta Eleitoral e Partido Social

Sociedade Democrática - apuração de urnas de
6º Seaf de Curitiba (proc. 3613-55) - Sr.
D. João Paulo.

— Cursos eleitorais (9º Seaf - Curitiba) -

Recorrente: Partido Social Progressista -

Recorrido: 10ª Junta Eleitoral e Partido

Social Democrático - validade de votos de

de 24º Seaf de Curitiba (proc. 3614-55) -

Sr. D. Júlio Fournier.

— Cursos eleitorais (9º Seaf - Curitiba) -

Recorrente: Partido Social Progressista -

— Recorrido: 10ª Junta Eleitoral e Partido

Social Democrático - validade de votos de

de 22º Seaf de Curitiba (proc. 3615-55) -

Sr. D. Roberto Lourenço.

— Cursos eleitorais (9º Seaf - Curitiba) -

Recorrente: Partido Social Progressista -

— Recorrido: 10ª Junta Eleitoral e Partido

Social Democrático - validade de 10ª

seaf de Curitiba (proc. 3616-55) - Sr.

D. Pernambuco Filho.

— Cursos eleitorais (9º Seaf - Curitiba) -

Recorrente: Partido Social Progressista -

— Recorrido: 10ª Junta Eleitoral e Partido

Social Democrático - validade de votos de

de 11º Seaf de Curitiba (proc. 3617-55) -

Sr. D. Augusto de Borborema.

— Cursos eleitorais (30ª Seaf - Belém) -

Recorrente: Partido Social Democrático -

Recorrido: 6ª Junta Eleitoral e Coligação

Democrática Paranaense - validade de

de 15º Seaf de Barcarena (proc. 3634-55) -

Sr. D. Roberto Lourenço, pro. e plen.

Handwritten signature or name at the top right of the page.

dependências.

- Entrega de Autos -

Instâncias de Autos - Párpouaisel: Manuel Jozequin de Araujo Filho, oficial judiciário, clon "ff", do Secretário de Estado D. R. S. (p.m. 3520-55).
Rel. Dr. Des. Augusto de Fátima, com acórdão assinado.

- Passagem de Autos -

Recurso eleitoral "ex-officio" (30.ª Lora - Belém) - Recorrido: 6.ª Junta Eleitoral - acórdão de 15.ª sessão de 24 de Janeiro (p.m. 3462-55) - Dr. Dr. D. Joviano de Sousa e Dr. D. Francisco Regional.

- Recurso eleitoral "ex-officio" (30.ª Lora - Belém) -

Recorrido: 6.ª Junta Eleitoral - acórdão de 17.ª sessão de 20 de Fevereiro (p.m. 3357-55) - Dr. Dr. D. Benedito de Fátima e Dr. D. Francisco Regional.

- Recurso eleitoral (28.ª Lora - Belém) - Recorrido:

Partido Social Progressista - Recorrido: 3.ª Junta Eleitoral - validade de um voto apurado na 3.ª sessão (p.m. 3597-55) - Dr. Dr. Des. Manoel de Fátima e Dr. D. Francisco Regional.

- Recurso eleitoral (28.ª Lora - Belém) - Recorrido:

Partido Social Democrático - Recorrido: 3.ª Junta Eleitoral - um voto em branco, p.m. 3598-55 - Dr. Dr. Des. Manoel de Fátima e Dr. D. Francisco Regional.

- Recurso eleitoral (28.ª Lora - Belém) - Recorrido:

Partido Social Progressista - Recorrido: 3.ª Junta Eleitoral - acórdão de uma de 56.ª sessão (p.m. 3599-55) - Dr. Dr. D. Felisberto e Dr. D. Francisco Regional.

- Recurso eleitoral (28.ª Lora - Belém) - Recorrido:

Recurrente: Partido Social Democrático - Recorrido: 7ª Junta Eleitoral - anexo da mesa n. 56. seef (proc. 3600-55) - Dr. Sr. N. plez fogueira no Sr. N. Pernambuco Regional.

Recurso eleitoral (2ª. Zona - Belém) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrido: 7ª Junta Eleitoral - anexo da mesa n. 11 votos pro procurador, da 46ª. seef (proc. 3601-55) - Dr. Sr. N. 2 votos e 1 voto a Sr. N. Pernambuco Regional.

Recurso eleitoral (2ª. Zona - Abaetetuba) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: 14ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - validade de 8 cédulos assunidos, no 8ª. seef de Abaetetuba (proc. 3604-55) - Dr. Sr. N. Pernambuco Regional.

Recurso eleitoral (2ª. Zona - Abaetetuba) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: 14ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - validade de um voto da 3ª seef de Abaetetuba (proc. 3605-55) - Dr. Sr. Des. Augusto de R. Roberto no Sr. N. Pernambuco Regional.

Recurso eleitoral (2ª. Zona - Abaetetuba) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: 14ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - validade de um voto da 8ª. seef de Abaetetuba (proc. 3606-55) - Dr. Sr. Des. Lorenço Costa no Sr. N. Pernambuco Regional.

Recurso eleitoral (2ª. Zona - Abaetetuba) - Recorrente: Partido Social Democrático

Requente

Democráticos - Recorrido: 14^o Junta Eleitoral a
Partido Social Progressista - validade de 11^o
semp de Abastetaba (proc. 3607-55) - do Dr. N.
Julianowicz ao Dr. N. Francisco Peçonal.

Recursos eleitorais (F. Loure - Abastetaba) - Recor-
rente: Partido Social Democrático - Recorrido:
14^o Junta Eleitoral e Partido Social Progressista
- validade de validade de 10^o semp de Abasteta-
bata (proc. 3608-55) - do Dr. N. Xavier e Jun-
ao Dr. N. Francisco Peçonal.

Recursos eleitorais (F. Loure - Abastetaba)
Recorrente: Partido Social Democrático - Re-
corrido: 14^o Junta Eleitoral e Partido Social Pro-
gressista - validade de um voto na 9^o
semp de Abastetaba (proc. 3609-55) - do Dr.
N. Penambures de Sá ao Dr. N. Francisco
Peçonal.

Recursos eleitorais (F. Loure - Abastetaba)
Recorrente: Partido Social Democrático -
Recorrido: 14^o Junta Eleitoral e Partido So-
cial Progressista - validade de um círculo
da 9^o semp de Abastetaba (proc. 3610-55)
do Dr. N. Penambures de Sá ao Dr. N. Fran-
cisco Peçonal.

Recursos eleitorais (F. Loure - Abastetaba) -
Recorrente: Partido Social Democrático -
Recorrido: 14^o Junta Eleitoral e Partido
Social Progressista - validade de um
círculo único, da 10^o semp de Abastetaba
(proc. 3611-55) - do Dr. N. Augusto de F. St.
neme ao Dr. N. Francisco Peçonal.

Recursos eleitorais (F. Loure - Camela) -
Recorrente: Partido Social Progressista - Re-

Recurso: 16ª Junta Eleitoral e Partido Social Democrático - apuração de urnas de 9ª secção de Luruzi (proc. 3613-55) - Do Sr. Des. Manoel Mota ao Sr. Dr. Promotor Regional

Recurso eleitoral (9ª Zona - Luruzi) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrido: 16ª Junta Eleitoral e Partido Social Democrático - validade de 84ª secção de Luruzi (proc. 3614-55) - Do Sr. Des. Júlio Sousa ao Sr. Dr. Promotor Regional

Recurso eleitoral (9ª Zona - Luruzi) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrido: 16ª Junta Eleitoral e Partido Social Democrático - validade de 84ª secção de Luruzi (proc. 3615-55) - Do Sr. Des. Lopes e Sousa ao Sr. Dr. Promotor Regional

Recurso eleitoral (9ª Zona - Luruzi) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrido: 16ª Junta Eleitoral e Partido Social Democrático - validade de 10ª secção de Luruzi (proc. 3616-55) - Do Sr. Des. Remédios Silva ao Sr. Dr. Promotor Regional

Recurso eleitoral (9ª Zona - Luruzi) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrido: 16ª Junta Eleitoral e Partido Social Democrático - validade de 11ª secção de Luruzi (proc. 3617-55) - Do Sr. Des. Augusto de Portogale ao Sr. Dr. Promotor Regional

Recurso eleitoral (30ª Zona - Belem) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: 6ª Junta Eleitoral e Coligação de

Handwritten signature

Democrática Paranaense - validade da 15.ª sessão em
Barra Mansa (proc. 3634-55) - Do Sr. S. Moraes e Luna
ao Sr. S. Procopio Refinador.

- Recurso eleitoral (Sr. Luna - J. M. M.) - Recor-
rente: Partido Social Democrático - Recorri-
do: 18ª Junta Eleitoral - validade da total da 8.ª sessão
de J. M. M. (proc. 3558-55) - do Sr. S. Procopio
Refinador ao Sr. Des. Augusto de Borboema.

- Recurso eleitoral (18ª Junta - Pragaense) - Re-
corrente: Partido Social Democrático - Recorri-
do: 22ª Junta Eleitoral e Partido Social Progres-
sista - validade da 38ª sessão de Pragaense
(proc. 3583-55) - do Sr. S. Procopio Refinador
ao Sr. Des. Augusto de Borboema.

- Recurso eleitoral (Sr. Luna - Abaetetuba) -
Recorrente: Partido Social Progressista - Re-
formada: 14ª Junta Eleitoral - validade da 17ª
sessão de Abaetetuba (proc. 3596-55) - do Sr.
S. Procopio Refinador ao Sr. Des. Augusto de
Borboema.

- Mandado de Segurança (18ª Junta - Marabá) -
Requerente: papéis Nutran e outros - Refor-
ma: 8ª Junta Eleitoral de J. M. M. (proc. 3932-55) -
do Sr. S. Procopio Refinador ao Sr. Des. Luna
Moita.

- Recurso eleitoral (18ª Junta - Pragaense) -
Recorrente: Partido Social Democrático - Recor-
rido: 22ª Junta Eleitoral e Partido Social Pro-
gressista - validade da 39ª sessão de
Pragaense (proc. 3584-55) - do Sr. S. Pro-
copio Refinador ao Sr. Des. Luna Moita.

- Recurso eleitoral "ex-officio" (18ª Junta - Pra-
gaense) - Recorrente: 22ª Junta Eleitoral -

Eleição - validade de 39 - Seaf de Bragança
(ppm. 3581-55) - Do Sr. N. Proença Regional
e do Sr. L. Nova e Lagoa.

Recurso eleição (22.ª Seaf - Olinda) -
Requerente: Coligação Democrática Pa-
raense - Recomendado: 32.ª Junta Eleitoral
e Partido Social Democrático - validade
de 3.ª Seaf de Juruti (ppm. 3564-55) -
Do Sr. N. Proença Regional e do Sr. L. Per-
nambuco Filho.

Recurso eleição (18.ª Seaf - Bragança)
Requerente: Partido Social Democrático
Recomendado: 28.ª Junta Eleitoral e Partido Social
Progressista - validade de 11.ª Seaf
de Bragança (ppm. 3582-55) - Do Sr.
L. Proença Regional e do Sr. L. Pernambuco
Filho.

Recurso eleição (9.ª Seaf - Abacatuba)
Requerente: Partido Social Progressista
- Recomendado: 14.ª Junta Eleitoral - validade de
16.ª Seaf de Abacatuba (ppm. 3595-55) -
Do Sr. L. Proença Regional e do Sr. L. Per-
nambuco Filho.

- Julgamento -

Recurso eleição (30.ª Seaf - Belém) - Re-
querente: Partido Social Democrático -
Recomendado: 6.ª Junta Eleitoral Coligação
Democrática Paraense - validade de
1.ª Seaf de município de Guajará (ppm. 3560-
55) - Relatores: Sr. L. Proença - advogado,
a requerimento do Relator.

Junta de Lavagem a tratar, o
Sr. Pernambuco Filho Presidente eleito

declarou p[ro]curador e fessos. E, por Coutinho,
em 2 de agosto de 1911, do dia 22 de Setembro
p[ro]curador p[ro]prio do Estado de Pernambuco.

[Handwritten signature]
Augusto

Yuzofari presidente do
Congresso de Pernambuco
Miguel José de Almeida Pernambuco P[ro]f.
Gavi Mehy Pro. P[ro]f.

Ata de 2.ª sessão extraordinária
do Tribunal Superior Eleitoral.
Aos vinte e um dias do mês de outubro
de 1911, aos dez e seis centos e poucos
e poucos, nesta cidade de Recife, capital do
Estado de Pernambuco, na sala de suas sessões,
presentes o presidente Sr. Desembargador
Mello Vazente Lobo; os juizes Augusto Paiva
de Barros e Francisco de Souza Costa, juizes
Tribun. Superior de Recife, Joaquim Gomes
de Moraes e Souza e Miguel José de Almeida
Pernambuco Trib. e o procurador do povo
D. Gavi Mehy, reunidos extraordinariamente.

extraordinariamente o Tribunal Superior
Electoral.

Reunida a sessão de aux. (11) horas, foi lida
e approvada a ata da 10ª sessão ordinária
do dia 20 de corrente.

Parte administrativa.

O juiz Moraes e Saun propoz a misericórdia,
em ata, de um voto de pesar pelo fallecimen-
to do inventario da justiça, rúcio de
Moraes, escriptor do Tribunal, que morreu em
Família, a fim de escriptos electoraes de
1ª Classe (Belem). A medida foi appro-
vada unanimemente, assignando-se-lhe
o Sr. Dr. Francisco Pereira Leite.

Resolveram que a sessão ordinaria do
dia de hoje realizada de 10 horas, em
virtude de ser sabado.

O Sr. Desembargador Presidente pro-
puz ao Tribunal para uma sessão extra-
ordinaria no dia de corrente (se for) de
15 horas, a fim de fornecer de quatro
recursos fuz. julgamata foi ped. de luy
pelos repetidos relatores.

- Distribuição de Actos -

Recursos electoraes (1ª Classe - Belem) - Recorridos:
Partido Social Progre. - Recorrido: 2ª Junta
Electoral e Partido Social Democrático e apu-
naes em sepe de do lator de electores
de actos de 64º sess. (Proc. 3639-
53) - Sr. Dr. Des. Sousa Mota.

Recursos electoraes (1ª Classe - Belem) -
Recorridos: Partido Social Democrático -
Recorridos: 2ª Junta Electoral e Partido Social

Societ Progressivă - aparaf en Separat de 17
sept de 70-secul (pro. 3640-55) - p. dr. Dr.
Julian Bucur.

Reurus elector (1.ª casa - Belem) - Recurenti:
Partid Societ Progressivă - Recurido: 2ª parte Ele
tor e Partid Societ Democrática - aparaf en
Separat de 17 sept de 70-secul (pro. 3641-
55) - p. dr. Dr. Julio Jucari, p. dependência.

Reurus elector (1.ª casa - Belem) - Re-
corrente: Partid Societ Democrática - Recur-
rido: 2ª parte Elector e Partid Societ Progres-
sivă - 19 votos aparaf en Separat de
17 sept (pro. 3642-55) - p. dr. Dr. Moraes e
Sousa.

Reurus elector (1.ª casa - Belem) - Recur-
rente: Partid Democrática Progressiva -
Recurido: 2ª parte Elector e Partid Societ
Democrática - aparaf en Separat de
85 sept (pro. 3643-55) - p. dr. Dr. Vinam
Jucari.

Reurus elector (1.ª casa - Belem) - Recur-
rente: Partid Societ Progressivă - Recurido:
2ª parte Elector e Partid Societ Democrá-
tica - aparaf en Separat de 85 sept (pro.
3644-55) - p. dr. Des. Prudente e R. de uma

Reurus elector (1.ª casa - Belem) - Re-
corrente: Partid Societ Democrática - Re-
curido: 2ª parte Elector e Partid Societ
Progressivă - validad de votaf en 87
sept (pro. 3645-55) - p. dr. Des. Louren-
Motta.

Reurus elector (1.ª casa - Belem) -
Recorrente: Partid Societ Democrática

Democrático - Secoridos: 2ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - validade de votação por procurador, da 87ª seef (pro. 3646-55) - Dr. Des. Augusto de Souza, por representação

- Eleições eleições (1ª Turma - Belém) - Recorrente: Partido Social Democrático - Secoridos: 2ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - validade de votação de 92ª seef (pro. 3647-55) - Dr. Des. Lúcio Fausto

- Eleições eleições (1ª Turma - Belém) - Recorrente: Partido Social Democrático - Secoridos: 2ª Junta Eleitoral e Partido Republicano - apuração em separado da 95ª seef (pro. 3648-55) - Dr. Des. Augusto de Souza

- Eleições eleições (1ª Turma - Belém) - Recorrente: Partido Social Progressista - Secoridos: 2ª Junta Eleitoral e Partido Social Democrático - apuração em separado de 60 votos de eleições de outros seef, de 64ª seef (pro. 3639-55) - Dr. Des. Des. Souza, por Dr. Des. Lúcio Fausto

- Eleições eleições (1ª Turma - Belém) - Recorrente: Partido Social Democrático - Secoridos: 2ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - apuração em separado de 17 votos da 6ª seef (pro. 3640-55) - Dr. Des. Lúcio Fausto, por Dr. Des. Augusto de Souza

- Eleições eleições (1ª Turma - Belém) - Recorrente: Partido Social Progressista - Secoridos:

Recurso: 2ª Junta Eleitoral e Partido Social Democrático - apurados em separado de 14 votos na 7ª secção (proc. 3641-55) - Do Sr. D. Luís F. de Almeida e do Sr. D. Proença Regional.

Recurso eleitoral (1ª Jura - Belem) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: 2ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - 19 votos apurados em separado na 7ª secção (proc. 3642-55) - Do Sr. D. Soares e Sousa e do Sr. D. Proença Regional.

Recurso eleitoral (1ª Jura - Belem) - Recorrente: União Democrática Nacional - Recorrido: 2ª Junta Eleitoral e Partido Social Democrático - apurados em separado da votação da 85ª secção (proc. 3643-55) - Do Sr. D. Semanibus e do Sr. D. Proença Regional.

Recurso eleitoral (1ª Jura - Belem) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrido: 2ª Junta Eleitoral e Partido Social Democrático - apurados em separado da 82ª secção (proc. 3644-55) - Do Sr. Des. Augusto de F. Almeida e do Sr. D. Proença Regional.

Recurso eleitoral (1ª Jura - Belem) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: 2ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - validade da votação da 87ª secção (proc. 3645-55) - Do Sr. Des. Soares e do Sr. D. Proença Regional.

Recurso eleitoral (1ª Jura - Belem) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: 2ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - validade da votação da 88ª secção (proc. 3646-55) - Do

do Sr. da. Augusto de F. Moreira ao Sr. & Thomaz
Pereira de Sousa.

— Eleições eleições (1.ª Zona - Belém) - Recor-
rente: Partido Social Democrático - Recor-
rida: 2.ª Junta Eleitoral Partido Social Progressivo
Sociedade - validade de votos de 92.ª seção
(proc. 3448-55) - do Sr. & Júlio Figueira ao
Sr. & Thomaz Pereira de Sousa.

— Eleições eleições (1.ª Zona - Belém) - Recor-
rente: Partido Social Democrático - Recor-
rida: 2.ª Junta Eleitoral e Partido Republicano
— apurados em separado de 95.ª seção (proc.
3448-55) - do Sr. & F. Moreira e Sousa ao Sr.
& Thomaz Pereira de Sousa.

— Eleições eleições (2.ª Zona - Marapanim) -
Recorrente: Partido Social Democrático -
Recorrida: 1.ª Junta Eleitoral - validade de
votos de Marapanim (proc. 3483-55) - do
Sr. & Júlio Figueira ao Sr. & Thomaz Pe-
reira de Sousa.

— Eleições eleições (2.ª Zona - Obidos) -
Recorrente: Partido Social Democrático
— Recorrida: 3.ª Junta Eleitoral e Coliga-
ção Democrática Paranaense - apurados
de 6.ª seção de Juruti (proc. 3463-55) - do
Sr. & Thomaz Pereira de Sousa ao Sr. & Moreira
e Sousa.

— Eleições eleições (1.ª Zona - Altamira
do Sul) - Recorrente: Partido Social Democri-
tário - Recorrida: 2.ª Junta Eleitoral - li-
vros apurados em separado, para governo
do Estado, em 2.ª seção de São José (proc.
3589-55) - do Sr. & Thomaz Pereira de Sousa

Depoimento de D. F. Soares e Sousa.

- Julgamento -

- Leitura do voto (30^a Leva - Belém) - Recor-
rentes: Partido Social Democrático - Recorrido:
do Juiz Eleitoral e Coligação Democrática Para-
ense - Validade do Pleito no município de
Anjani (p.m. 3360-55) - Relator: Sr. A. J. J. J.
Souza - Preliminarmente, vos conhee-
ram do recurso, por interposto intempesti-
vamente. Revisão quinzenal.

Nota: Não houve a votação.
O Sr. Presidente declarou
encerrado a sessão. E, por ordem
de, ~~o~~ do Sr. Presidente
poderia, ~~o~~ do Sr. Presidente.

[Handwritten signature]
D. F. Soares e Sousa
Joaquim Soares e Sousa
Miguel José de Almeida Guimarães Filho
Oliveira Neto - Pres. Rec.

Acta de 1.109: sessã ordinária do Tri-
bunal Regional Eleitoral.

As reuniões e dias de cada uma ou outra
das duas de mil novecentos e quarenta e
quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado
do Pará, na sala de atos desse Tribunal, presentes o
correspondente Sr. Tenente Coronel Amalberto Vafente
Rêgo; o juiz Augusto Rangel de Figueiredo,
Ignácio de Sousa Neto, e Paschoa Pinheiro de
Alves e Sousa, e o procurador, Sr. Miguel
Miguel José de Almeida Lemay Bispo,
e o promotor regional Sr. Afonso Mendes
reuniram ordinariamente o Tribunal Re-
gional Eleitoral.

Acta a sessão de dez horas, foi lida
e aprovada a ata da 291.ª sessão extra-
ordinária de dia 21 do corrente.

- Distribuição de Autos -

Comunicação (5.ª hora - 2.ª vez) - comunicante:
Sr. juiz Presidente da 10.ª Junta Eleitoral - autuação de
10.ª sessão de 2.ª vez (proc. 7652-55) - Sr. Dr. Manoel
Neto.

Comunicação (5.ª hora - 2.ª vez) - comunicante:
Sr. juiz Presidente da 10.ª Junta Eleitoral - computação,
em separado, de um voto válido na 1.ª sessão de
2.ª vez (proc. 7653-55) - Sr. Dr. Manuel Neto.

Comunicação (5.ª hora - 2.ª vez) - comunicante:
Sr. juiz Presidente da 10.ª Junta Eleitoral - autuação
de 13.ª sessão de 2.ª vez (proc. 7654-55) - Sr. Dr.
Manoel e Sousa.

Protestos e Depoimentos: Manuel Gomes
de Bragança, oficial judiciário, classe "4.ª" de Secre-
taria de 1.ª classe (proc. 7676-55) - Sr. Dr. Manoel

Pernambuco Feltz.

Recursos eleitorais (10.º Leva - Mauri) - Recorrido: União Democrática Nacional - Recorrido: 18.ª Junta Eleitoral e Partido Federalista Brasileiro - 5.ª secção, validade da votação (proc. 3665-55) - Sr. Dr. D. Pernambuco Feltz.

Recursos eleitorais (10.º Leva - Mauri) - Recorrido: Partido Social Progressista e União Democrática Regional - Recorrido: 18.ª Junta Eleitoral, Partido Social Democrático e Partido Federalista Brasileiro - validade da 5.ª secção (proc. 3666-55) - Sr. Dr. D. Pernambuco Feltz, por se penderam.

Recursos eleitorais (15.º Leva - Boves) - Recorrido: Partido Social Democrático - Recorrido: 24.ª Junta Eleitoral, Partido Social Progressista e União Democrática Nacional - 21.ª secção, apuracao em apuracao (proc. 3667-55) - Sr. Dr. Des. Augusto de F. B. B. B.

Recursos eleitorais (15.º Leva - Boves) - Recorrido: Partido Social Democrático - Recorrido: 24.ª Junta Eleitoral, Partido Social Progressista e União Democrática Nacional - 28.ª secção, validade da votação (proc. 3668-55) - Sr. Dr. Des. Looz Maíta.

Recursos eleitorais (15.º Leva - Boves) - Recorrido: Partido Social Democrático - Recorrido: 24.ª Junta Eleitoral, Partido Social Progressista e União Democrática Nacional - 22.ª secção, validade da votação (proc. 3669-55) - Sr. Dr. D. Julio Juozia

Recursos eleitorais (15.º Leva - Boves) - Recorrido: Partido Social Democrático - Recorrido: 24.ª Junta Eleitoral, Partido Social Progressista e União Democrática Nacional - 25.ª secção, validade da votação por fraudes (proc. 3670-55)

proc. 3649-55) - Do Sr. D. Doroc e Sousa.
Recurso Eleitoral (15.ª Vara - Recife) - Recorrido:
Partido Social Democrático - Recorrido:
24.ª Junta Eleitoral, Partido Social Progressista e
União Democrática Nacional - H. Acus., vali-
dade da votação (proc. 3649-55) - Do Sr. D.
Pernambuco etc. etc.

- Cassação de Contos -

Comunicado (5.ª Vara - J. Am.) - Comunicante:
Presidente da 10.ª Junta Eleitoral -
anulação da 10.ª sessão de J. Am. (proc. 3652-55)
Do Sr. Des. Souza Costa aodr. S. Procurador
Regional.

Comunicado (5.ª Vara - J. Am.) - Comunicante:
Presidente da 10.ª Junta Eleitoral -
anulação da 13.ª sessão de J. Am. (proc. 3654-55) -
Do Sr. D. Doroc e Sousa aodr. S. Procurador
Regional.

Prestação de Contos - Impasse: Manual
paguei de exp. ditos, oficial judiciário, dan-
do f. de Secretária de J. R. E. (proc. 3646-
55) - Do Sr. Pernambuco etc. aodr. S. Pro-
curador Regional.

Recurso eleitoral (10.ª Vara - Manaus) - Re-
corrente: União Democrática Nacional -
Recorrido: 18.ª Junta Eleitoral e Partido
Trabalhista Brasileiro - 5.ª sessão, validade
da votação (proc. 3665-55) - Do Sr. D. Per-
nambuco etc. aodr. S. Procurador
Regional.

Recurso eleitoral (10.ª Vara - Manaus) -
Recorrente: Partido Social Progressista e
União Democrática Nacional - Recorrido:

Recursos: 18ª Junta Eleitoral, Partido Social Democ.
crítico e Partido Trabalhista Proibido - validade
da 5ª secc. (proc. 3666-55) - Do Sr. A. Lemaneiro Fi.
lho ao Sr. A. Travençolo Regional.

Recursos eleitorais (15ª Zona - Bressa) - Recorrente:
Partido Social Democrático - Recursos: 24ª Junta
Eleitoral, Partido Social Progressista e União Democ.
crítica Nacional - 21ª secc. apurac. em sepa-
rada (proc. 3667-55) - Do Sr. Des. Augusto de Jov.
brença ao Sr. A. Travençolo Regional.

Recursos eleitorais (15ª Zona - Bressa) - Recorrente:
Partido Social Democrático - Recursos: 24ª
Junta Eleitoral, Partido Social Progressista e
União Democrática Nacional - 28ª secc. p.
validade da votação (proc. 3668-55) - Do Sr.
Des. Manoel Pinto ao Sr. A. Travençolo Regional.

Recursos eleitorais (15ª Zona - Bressa) - Recor-
rente: Partido Social Democrático - Recursos:
24ª Junta Eleitoral, Partido Social Progressista
e União Democrática Nacional - 25ª secc.,
validade da votação para proquadro (proc.
3669-55) - Do Sr. Des. Roriz e Sousa ao Sr. A.
Travençolo Regional.

Recursos eleitorais (15ª Zona - Bressa) - Recorrente:
Partido Social Democrático - Recursos: 24ª
Junta Eleitoral, Partido Social Progressista e
União Democrática Nacional - 28ª secc.
validade da votação (proc. 3671-55) - Do Sr.
A. Lemaneiro Fi. lho ao Sr. A. Travençolo Re-
gional.

Recursos eleitorais (1ª Junta dep. Gua-
rabituba) - Recorrente: Partido Social De-
mocrático - Recursos: 14ª Junta Eleitoral,

Eleitoral, Partido Social Progressista - validade
de um voto da 3ª seif de Abaetetuba (ppm.
3605-55) - Do Sr. D. Francisco Refinosa
Sr. Des. Augusto de Barborema.

— Censo eleitoral (8ª. Zona - Abaetetuba)
Recorrente: Partido Social Democrático -
Recorridos: 14ª Junta Eleitoral e Partido Social
Progressista - validade de um voto
único na 10ª seif de Abaetetuba (ppm.
3611-55) - Do Sr. D. Francisco Refinosa
Sr. Des. Augusto de Barborema.

— Censo eleitoral (9ª. Zona - Ananias) -
Recorrente: Partido Social Progressista
— Recorridos: 10ª Junta Eleitoral e Partido So-
cial Democrático - 17ª seif, validade de
votos (ppm. 3617-55) - Do Sr. D. Francisco
Refinosa Sr. Des. Augusto de Barborema.

— Censo eleitoral (1ª. Zona - Belém) - Re-
corrente: Partido Social Progressista - Recor-
ridos: 2ª Junta Eleitoral e Partido Social Democri-
tico - apuração em separado da 8ª seif (ppm.
3644-55) - Do Sr. D. Francisco Refinosa
Sr. Des. Augusto de Barborema.

— Censo eleitoral (1ª. Zona - Belém) - Recorrente:
Partido Social Democrático - Recorridos: 2ª
Junta Eleitoral e Partido Social Progressista
— validade de votos, ppn formada, da 8ª.
seif (ppm. 3646-55) - Do Sr. D. Francisco Refinosa
Sr. Des. Augusto de Barborema.

— Censo eleitoral (28ª. Zona - Belém) -
Recorrente: Partido Social Progressista
— Recorridos: 7ª Junta Eleitoral - validade de
um voto apurado em separado, na 3ª seif

semp (proc. 3597-55) - Dr. Dr. N. Proença Regional
ar. Dr. Des. Lourenço Maita.

- Recurso eleitoral (24.ª Zona - Belem) - Recorrente: Par-
tido Social Democrático - Recorrido: 3.ª Junta Eleitoral
na 1.ª sessão em Belem, para propositura e verificação
de 3.ª sessão (proc. 3598-55) - Dr. Dr. N.
Proença Regional ar. Dr. Des. Lourenço Maita.

- Recurso eleitoral (1.ª Zona - Abaetetuba) -
Recorrente: Partido Social Democrático - Re-
corrido: 14.ª Junta Eleitoral e Partido Social Progres-
sista - validade de um voto na 6.ª sessão de Abaetetuba
de (proc. 3606-55) - Dr. Dr. N. Proença Regional ar.
Dr. Des. Lourenço Maita.

- Recurso eleitoral (9.ª Zona - Curuçá) - Recorrente:
Partido Social Progressista - Recorrido: 16.ª Junta Elei-
toral e Partido Social Democrático - apuração da urna
da 6.ª sessão de Curuçá (proc. 3613-55) - Dr. Dr. N. Pro-
ença Regional ar. Dr. Des. Lourenço Maita.

- Recurso eleitoral (1.ª Zona - Belem) - Recorrente: Par-
tido Social Progressista - Recorrido: 2.ª Junta Eleito-
ral e Partido Social Democrático - apuração em separado
de 20 votos de eleitores de outras sessões na 6.ª sessão
na 1.ª zona (proc. 3639-55) - Dr. Dr. N. Proença Regional
ar. Dr. Des. Lourenço Maita.

- Recurso eleitoral (1.ª Zona - Belem) - Recorrente:
Partido Social Democrático - Recorrido: 2.ª Junta Elei-
toral e Partido Social Progressista - validade de voto
na 8.ª sessão da 1.ª zona (proc. 3645-55) - Dr. Dr. N.
Proença Regional ar. Dr. Des. Lourenço Maita.

- Recurso eleitoral (24.ª Zona - Belem) - Recorrente:
Partido Social Progressista - Recorrido: 3.ª Junta
Eleitoral - apuração de urna urna na 36.ª sessão
(proc. 3599-55) - Dr. Dr. N. Proença Regional ar. Dr.

S. N. Julio Juvencio.

Recursos electorales (28.ª Lnea. Belen) - Recorrido:
Partido Social Democrático - Recorrido: 7.ª Junta
Electoral - amparo de jurisdicción de 30.ª Sección (proc.
3600-55) - Do Sr. N. Francisco Reforjano Sr. N. Julio
Juvencio.

Recursos electorales (7.ª Lnea. Abacotaba) - Recorrido:
Partido Social Democrático - Recorrido: 14.ª
Junta Electoral e Partido Social Progresista
- Validación de 11.ª Sección de Abacotaba (proc.
3601-55) - Do Sr. N. Francisco Reforjano Sr.
N. Julio Juvencio.

Recursos electorales (7.ª Lnea. Belen) - Recorrido:
Partido Social Democrático - Recorrido: 2.ª Junta
Electoral e Partido Social Progresista - Validación
de voto de 9.ª Sección (proc. 3647-55) - Do Sr.
N. Francisco Reforjano Sr. N. Julio Juvencio.

Recursos electorales "ex officio" (30.ª Lnea. Belen) -
Recorrido: 6.ª Junta Electoral - amparo de 15.ª
Sección de Barcarena (proc. 3462-55) - Do Sr. N.
Francisco Reforjano Sr. N. Juvencio e Lina.

Recursos electorales (7.ª Lnea. Abacotaba) - Recorrido:
Partido Social Democrático - Recorrido:
14.ª Junta Electoral e Partido Social Progresista -
Validación de voto de 20.ª Sección de Abacotaba
(proc. 3608-55) - Do Sr. N. Francisco Reforjano Sr.
N. Juvencio e Lina.

Recursos electorales (9.ª Lnea. Luján) - Recorrido:
Partido Social Progresista - Recorrido:
16.ª Junta Electoral, Partido Social Democrático
- Validación de 88.ª Sección de Luján (proc. 3615-55)
Do Sr. N. Francisco Reforjano Sr. N. Juvencio e
Lina.

Recursos eleitorais (1.^a Zona - Bely) - Recorrente:
Partido Social Democrático - Recorrido: 2.^a Junta Elei-
toral e Partido Social Progressista - 119 votos apurados
em separado na 7.^a Secção (proc. 3642-55) - Dr. Dr.
L. Prousseau Reforçado ao Dr. L. Kovax e Lourenço.

Recursos eleitorais (1.^a Zona - Belém) - Recorrente: Par-
tido Social Democrático - Recorrido: 2.^a Junta Eleitoral
e Partido Republicano - apurados em separado na
9.^a Secção (proc. 3648-55) - Dr. Dr. L. Prousseau Refor-
çado ao Dr. L. Kovax e Lourenço.

Recursos eleitorais (1.^a Zona - Abacatuba) - Recor-
rente: Partido Social Democrático - Recorrido:
14.^a Junta Eleitoral e Partido Social Progressista
- validade de duas cédulas postuladas na 8.^a Sec-
ção de Abacatuba (proc. 3604-55) - Dr. Dr. L. Prousseau
Reforçado ao Dr. L. Pernambuco Filho.

Recursos eleitorais (1.^a Zona - Abacatuba) - Recor-
rente: Partido Social Democrático - Recorrido:
14.^a Junta Eleitoral e Partido Social Progressista
- validade de um voto na 9.^a Secção de Abacatuba
(proc. 3609-55) - Dr. Dr. L. Prousseau Reforçado ao
Dr. L. Pernambuco Filho.

Recursos eleitorais (1.^a Zona - Abacatuba) - Recor-
rente: Partido Social Democrático - Recorrido: 14.^a
Junta Eleitoral e Partido Social Progressista
- validade de uma cédula na 9.^a Secção de Abaca-
tuba (proc. 3670-55) - Dr. Dr. L. Prousseau Reforçado
ao Dr. L. Pernambuco Filho.

Recursos eleitorais (9.^a Zona - Curuçá) - Re-
corrente: Partido Social Progressista - Recorrido:
16.^a Junta Eleitoral e Partido Social Democrá-
tico - validade na 10.^a Secção de Curuçá (proc.
3616-55) - Dr. Dr. L. Prousseau Reforçado ao

ao Sr. S. Penambuco Filho.

Recurso eleitoral (1.ª Turm. Belém) - Recorrido.
Quarta Democrática Nacional - Recorrido: 2.
pontos Eleitorais e Partido Social Democrático -
apareceu em se pagou da 55.ª sess (proc. 3643-
55) - Do Sr. S. Francisco de Sousa ao Sr. S. Penam-
buco Filho.

- julgado em -

Recurso eleitoral "4-offício" (13.ª Turm. Bragança
pa) - Recorrido: 227 pontos Eleitorais - multa
cópia da 7.ª sess de Bragança (proc. 3581-55)
Relator: Sr. X. Moraes e Sousa - Regaram
aprovando os recursos por confissão e
decisão recusada, ordenando a remessa do
ponto à Comissão Recursal, por o juiz
de direito. Decisão unânime.

Recurso eleitoral "4-offício" (9.ª Turm.
Curitiba) - Recorrido: 10.ª ponto Eleitoral -
apareceu em se pagou da 21.ª sess de Curitiba
(proc. 3490-55) - Relator: Sr. S. Penambuco
Filho - Concederam os recursos e deram-lhe
aprovando, por mandado cumprido em
definição do voto separado em separado.
Decisão unânime.

Para mais detalhes a tratar, o Sr.
Penambuco Passante declarou acer-
tado a posse, e por portar em
Luz de 1955, o visto de le-
gítimo, por o direito ser

[Handwritten signature]
D. R. B. B.
Joaquim Moraes e Sousa

Miguel José de Almeida Ferraz Filho
 Wari me ty - Pres. Ref.

Atas de 24ª sessão extraordinária do Tribunal
 de Justiça Eleitoral.

As vinte e quatro dias do mês de outubro do
 ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta
 cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala
 de aula sessos, perante o presidente Sr. Desem-
 baxador Juvêncio Lafente Lebs; o juiz presidente
 Laugel de Góes e Sousa, Juiz de Direito Sr. João
 quim Gomes de Moraes e Sousa e Miguel José
 de Almeida Ferraz Filho, e o promotor
 eleitoral Sr. Otávio Melo, reuniram extraordina-
 riamente o Tribunal de Justiça Eleitoral.

Leitura e discussão de quinze horas, foi lida
 e aprovada a ata da 14ª sessão ordinária
 de dia 22 do corrente.

- Distribuição de votos -

Leitores eleitorais (18ª Zona - Pongauca) - Recor-
 rante: Partido Social Democrático - Recorrido: 27.
 Juiz Eleitoral e Partido Social Progressista -
 nulidade de 5ª eul de Humajá (proc. 2674-55)
 Sr. Dr. Des. Pongauca de Góes e Sousa.

- Cursos eleitorais (13ª Zona - Bragaça) - Recorrendo: Partido Social Democrático - Recorrido: 23ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - validação em 8º de Julho de 1955 (pp. 3679-55) - A. Dr. Des. Sousa Costa.

- Cursos eleitorais (13ª Zona - Bragaça) - Recorrendo: Partido Social Democrático - Recorrido: 27ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - validação em 7º de Julho de 1955 (pp. 3679-55) - A. Dr. A. José Pereira.

- Cursos eleitorais (13ª Zona - Bragaça) - Recorrendo: Partido Social Democrático - Recorrido: 28ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - validação em 10º de Julho de 1955 (pp. 3680-55) - A. Dr. A. José Pereira e Sousa.

- Cursos eleitorais (13ª Zona - Bragaça) - Recorrendo: Partido Social Democrático - Recorrido: 28ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - validação em 12º de Julho de 1955 (pp. 3681-55) - A. Dr. A. José Pereira e Sousa.

- Cursos eleitorais (13ª Zona - Bragaça) - Recorrendo: Partido Social Democrático - Recorrido: 28ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista - validação em 4º de Julho de 1955 (pp. 3682-55) - A. Dr. Des. Augusto de Barros.

- Cursos eleitorais (23ª Zona - Marrão) - Recorrendo: Partido Social Democrático e Partido Socialista Democrático - Recorrido: 33ª Junta Eleitoral - 1º de Julho, apurados em separado (pp. 3688-55) - A. Dr. Des.

Des. Saun. Moita.

Recursos eleitorais (23.ª Zona - Marabá) - Representantes: Partido Socialista Brasileiro - Recorrido: 33.ª Junta Eleitoral e Partido Social Democrático - validade em 21.ª, 22.ª e 23.ª seções de Marabá (proc. 3689-55) - J. Dr. L. Julij. Sampaio.

Recursos eleitorais (23.ª Zona - Marabá) - Representantes: Partido Social Democrático - Recorrido: 33.ª Junta Eleitoral e Partido Socialista Brasileiro - 1.ª e 2.ª seções de São João do Araguaia e 20.ª seção de Marabá (proc. 3690-55) - J. Dr. L. Moraes e Saun.

Recursos eleitorais (23.ª Zona - Marabá) - Representantes: Partido Social Progressista e Partido Socialista Brasileiro - Recorrido: 33.ª Junta Eleitoral e Partido Social Democrático - 20.ª seção de Marabá, apurados em separado (proc. 3691-55) - J. Dr. L. Moraes e Saun, por dependência.

Recursos eleitorais (23.ª Zona - Marabá) - Representantes: Partido Social Progressista, União Democrática Nacional e Partido Socialista Brasileiro - Recorrido: 33.ª Junta Eleitoral e Partido Social Democrático - 1.ª seção de Marabá, apurados em separado (proc. 3692-55) - J. Dr. Des. Saun Moita, por dependência.

Recursos eleitorais (23.ª Zona - Marabá) - Representantes: Partido Socialista Brasileiro - Recorrido: 33.ª Junta Eleitoral e Partido Social Democrático - apurados da 1.ª seção de São Cipriano (proc. 3693-55) - J. Dr. L. Pernamuco Filho.

Eleições eleitorais (28ª Zona - Morbi) - Recor-
rentes: Partido Socialista Brasileiro - Recorridos:
38ª Junta Eleitoral e Partido Social Democrático -
validade de 2ª. Seção de Itapiranga (proc.
3694-55) - pelo Sr. Des. Augusto de F. Brucena.
- Entrega de Autos

Comunicações (38ª Zona - Morbi) - Comunicações
do Juiz Presidente da 38ª Junta Eleitoral - nos apu-
recos de 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª seções a 16
Jus de Itapiranga (proc. 3676-55) - pelo Sr.
Des. Arnaldo Lobo, presidente, com acórdão
assinado.

Eleições eleitorais "in officio" (18ª Zona - Bra-
gama) - Recorrentes: 27ª Junta Eleitoral - acor-
dado de 30ª. Seção de Bragama (proc. 3581-
55) - pelo Sr. Des. Moraes e Sousa, com acórdão
assinado.

Eleições eleitorais (9ª Zona - Funchal) - Re-
correntes: 16ª Junta Eleitoral - acórdão em
separado de 1ª. Seção de Funchal (proc. 3490-
45) - pelo Sr. Des. Pernambuco Filho, com
acórdão assinado.

- Entrega de Autos -

Eleições eleitorais (18ª Zona - Bragama) - Recor-
rentes: Partido Social Democrático - Recorridos:
27ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista
- validade de 5ª. Seção de Uruaçu (proc. 3677-
55) - pelo Sr. Des. Augusto de F. Brucena e Sr. Des. Fran-
cisco Pefano.

Eleições eleitorais (18ª Zona - Bragama)
Recorrentes: Partido Social Democrático -
Recorridos: 27ª Junta Eleitoral e Partido Social
Progressista - validade de 8ª. Seção de Uru-

Handwritten signature or name at the top right of the page.

Uruguay (proc. 3678-55) - Do Dr. Sr. Juan Martín a
Sr. D. Procurador Regional

Recurso eleitoral (18ª Leis. Pragaena) - Recor-
rente: Partido Social Democrático - Recorrido:
28ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista
- validade da 10ª Seção de Uruguai (proc. 3680-
55) - Do Dr. Sr. Moraes e Souza ao Sr. D. Procurador
Regional.

Recurso eleitoral (18ª Leis. Pragaena) - Re-
corrente: Partido Social Democrático - Recorrido:
28ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressista
- validade da 12ª Seção de Uruguai (proc.
3681-55) - Do Dr. Sr. Leizaola Filho ao Sr. D. Pro-
curador Regional.

Recurso eleitoral (18ª Leis. Pragaena) -
Recorrente: Partido Social Democrático - Recor-
rido: 28ª Junta Eleitoral e Partido Social Progressis-
ta - validade da 4ª Seção de Uruguai (proc.
3682-55) - Do Dr. Sr. Augusto de F. Almeida
ao Sr. D. Procurador Regional.

Recurso eleitoral (23ª Leis. Morobá) -
Recorrente: Partido Social Democrático -
Recorrido: 38ª Junta Eleitoral e Partido Social-
lista Brasileiro - 1ª e 2ª Seções de São Paulo
do Paraná e 10ª Seção de Paraná (proc.
3690-55) - Do Dr. Sr. Moraes e Souza ao Sr.
D. Procurador Regional.

Recurso eleitoral (23ª Leis. Morobá) -
Recorrente: Partido Social Democrático
e Partido Socialista Brasileiro - Recorri-
do: 38ª Junta Eleitoral - 1ª Seção, aporados em
separado (proc. 3688-55) - Do Dr. Sr. Juan
Martín ao Sr. D. Procurador Regional.

Recursos electorales (27ª Lema - Lombá) -
Recurrentes: Partido Social Progresista e
Partido Socialista Brasileño - Recorridos:
37ª Junta Electoral e Partido Social Democrá-
tico - 2º. seuf, apuracaf em separado (proc.
3691-55) - Do Sr. L. Moraes e Souza ao Sr. M.
Ferreira Peçanha

Recursos electorales (28ª Lema - Marabá) - Re-
currentes: Partido Social Progresista e União
Democrática Nacional e Partido Socialista
Brasileño - Recorridos: 37ª Junta Electoral e
Partido Social Democrático - 1º. seuf, apuracaf
em separado (proc. 3692-55) - Do Sr. Des. Lino
Maita ao Sr. M. Ferreira Peçanha

Recursos electorales (29ª Lema - Marabá) - Re-
currentes: Partido Socialista Brasileiro - Re-
corridos: 37ª Junta Electoral e Partido Social Democ-
rático - apuracaf da 1ª seuf de Hupiranga
(proc. 3693-55) - Do Sr. R. Pernambuco Filho
ao Sr. M. Ferreira Peçanha

Recursos electorales (20ª Lema - Marabá) -
Recurrentes: Partido Socialista Brasileiro
Recorridos: 37ª Junta Electoral e Partido So-
cial Democrático - validade da 2ª seuf de
Hupiranga (proc. 3694-55) - Do Sr. Des.
Augusto de Fribre ao Sr. M. Ferreira
Peçanha

Recursos electorales (22ª Lema - Obidos) -
Recurrentes: Partido Social Democrático
Recorridos: 37ª Junta Electoral e Coligação
Democrática Paranaense - ambas da
1ª seuf de Curitiba (proc. 3565-55) - Do Sr.
M. Ferreira Peçanha ao Sr. Des. Augusto de

Handwritten signature or scribble at the top right.

de Barbacenas.

Recursos eleitorais (15.ª Leis. Guas) - Recorrido:
Partido Social Democrático - Recorrido: 24.ª Junta
Eleitoral, Partido Social Progressista e União Democrá-
tica - 24.ª seção de Guas, apuradas em separado
(proc. 3667-55) - Dr. Sr. D. Francisco Peff. ref. ao Sr.
Des. Augusto de Barbacenas.

Comunicações (5.ª Leis. J. Leis) - Comunicante:
Dr. Sr. Presidente da 10.ª Junta Eleitoral - acumuladas
da 10.ª seção de J. Leis (proc. 3652-55) - Dr. Sr. D.
Francisco Peff. ref. ao Sr. Des. Lauro Mota.

Recursos eleitorais (15.ª Leis. Guas) - Recorrido:
Partido Social Democrático - Recorrido: 24.ª Junta Elei-
toral, Partido Social Progressista e União Democrá-
tica Nacional - 28.ª seção de Guas, quitação de da
votação (proc. 3668-55) - Dr. Sr. D. Francisco Peff.
ref. ao Sr. Des. Lauro Mota.

Recursos eleitorais (6.ª Leis. J. M. M.) - Re-
corrente: Partido Social Democrático - Recor-
rido: 18.ª Junta Eleitoral - validade de eleição em
São Manoel de Jaboaçu (proc. 3548-55) - Dr. Sr.
D. Francisco Peff. ref. ao Sr. Des. Lauro Mota.

Recursos eleitorais (9.ª Leis. Curup) - Recor-
rente: Partido Social Progressista - Recorrido:
16.ª Junta Eleitoral e Partido Social Democrático.
validade de votação da 24.ª seção de Curup (proc.
3614-55) - Dr. Sr. D. Francisco Peff. ref. ao Sr. D.
Ple. Juvina.

Recursos eleitorais (18.ª Leis. Magacé) -
Recorrente: Partido Social Progressista
- Recorrido: 22.ª Junta Eleitoral e Junta Social
Democrática - apuradas em separado da
48.ª seção de Magacé (proc. 3585-55) - Dr. Sr.

Dr. F. Francisco Respondeo de A. Pereira
Deveros eleitor (28.ª Lous. Belem) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrido: 7.ª Junta Eleitoral - no agudo de 11/1/55, por parecer, da 4.ª sess (proc. 3601-55) - Do Dr. F. Francisco Respondeo de A. Pereira e Sousa.

Comunicac (5.ª Lous. Ig. Juc) - Concurrent: Dr. J. P. B. de A. da 10.ª Junta Eleitoral - am lous da 1.ª sess de J. Juc (proc. 3654-55) - Do Dr. F. Francisco Respondeo de A. Pereira e Sousa.

Deveros eleitor (18.ª Lous. Breves) - Recorrente: Partido Social Democrata - Recorrido: 24.ª Junta Eleitoral, Partido Social Progressista e Junta Democrata Nacional - 25.ª sess, validade da votacac por parecer (proc. 3670-55) - Do Dr. F. Francisco Respondeo de A. Pereira e Sousa.

Deveros eleitor "ex-officio" (30.ª Lous. Belem) - Recorrente: 6.ª Junta Eleitoral - am lous da 4.ª sess de Belem (proc. 3307-55) - Do Dr. F. Francisco Respondeo de A. Pereira e Sousa.

Deveros eleitor (10.ª Lous. Maua) - Recorrente: Junta Democrata Nacional - Recorrido: 18.ª Junta Eleitoral e Partido Federalista Nacional - 5.ª sess de Maua, validade da votacac (proc. 3665-55) - Do Dr. F. Francisco Respondeo de A. Pereira e Sousa.

Deveros eleitor (10.ª Lous. Maua)

Manuã) - Recorrido: Partido Social Progressista e União Democrática Nacional - Recorrido: 18 Juntas Eleitorais, Partido Social Democrático e Partido Trabalhista Brasileiro - validade da 5ª. sef (proc. 3666-55) - Dr. Sr. N. Proença Relator ao Sr. N. Pernambuco Filho.

Recurso eleitoral (15ª. Turma - Breves) - Recorrido: Partido Social Democrático - Recorrido: 24 Juntas Eleitorais, Partido Social Progressista e União Democrática - 28. sef, validade da votação (proc. 3671-55) - Dr. Sr. N. Proença Relator ao Sr. N. Pernambuco Filho.

Pretação de autos - Resposivoel: Recurso de apelação de Crampo Filho, oficial judicial, classe "f" de Sentença de 1.ª R. E. (proc. 3676-55) - Dr. Sr. N. Proença Relator ao Sr. N. Pernambuco Filho.

- Julgamentos -

Recurso eleitoral (6ª. Turma - J. Min) - Recorrido: Partido Social Democrático - Recorrido: 18 Juntas Eleitorais - validade da votação da 1ª. sef de 19. Min (proc. 3558-55) - Relator: Sr. Des. Augusto de Fribreux - Preliminarmente, não houve exatidão de recenseamento, por estar fora do prazo legal. Decisão unânime.

Mandado de Segurança (2ª. Turma - Moraes) - Requerente: Magib Matran e outros - Requerido: J. J. Eleitor da Zona (proc. 2932-55) - Relator: Sr. Des. Luiz Leite - não concedido por excesso de pedido, por inexistência de espécie. Decisão unânime.

Recurso eleitoral (22ª. Turma - Ch. M) - Recorrido: Partido Social Democrático - Recorrido:

Recorrido: 32ª Junta Eleitoral e Balizacão de
imperativa barreira - reunião da 1ª sessão ou
Junta (proc. 3563-55) - Relat. Sr. J. Torres
e Sousa - Regaram providentia ao recur-
so, por unanimidade a decisão recorrida de
fidei unânime.

Recorrido e Eleitoral (18ª Lona - Alameda) -

Recorrido: Parte especifica Democrática -

Recorrido: 2ª Junta Eleitoral - quato votos

apurados em segundo, por favorável a Estado

na 2ª sessão de Sousel (proc. 3589-55) - Relat. Sr. J. Torres e Sousa - Acabida a pre-

lúdio de a seguir o recurso voluntário

antes do "re-officio", regaram-se provimen-

to, para manter a decisão da Junta e manter

computar, em definitivo, os votos apurados

em separado. Decisão unânime.

Recorrido não tendo a data, o Sr. de

reunir-se em sessão de 18 de Junho de 1911

a sessão. E, por estar em sessão de 18 de Junho de 1911

de 18 de Junho de 1911, a sessão de 18 de Junho de 1911

de 18 de Junho de 1911, a sessão de 18 de Junho de 1911

de 18 de Junho de 1911, a sessão de 18 de Junho de 1911

de 18 de Junho de 1911, a sessão de 18 de Junho de 1911

de 18 de Junho de 1911, a sessão de 18 de Junho de 1911

de 18 de Junho de 1911, a sessão de 18 de Junho de 1911

de 18 de Junho de 1911, a sessão de 18 de Junho de 1911

de 18 de Junho de 1911, a sessão de 18 de Junho de 1911

de 18 de Junho de 1911, a sessão de 18 de Junho de 1911

de 18 de Junho de 1911, a sessão de 18 de Junho de 1911

de 18 de Junho de 1911, a sessão de 18 de Junho de 1911

de 18 de Junho de 1911, a sessão de 18 de Junho de 1911

de 18 de Junho de 1911, a sessão de 18 de Junho de 1911

Cartão nº 10

Ata da 1.ª sessão ordinária do Tribunal
de Justiça Eleitoral.

Atos oitenta e cinco dias do mês de outubro de
quatro mil e novecentos e quarenta e cinco, nesta
cidade de Golem, capital do Estado de Piauí, na sala
de seus sessos, presentes o presidente Sr. Desembargador
Arnaldo Vasquez Leão; os juizes Augusto Paes de
Barborema, Ignacio de Sousa Leite, Julio de Jesus
Ferreira de Andrade e Joaquim Gomes dos Santos e
Sousa, e o promotor regional Sr. Agostinho de
Alencar reuniram ordinariamente o Tribunal de Justiça
Eleitoral.

Aberta a sessão de quinze horas foi lida
e aprovada a ata da 2.ª sessão extraor-
dinária do dia 24 do corrente.

- Distribuição de Autos -

Recurso eleitoral (8.ª Zona - Vigia) - Recorrente:
União Democrática Nacional - Recorrido: 15.ª Junta
Eleitoral e Partido Social Democrático - validade de
votação da 2.ª seef da Vigia (proc. 3705-58) -
foi Sr. de Sousa Leite.

Recurso eleitoral (8.ª Zona - Vigia) - Recorrente:
União Democrática Nacional - Recorrido: 15.ª Junta
Eleitoral e Partido Social Democrático - vali-
dade de votação da 3.ª seef da Vigia (proc. 3706-
58) - foi Sr. de Jesus.

Recurso eleitoral (8.ª Zona - Vigia) - Recorrente:
União Democrática Nacional - Recorrido: 15.ª Junta
Eleitoral e Partido Social Democrático - validade
de votação da 4.ª seef da Vigia (proc. 3707-
58) - foi Sr. de Jesus e Sousa.

Recurso eleitoral (8.ª Zona - Vigia) - Recorrente:
União Democrática Nacional - Recorrido: 15.ª Junta

Junta Eleitoral e Partido Social Democrático - Validade da votação da 14ª secção da freguesia (proc. 378-55) - Dr. L. Remaneuço, hi. pr.

Recurso eleitoral (1ª. Vara - Vigia) - Recorrente: Partido Democrático Nacional - Recorrido: 15ª Junta Eleitoral e Partido Social Democrático - Validade da votação da 11ª secção de S. Bartolomeu de Ovelos (proc. 379-55) - Dr. Des. Augusto de Brito.

Recurso eleitoral "ex-officio" (1ª. Vara - Belem) - Recorrente: 1ª Junta Eleitoral - ap. mesm. ou separad. da 15ª secção de Belem (proc. 374-55) - Dr. Des. Sora Motta.

- Entre em de Couto -

Recurso eleitoral (6ª. Vara - Ig. M. e. M. e. M.) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: 17ª Junta Eleitoral - Validade da votação da 8ª secção de S. M. e. M. (proc. 3558-55) - Des. Des. Augusto de Brito, com acórdão proferido.

Mandado de Segurança (2ª. Vara - M. e. M.) - Requerente: Augusto M. e. M. e. M. - Defesa: Dr. Des. Sora Motta - Recorrido: 1ª Junta Eleitoral de S. M. e. M. (proc. 2932-55) - Dr. Des. Sora Motta com acórdão proferido.

Recurso eleitoral (30ª. Vara - Belem) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: 6ª Junta Eleitoral e Colégio Eleitoral Paroquial - Validade da eleição municipal de S. M. e. M. (proc. 3560-55) - Dr. Des. Sora Motta com acórdão proferido.

Recurso eleitoral (2ª. Vara - Obidos) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: 32ª Junta Eleitoral e Colégio Eleitoral Paroquial - Validade da eleição municipal de S. M. e. M. (proc. 3560-55) - Dr. Des. Sora Motta com acórdão proferido.

de Jundi (p.m. 3363-55) - pelo Sr. X. Barros e Souza, em
sessões reunidas.

Recurso eleitoral (14.ª Leão. Altamira) - Recorrido:
Partido Social Democrático - Recorrido: 24.ª Junta
Eleitoral - quanto votos apurados em separado, por
poema do Estado, em 7.ª sessão de Jundi (p.m.
3389-55) - pelo Sr. X. Barros e Souza, em
sessões reunidas.

- Passagem de Leões -

Recurso eleitoral (15.ª Leão. Pôrto) - Recorrido:
Partido Social Democrático - Recorrido: 24.ª Junta
Eleitoral; Partido Social Progressista e União
Democrática Nacional - 22.ª sessão reunida de
Votação (p.m. 3669-55) - Sr. Dr. D. Júlio Figueira
e Sr. D. Francisco Peçanha.

Recurso eleitoral (17.ª Leão. Boragocera) -
Recorrido: Partido Social Democrático -
Recorrido: 28.ª Junta Eleitoral e Partido Social
Progressista - validade da 1.ª sessão de Jundi
unip (p.m. 3679-55) - Sr. Dr. D. Júlio Figueira
e Sr. D. Francisco Peçanha.

Recurso eleitoral (18.ª Leão. Macabá) -
Recorrido: Partido Socialista Brasileiro -
Recorrido: 33.ª Junta Eleitoral e Partido Social
Democrático - validade da 11.ª, 22.ª e 33.ª ses-
sões de Macabá (p.m. 3689-55) - Sr. Dr. D. Júlio
Figueira e Sr. D. Francisco Peçanha.

Recurso eleitoral (19.ª Leão. Vigiã) - Recor-
rido: União Democrática Nacional - Recorrido:
15.ª Junta Eleitoral e Partido Social Democrático
- validade da votação de 2.ª sessão de Vigiã
(p.m. 3705-55) - Sr. Dr. do Sr. João Nogueira e
Sr. D. Francisco Peçanha.

Recursos electorales (8.ª Zona - Vigia) - Recorrido: União Democrática Nacional - Recorrido: 15.ª Junta Eleitoral e Partido Social Democrático - Validade de votos de 5.ª secção de Vigia (proc. 3706-55) - Do Sr. A. Felisbando e do Sr. L. Francisco Reis.

Recursos electorales (8.ª Zona - Vigia) - Recorrido: União Democrática Nacional - Recorrido: 15.ª Junta Eleitoral e Partido Social Democrático - Validade de votos de 5.ª secção de Vigia (proc. 3707-55) - Do Sr. A. Felisbando e do Sr. L. Francisco Reis.

Recursos electorales (8.ª Zona - Vigia) - Recorrido: União Democrática Nacional - Recorrido: 15.ª Junta Eleitoral e Partido Social Democrático - Validade de votos de 4.ª secção de S. Bartolomeu de Odrinhas (proc. 3709-55) - Do Sr. Leo. Augusto de F. Almeida e do Sr. L. Francisco Reis.

Recursos electorales "4.ª secção" (1.ª Zona - Belem) - Recorrido: 1.ª Junta Eleitoral - a parecer em separado de 15.ª secção Belem (proc. 3714-55) - Do Sr. Leo. Augusto de F. Almeida e do Sr. L. Francisco Reis.

Comunicado (3.ª Zona - S.ª Ann) - Comunicado: A 1.ª Junta Eleitoral da 10.ª Junta Eleitoral - computação em separado de um voto pelo no. 1.ª secção de S.ª Ann (proc. 3633-55) - Do Sr. A. Felisbando e do Sr. L. Francisco Reis.

- Julgamentos -

Recursos electorales (28.ª Zona - Belem) - Recorrido: Partido Social Progressista - Recorrido:

Recurso: 3ª Junta Eleitoral - validade um voto apu-
raj, um 3º sup (proc. 3597-55) - Relator: Sr. Des.
Luiz Costa - Deram provimento ao recurso
por o juiz de parte o voto recorrido. Fez-se unân-
ime.

Recurso eleitoral (2ª Lona. Belém) - Recor-
rente: Partido facinoroso Democrático - Recorrido:
3ª Junta Eleitoral - um voto em branco, pro-
presidente e vice-presidente (proc. 3598-55) -
Relator: Sr. Des. Luiz Costa - Deram provi-
mento ao recurso, a-fim-de-se-aver a puror
o voto do eleito por presidente e vice-presi-
dente da Republica. Fez-se unânime.

Recurso eleitoral "ex-officio" (30ª Lona. Belém) -
Recorrido: 6ª Junta Eleitoral - anulou-se da 15ª
seção de Barcarena (proc. 3462-55) - Relator: Sr.
D. Moraes e Sousa - Condeceram de ambos os recur-
so por negar-lhes provimento e confirmam, as-
sim a decisão recorrida; unânime.

Nota mais havendo a tratar, o Sr. Des.
Barfado. Insurgente declara-se recorre ao
recurso. E, por contar em ~~...~~
interior de ~~...~~ favor a presente data //

[Handwritten signature]
Superior Tribunal
do Estado do Pará
Pau de Arara - Pa. Rep.

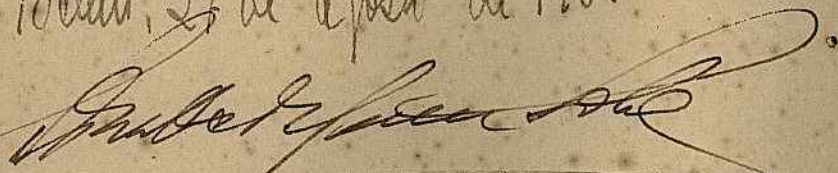
C. J. House

Dr. J. H. Hoke 170

Teruo de encerramento

Contem este livro cem (100) folhas tipo gra-
ficamente numeradas e publicadas por mim, com o
apelido Paulo de que faço uso,
e servira para os fins declarados no termo de
abertura.

Belem, 27 de agosto de 1955



Presidente

